


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:
embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 15º VOLUME

Processo Físico nº: **0004912-12.2014.8.26.0176**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Supermercado Faixa Azul Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
<< Informação indisponível >>:

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 15º volume dos autos do processo em epígrafe às fls.2794, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Embu das Artes, 11 de julho de 2019. Eu, , (Eliana Maria De Lana, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

FALÊNCIA

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176



* 0 0 0 4 9 1 2 1 2 2 0 1 4 8 2 6 0 1 7 6 *

2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Embu das Artes/SP

SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.

("Massa Falida")

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "p" da Lei 11.101/2005)

FEVEREIRO DE 2019

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA/SP 135.527
CRC/SP 1SP 168.436
OAB/SP nº 424.626

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. As diligências para a busca e apreensão dos documentos, realizadas nos endereços onde estavam estabelecidas as filiais da Falida, restaram infrutíferas.

2. Além disso, no momento a massa falida não dispõe de recursos suficientes para contratação de escritórios especializados ou para contratação de maior número de auxiliares.

3. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do ¹Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DAS RECEITAS

4. A Administração Judicial apresenta na tabela abaixo o valor total recebido pela Massa Falida desde a quebra até o último dia do mês em referência.

¹Art. 75. A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

Parágrafo único. O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

Receitas

Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência

Empresa: Supermercado Faixa Azul Ltda.

12/02/2015	Dinheiro em espécie	1.024,24
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela	4.000,00
27/05/2015	Kombi BOB 1804	3.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela	4.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra negociada	2.000,00
24/07/2015	2 Sucatas - VW Kombi BLS 9472 CYW 4069	1.500,00
29/09/2015	2 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 1ª	1.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 2ª	1.500,00
05/11/2015	* Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/12/2015	* Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/01/2016	* Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/02/2016	* Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/03/2016	* Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/04/2016	* Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451	15.000,00
07/04/2016	Venda - Bens arrecadados em 26/01/2016	80.000,00
05/05/2016	* Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/06/2016	* Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1452	15.000,00
29/07/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 1/2	50.000,00
29/08/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 2/2	50.000,00
	Restituição dos depósito de natureza cautelar	+120.000,00
24/06/2016	* Depósito Cautelar Varandas	9.500,00
22/11/2016	* Depósito Cautelar Varandas	1.047,90
19/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas	1.149,41
29/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas	32.524,05
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.074,09
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas	5.594,81
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.074,09
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas	5.594,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas	5.594,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas	818,75
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.474,15
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas	5.594,81
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas	955,27
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.000,59
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas	5.594,81
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.000,59
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.992,42
02/08/2017	* Depósito Cautelar Varandas	2.001,18
25/09/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.000,59
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas	23.940,00
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas	3.120,00
26/03/2018	* Depósito Cautelar Varandas	3.554,70
20/04/2018	* Depósito Cautelar Varandas	988,71
24/05/2018	* Depósito Cautelar Varandas	988,81
08/06/2018	* Depósito Cautelar Varandas	988,71
04/07/2018	* Depósito Cautelar Varandas	1.048,31
14/08/2018	* Depósito Cautelar Varandas	1.048,31
14/09/2018	* Depósito Cautelar Varandas	234,00

* Valores expressos em Reais (R\$) - * Depósitos de natureza cautelar

III. DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS

5. A tabela a seguir informa o saldo estimado dos bens arrecadados.

Saldo Dos Bens Arrecadados	
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8820	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8801	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8805	6.000,00
Valor Bloqueado - (0014654-40.2010.8.26.0002)	2.128,19

* Valores expressos em Reais (R\$)

IV. DAS DESPESAS DE CAIXA

6. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.

Valor De Despesas a Reembolsar		
30/05/2018	Total de Despesas	-10.594,60
12/02/2015	Arrecadação sede - CX	1.024,24
25/09/2015	Reembolso - Lev. Adm.	1.500,00
31/10/2016	Reembolso - Lev. Adm.	7.983,84
08/02/2019	Motobóy - Fórum	-85,00

7. Conforme demonstrado acima, o saldo negativo de caixa é de R\$ -171,52 (cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

V. DAS CONTAS A PAGAR

✓ Honorários da Falência

8. Após a decretação da falência, os honorários do Administrador Judicial serão pagos de acordo com os valores arrecadados, respeitando o limite legal.

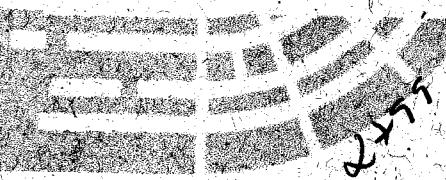
9. Os honorários devidos ao Auxiliar desde a convolação em Falência até o último dia do mês em referência, totalizam o valor de R\$ 94.635,55 (noventa e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

10. Não obstante o fato de se tratar de despesa de natureza extraconcursal, o Auxiliar concordou que seus honorários sejam pagos de forma ponderada.

VI. DO CAIXA GERAL

11. A tabela "Caixa Geral" apresentada abaixo, mostra todo o movimento financeiro da Massa Falida até o último dia do mês em referência.

Caixa Geral				
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência				
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda. ("Massa Falida")				
12/02/2015	Arrecadação em dinheiro		1.024,24	1.024,24
13/02/2015	Caixa Pq. - Despesas	-1.024,24		0,00
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela		4.000,00	4.000,00
27/05/2015	Kombi BOB -1804		3.000,00	7.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela		4.000,00	11.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra		2.000,00	13.000,00
24/07/2015	2 VW Kombi BLS 9472 CYW 4069		1.500,00	14.500,00
25/09/2015	Honorários Administrador (RJ parcial 11/2014)	-7.000,00		7.500,00
25/09/2015	Honorários Auxiliar (RJ Parcial 11/2014)	-2.000,00		5.500,00
25/09/2015	Reembolso despesas ADM.	-1.500,00		4.000,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 1ª		1.500,00	5.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 2ª		1.500,00	7.000,00
05/11/2015	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	22.000,00
05/12/2015	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	37.000,00
06/01/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	52.000,00
05/02/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	67.000,00
05/03/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	82.000,00



05/04/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452		15.000,00	97.000,00
07/04/2016	Bens arrecadados em 26/01/2016		80.000,00	177.000,00
05/05/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452		15.000,00	192.000,00
31/05/2016	Quitação de Honorários da RJ	-38.190,00		153.810,00
05/06/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452		15.000,00	168.810,00
13/06/2016	Pagamento de Credores Trabalhistas	-41.000,00		127.810,00
29/07/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	177.810,00
29/08/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	227.810,00
31/10/2016	Honorários Administrador (Falência Parcial 10/2016)	-10.131,15		217.678,85
31/10/2016	Honorários Auxiliar (Falência Parcial 10/2016)	-22.168,00		195.510,85
31/10/2016	Reembolso despesas ADM.	-7.983,84		187.527,01
	Restituição dos depósitos de natureza cautelar	-120.000,00		67.527,01
24/06/2016	* Depósito Cautelar Varandas		9.500,00	77.027,01
22/11/2016	* Depósito Cautelar Varandas		1.047,90	78.074,91
19/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas		1.149,41	79.224,32
29/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas		32.524,05	111.748,37
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.074,09	112.822,46
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas		5.594,81	118.417,27
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.074,09	119.491,36
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas		5.594,81	125.086,17
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas		5.594,81	130.680,98
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas		818,75	131.499,73
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.474,15	132.973,88
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas		5.594,81	138.568,69
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas		955,27	139.523,96
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.000,59	140.524,55
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas		5.594,81	146.119,36
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.000,59	147.119,95
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.992,42	149.112,37
02/08/2017	* Depósito Cautelar Varandas		2.001,18	151.113,55
22/08/2017	Honorários Auxiliar (Falência Parcial)	-16.088,92		135.024,63
25/09/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.000,59	136.025,22
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas		23.940,00	159.965,22
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas		3.120,00	163.085,22
26/03/2018	* Depósito Cautelar Varandas		3.554,70	166.639,92
20/04/2018	* Depósito Cautelar Varandas		988,71	167.628,63
08/05/2018	Honorários Auxiliar (Falência Parcial)	-27.817,53		139.811,10
24/05/2018	* Depósito Cautelar Varandas		988,81	140.799,91
08/06/2018	* Depósito Cautelar Varandas		988,71	141.788,62
04/07/2018	* Depósito Cautelar Varandas		1.048,31	142.836,93
14/08/2018	* Depósito Cautelar Varandas		1.048,31	143.885,24
14/09/2018	* Depósito Cautelar Varandas		234,00	144.119,24

Valores expressos em Reais (R\$)

* Os Depósitos de Natureza Cautelar foram incorporados conforme sentença proferida às fls. 211/217, dos autos da ação de responsabilidade dos sócios (Processo n° 1001927-82.2016)

VII. DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

12. Considerando a disponibilidade de caixa, foram realizados pagamentos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos 41 (quarenta e um) credores trabalhistas cujos créditos estavam habilitados na data do pagamento. Ressalta-se ainda, que a Administração Judicial está realizando a juntada das guias nas respectivas ações trabalhistas.

VIII. DO QUADRO GERAL DE CREDITORES

13. A Administração Judicial vem apresentando os pareceres de crédito nas novas habilitações e impugnações de crédito distribuídas.

14. Após a manifestação do Ministério Público e o trânsito em julgado das habilitações e impugnações, os valores respectivos serão incluídos no quadro geral de credores.

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

15. Em 13/07/2015, o signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, indicando as responsabilidades civis e penais dos sócios da falida.

16. As cópias de todos os volumes do processo foram enviadas à delegacia de polícia de Embu das Artes/SP, para instruir o inquérito policial que irá apurar os eventuais crimes cometidos pelos sócios da falida.

17. A ação declaratória de responsabilidade dos sócios e administradores da falida foi ajuizada em 15/04/2016 e está em trâmite neste juízo sob nº 1001927-82.2016.8.26.0176. Em 08/11/2018, foi proferida sentença que julgou procedente a ação e declarou a responsabilidade pessoal dos sócios. Na oportunidade, foi determinada a arrecadação dos bens dos sócios.

18. Após analisar os autos, a Administração Judicial, verificou que houve o decurso do prazo para apresentação de recurso em face da r. sentença de fls. 211/217. Assim, foi requerida a certificação do decurso do prazo e trânsito em julgado para posterior arquivamento do processo.

19. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada, estão disponíveis para consulta com o Administrador Judicial.

20. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes/SP.

21. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência em que atua.

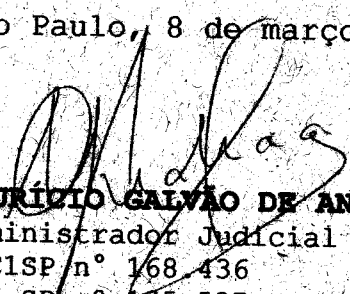
22. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

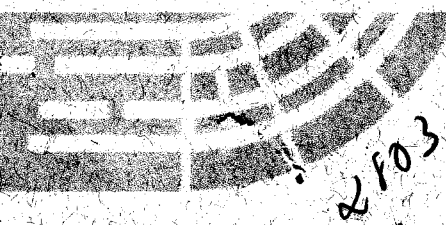


X. DO ENCERRAMENTO

23. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de **fevereiro de 2019**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/05, estando convicto de ter cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 8 de março de 2019.


MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP nº 168.436
CRA SP nº 135.527
OAB/SP nº 424.626



EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES - SP.

Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176



* 0 0 0 4 9 1 2 - 1 2 . 2 0 1 4 . 8 . 2 6 . 0 1 7 6 *

FALÊNCIA

MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE,

Administrador Judicial nomeado na Falência de **SUPERMECADO FAIXA AZUL LTDA.** (Massa Falida) vem, respeitosamente, perante V. Exa., expor e requerer o que segue:

1. Considerando a necessidade de contratação de serviços de Engenharia para a avaliação do valor de mercado de imóveis recentemente arrecadados, esta Administração Judicial tratou de solicitar propostas a diversos profissionais do ramo. Em atendimento, foram apresentadas às propostas comerciais anexas (Doc. 01).
2. Assim, após analisar as prepostas recebidas, a Administração Judicial entende que, no melhor interesse da Massa Falida, deverá ser contratada a empresa **Paolera & Leomil Consultores Associados Ltda.**, visto atender ao binômio: *melhor preço vs. qualificação.*

MP em 07/03 10941 2014 20170

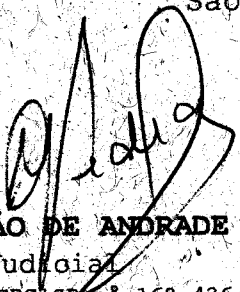
1/0 PMS.17-REPOS/C-0 SUELY 17/03 09

3. Cumpre informar ainda, que todas as propostas estão arquivadas em pastas próprias no escritório da Administração Judicial, para serem consultadas.

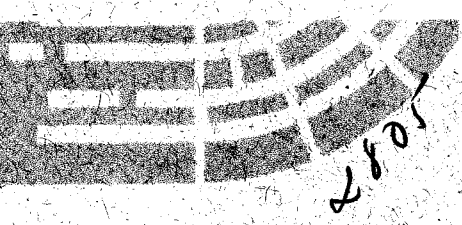
4. Diante do exposto, é a presente para REQUERER que V. Exa. autorize a contratação da empresa **Paolera & Leonil Consultores Associados Ltda.**, nos termos da proposta técnica recebida, por ser, no entendimento da Administração Judicial, aquela que melhor atende à Massa Falida e aos interesses dos credores.

Termos em que, submete à apreciação de V. Exa. e pede deferimento.

São Paulo, 7 de março de 2019.


MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527 CRC/SP nº 168.436/O-0
OAB/SP nº 424.626

AGUINALDO PEREIRA
OAB/SP nº 374.578



DOCUMENTO

01

PROPOSTAS TÉCNICAS PARA
AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS
ARRECADADOS

2906

São Paulo, 09 de fevereiro de 2019.

Revisão 00

A
Mega Leilões

Att.: Dr. Carlos Teixeira Leite Neto / Nathalia Amorim

Obj.: Execução de serviços técnicos para avaliação imobiliária.

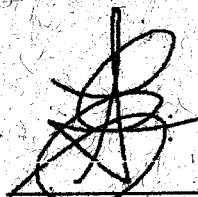
PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

Prezados Senhores,

Conforme vossa gentil solicitação, apresentamos nossa proposta técnica e comercial para a execução dos serviços necessários.

Agradecemos imensamente a atenção e nos colocamos à disposição para detalhar o que seja necessário.

Atenciosamente,



Engº Ernesto Carvalho
FACTO – Perícias de Engenharia

2104

1. ESCOPO DOS TRABALHOS

É escopo desta proposta a prestação de serviço especializado, relativo aos trabalhos de avaliação imobiliária, determinando os valores de mercado para:

01	Avenida Presidente Giovanni Gronchi, 4.791	62.951
02	Rua Rony, 28	250.074
03	Rua Ministro Moacyr do Amaral Santos, lote 27	359.555
04	Rua Ministro Moacyr do Amaral Santos, lote 28	359.556

O serviço consistirá na análise dos itens que compõem o estudo técnico, onde constará o seguinte:

- ✓ Análise da documentação solicitada para o estudo;
- ✓ Vistoria do imóvel e construções que compõe o objeto de estudo (quando aplicável);
- ✓ Descrição dos itens relevantes para a análise da situação; e
- ✓ Análise dos elementos que influenciam ou podem influenciar a situação encontrada da construção;

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- ✓ Matrícula e registro dos imóveis.

3. METODOLOGIA

O processo seguirá os critérios determinados pela A.B.N.T. (Associação Brasileira de Normas Técnicas), constantes das Normas Brasileiras aplicáveis ao trabalho, conforme relação oficial constante no Catálogo de Normas do COBRACON (Comitê Brasileiro de Construção Civil/CB-2), publicado anualmente, especialmente:

- ✓ NBR-13.752/96 - Perícias de Engenharia na Construção Civil; e
- ✓ NBR-14.653/2004 - Avaliação de Bens

4. ITENS NÃO INCLUIDOS NESTA PROPOSTA

- ✓ Projeto arquitetônico;
- ✓ Levantamento cadastral do existente;
- ✓ Alvará de reforma;
- ✓ Licenças e regularizações, protocolos e processos;
- ✓ Deslocamentos;
- ✓ Cópias e plotagens; e
- ✓ Averbação em registro de imóveis.

2408

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Para a execução dos trabalhos ora propostos a FACTO PERÍCIAS DE ENGENHARIA considera a seguinte remuneração: **R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais)**, com impostos e encargos.

Condições de Pagamento:

- ✓ Sinal de 50% (R\$8.950,00) - Na assinatura contratual;
- ✓ Parcela única de 50% (R\$8.950,00) – 30 (trinta) dias após a entrega final dos laudos.

Os pagamentos deverão ser feitos através de depósito bancário ou TED na conta:

Banco Bradesco

Agencia 0614

Conta Corrente 73562-0

Ernesto Afonso de Carvalho Neto

CPF 351.898.398-93

6. PRAZOS

A execução dos serviços terá início a contar da data de assinatura do contrato e emissão do primeiro recibo;

O laudo será emitido dentro do prazo de **21 dias úteis**.

7. CONFIDENCIALIDADE

A FACTO PERÍCIAS se compromete a manter todos os dados produzidos, durante e após o desenvolvimento dos trabalhos, em absoluto sigilo.

8. ENCERRAMENTO

O signatário dá por concluído a presente proposta, que segue digitado no anverso de 03 (três) folhas.

Walmir Pereira Modotti

Engenheiro Civil e Técnico em Eletrônica
CREA 128.880/D

30 anos
Desde 1983

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliações de Imóveis - Patologias Construtivas
Posseórias - Georreferenciamento de Imóveis Rurais
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes de Softwares

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

São Paulo, 13 de fevereiro de 2019.

A
Dra. Nathalia Amorim

Conforme consulta realizada por Vossas Senhorias, servimo-nos do presente para apresentar a proposta de Prestação de Serviços de Engenharia a seguir.

DO OBJETO DA PROPOSTA

01 - A presente proposta tem como objeto a elaboração das avaliações de mercado para os imóveis a seguir descritos:

- I- Avenida Presidente Giovanni Gronchi, nº 4.791, Apto. 171-B, 17º andar, Bloco B, Edifício Dom Pedro Gastão de Orleans e Bragança, Vila Andrade - Santo Amaro, São Paulo- SP, matriculado sob nº 62.951 e contribuinte nº 170.191.0079-0.

Walmir Pereira Modotti

Engenheiro Civil e Técnico em Eletrônica
CREA 128.880/D

2810
30 anos
Desde 1913

Avaliações e Perícias de Engenharia

II- Rua Rony, nº 27 (antigo nº 28), Lote 27 e parte do Lote 28, da quadra única,
Jardim Rony, Campo Limpo - Santo Amaro, São Paulo- SP, matriculado sob nº
250.074 e contribuinte 169.084.0049-1.

III- Rua Ministro Moacyr do Amaral Santos, S/N, Lote 27 da quadra 30, do
loteamento Jardim Dom José - Santo Amaro, São Paulo- SP, matriculado sob nº
359.555 e contribuinte 181.070.0027-6.

IV- Rua Ministro Moacyr do Amaral Santos, S/N, Lote 28 da quadra 30, do
loteamento Jardim Dom José - Santo Amaro, São Paulo - SP, matriculado sob nº
359.556 e contribuinte 181.070.0027-6.

02 - Todos os custos ordinários para à execução dos serviços correrão por
conta do **CONTRATADO**, excetuando-se aqueles que possam surgir de
forma imprevista quando, então, serão submetidos ao **CONTRATANTE** para
reembolso.

Walmir Pereira Modotti

Engenheiro Civil e Técnico em Eletrônica
CREA 128.880/D

28/11
30 anos
Desde 1983

Avaliações e Perícias de Engenharia

DO PREÇO

03 - Pela prestação dos serviços descritos estipula-se o valor da verba honorária no importe de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

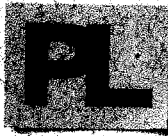
Em estado de acordo com as cláusulas supra, favor retornar com o "de acordo" para que possamos elaborar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, onde estipular-se-ão as minúcias dos serviços prestados.

A disposição,



WALMIR PEREIRA MODOTTI
CREA 128.880/D

DE ACORDO:



CONSULT
PAOLERA & LEOMIL

MARCO ANTONIO DELLA PAOLERA
ROBERTO LEOMIL GARCIA
ENGENHARIA LEGAL E AVALIAÇÕES

2812



Ilmo. Sr.

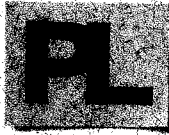
DR. MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE

m.andrade@mgaconsultoria.com.br

ref.: Proposta Técnica - Comercial - Avaliação de imóveis
localizados em São Paulo / SP.

Paolera & Leomil Consultores Associados Ltda., representada pelos:
Perito engº MARCO ANTONIO DELLA PAOLERA e Perito engº
ROBERTO LEOMIL GARCIA, atendendo à solicitação de V. Sas.,
apresenta sua

PROPOSTA TÉCNICA - COMERCIAL



2813

I. OBJETIVO

A presente **Proposta Técnica – Comercial** visa a elaboração de Laudos de Avaliação para determinação do valor de mercado dos imóveis a seguir relacionados, conforme informações do **CONTRATANTE**:

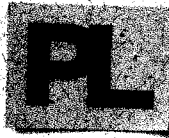
- i. matrículas nºs 359.555 e 359.556 do 11º RI-SP
terreno: 650,00m² construção: 211,00m²
- ii. matrícula nº 62.951 do 11º RI-SP
apartamento com 175,74m² de área útil
- iii. matrícula nº 250.074 do 11º RI-SP
terreno: 301,00m² construção: 140,00m²

II. CONHECIMENTO DA QUESTÃO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

II.1. CONHECIMENTO DA QUESTÃO

O trabalho, considerado nesta **Proposta Técnica – Comercial**, terá como foco, quatro pontos distintos:

- i. realizar vistoria “in loco”, a fim de constatar as características atuais de cada imóvel.



2819

- ii. elaborar pesquisa de mercado imobiliário da região, a fim de verificar o valor unitário de terreno praticado.
- iii. elaboração dos laudos de avaliação dos valores de mercado de cada imóvel.

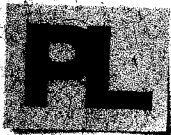
II.2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Condições específicas desta **Proposta Técnica - Comercial**:

II.2.1. O acesso do pessoal de campo da **CONTRATADA**, aos imóveis avaliados será de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

II.2.2. A elaboração dos laudos de avaliação dos imóveis compreenderá as seguintes atividades:

- i. requisição da documentação: acesso aos elementos disponíveis em posse do **CONTRATANTE**, ou seja, levantamentos cadastrais e documentações básicas dos imóveis.
- ii. vistoria da área e da região do bem avaliando: a vistoria será realizada com o objetivo de conhecer e caracterizar o bem avaliando e sua adequação ao seu segmento de mercado, daí resultando condições para a orientação da coleta de dados.



23815

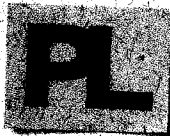
- iii. coletas de dados (pesquisa): a coleta de dados compreenderá o estudo do mercado imobiliário da mesma região geoeconômica da área avaliada visando determinar o valor unitário de terreno que será homogeneizado para o cálculo final da avaliação. O serviço compreenderá investigação do mercado imobiliário da região através de consulta a proprietários e profissionais que intermedeiam as transações imobiliárias, focalizando negócios imobiliários compatíveis com os segmentos da propriedade a ser avaliada.

II.3. ELABORAÇÃO DO LAUDO

O Laudo de Avaliação objeto da presente **Proposta Técnica - Comercial** será elaborado de acordo com as determinações contidas nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e nas Normas Para Avaliações de Imóveis nas Varas da Fazenda Pública da Capital, elaborada por Comissão de Peritos nomeada pela portaria CAJUFA nº01/2012, conhecidas como 'Normas 2013 - CAJUFA'.

II.4. CONSIDERAÇÕES SOBRE O ESCOPO

- II.4.1. Ressaltamos que estão excluídos da presente **Proposta Técnica - Comercial**: inspeções e testes físicos especializados;



216

exames laboratoriais em elementos estruturais, fundações, impermeabilizações; bem como testes em instalações hidráulicas e elétricas, além de levantamentos topográficos e geológicos.

II.4.2. Também não se encontram inclusos na presente **Proposta Técnica – Comercial**: registro do Laudo de Avaliação em cartório, cópias ou plotagens relativas a documentos ou plantas que sejam de responsabilidade exclusiva de fornecimento do **CONTRATANTE**.

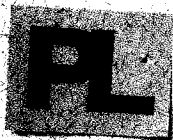
II.4.3. Caso sejam necessários quaisquer outros serviços técnicos especializados, fora do escopo da presente **Proposta Técnica – Comercial**, estes deverão ser cobrados à parte, após a devida aprovação do **CONTRATANTE**, observando-se ainda alterações que possam ocorrer no prazo de elaboração dos trabalhos em questão.

II.5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O **CONTRATANTE** deverá fornecer os seguintes documentos:

II.5.1. Matrículas atualizadas, e se houver, carnês de IPTU, além de plantas porventura existente.

II.5.2. Outros documentos a serem requeridos após as análises iniciais e devida notificação encaminhada pela **CONTRATADA**.



281x

III. VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, PRAZO E VALIDADE

III.1. VALOR DOS SERVIÇOS

Considerando-se todo o exposto nesta **Proposta Técnica – Comercial**, o valor dos honorários para elaboração dos Laudos de Avaliação dos três imóveis relacionados no item 'I – OBJETIVO' é igual a R\$12.000,00 (doze mil reais).

III.2. FORMA DE PAGAMENTO

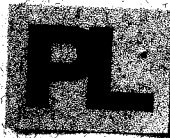
O valor total dos serviços, deverá ser pago conforme a seguir:

III.2.1. Sinal equivalente a 50%, igual a R\$6.000,00 (seis mil reais), no aceite desta **Proposta Técnica – Comercial**.

III.2.2. Parcela final equivalente a 50%, igual a R\$6.000,00 (seis mil reais), paga contra a entrega do trabalho.

III.3. PRAZO

O presente trabalho tem prazo de execução necessário igual a 30 (trinta) dias, contados a partir do crédito do sinal.



CONSULT
PAOLERA & LEOMIL

MARCO ANTONIO DELLA PAOLERA
ROBERTO LEOMIL GARCIA
ENGENHARIA LEGAL E AVALIAÇÕES

20818

III.4. VALIDADE

Esta *Proposta Técnica – Comercial* é válida por 30 (trinta) dias.

IV. ENCERRAMENTO

Sendo o que nos apresenta para o momento, a presente *Proposta Técnica – Comercial*, PL-068.18, foi digitada em 07 (sete) folhas, de um só lado, e esta última datada e assinada.

Atenciosamente,

São Paulo, 21 de dezembro de 2018

Marco Antonio Della Paolera
eng^o civil
crea 060.100.892-8

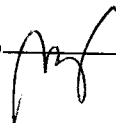
Roberto Leomil Garcia
eng^o naval e civil
crea 068.256.827-8

289
18

VISTA

Em 14 de março de 2019

Faço vista destes Autos ao Ministério Público.

Eu,  escr. subscrevi.

mm Juiz,

nada tenho a postular

 14/03/19

Carla Múrcia Santos
Promotora de Justiça

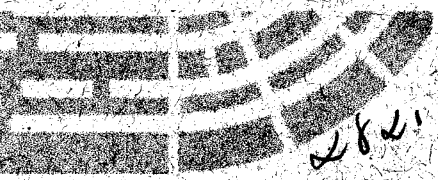
2020
Mg

RECEBIMENTO

Certifico e dou fé que recebi estes autos, em Cartório, com
manifestação do Ministério Público.

Embu das Artes, 15 de março de 2019

Eu, AJ digitei e imprimi



2821

FALÊNCIA

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176



* 0 0 0 4 9 1 2 1 2 2 0 1 4 8 2 6 0 1 7 6 *

2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Embu das Artes/SP

SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.

("Massa Falida")

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "p" da Lei 11.101/2005)

MARÇO DE 2019

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE

Administrador Judicial

CRA/SP 135.527

CRC/SP 1SP 168.436

OAB/SP nº 424.626

1054/14
1501
15103
15103

176 FEMB.19.0000590E-6 100419 1523 188

INDÍCE

I.	DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
II.	DAS RECEITAS.....	3
III.	DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS.....	5
IV.	DAS DESPESAS DE CAIXA.....	5
V.	DAS CONTAS A PAGAR.....	5
VI.	DO CAIXA GERAL.....	6
VII.	DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS.....	8
VIII.	DO QUADRO GERAL DE CREDORES.....	8
IX.	DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES.....	8
X.	DO ENCERRAMENTO.....	10

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. As diligências para a busca e apreensão dos documentos, realizadas nos endereços onde estavam estabelecidas as filiais da Falida, restaram infrutíferas.
2. Além disso, no momento a massa falida não dispõe de recursos suficientes para contratação de escritórios especializados ou para contratação de maior número de auxiliares.
3. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DAS RECEITAS

4. A Administração Judicial apresenta na tabela abaixo o valor total recebido pela Massa Falida desde a quebra até o último dia do mês em referência.

Receitas		
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência		
Empresa: Supermercado Faixa Azul Ltda.		
12/02/2015	Dinheiro em espécie	1.024,24
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela	4.000,00



¹ Art. 75. A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

Parágrafo único. O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

27/05/2015	Kombi BOB 1804	3.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela	4.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra negociada	2.000,00
24/07/2015	2 Sucatas - VW Kombi BLS 9472 CYW 4069	1.500,00
29/09/2015	2 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 1ª	1.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 2ª	1.500,00
05/11/2015	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/12/2015	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/01/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/02/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/03/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/04/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
07/04/2016	Venda - Bens arrecadados em 26/01/2016	80.000,00
05/05/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/06/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452	15.000,00
29/07/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 1/2	50.000,00
29/08/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 2/2	50.000,00
	Restituição dos depósito de natureza cautelar	-120.000,00
24/06/2016	* Depósito Cautelar Varandas	9.500,00
22/11/2016	* Depósito Cautelar Varandas	1.047,90
19/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas	1.149,41
29/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas	32.524,05
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.074,09
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas	5.594,81
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.074,09
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas	5.594,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas	5.594,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas	818,75
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.474,15
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas	5.594,81
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas	955,27
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.000,59
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas	5.594,81
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.000,59
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.992,42
02/08/2017	* Depósito Cautelar Varandas	2.001,18
25/09/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.000,59
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas	23.940,00
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas	3.120,00
26/03/2018	* Depósito Cautelar Varandas	3.554,70
20/04/2018	* Depósito Cautelar Varandas	988,71
24/05/2018	* Depósito Cautelar Varandas	988,81
08/06/2018	* Depósito Cautelar Varandas	988,71
04/07/2018	* Depósito Cautelar Varandas	1.048,31
14/08/2018	* Depósito Cautelar Varandas	1.048,31
14/09/2018	* Depósito Cautelar Varandas	234,00

* Valores expressos em Reais (R\$) - * Depósitos de natureza cautelar

III. DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS

5. A tabela a seguir informa o saldo estimado dos bens arrecadados.

Saldo Dos Bens Arrecadados	
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8820	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8801	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8805	6.000,00
Valor Bloqueado - (0014654-40.2010.8.26.0002)	2.128,19

* Valores expressos em Reais (R\$)

IV. DAS DESPESAS DE CAIXA

6. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.

Valor De Despesas a Reembolsar		
30/05/2018	Total da Despesas	-10.679,60
12/02/2015	Arrecadação sede - CX	1.024,24
25/09/2015	Reembolso - Lev. Adm.	1.500,00
31/10/2016	Reembolso - Lev. Adm.	7.983,84
08/03/2019	Motorboy - Fórum	-85,00

7. Conforme demonstrado acima, o saldo negativo de caixa é de R\$ -256,52 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

V. DAS CONTAS A PAGAR

✓ Honorários da Falência



8. Após a decretação da falência, os honorários do Administrador Judicial serão pagos de acordo com os valores arrecadados, respeitando o limite legal.

9. Os honorários devidos ao Auxiliar desde a convolação em Falência até o último dia do mês em referência, totalizam o valor de R\$ 97.935,55 (noventa e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

10. Não obstante o fato de se tratar de despesa de natureza extraconcursal, o Auxiliar concordou que seus honorários sejam pagos de forma ponderada.

VI. DO CAIXA GERAL

11. A tabela "Caixa Geral" apresentada abaixo, mostra todo o movimento financeiro da Massa Falida até o último dia do mês em referência.

Caixa Geral				
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência				
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda. ("Massa Falida")				
12/02/2015	Arrecadação em dinheiro		1.024,24	1.024,24
13/02/2015	Caixa Pq. - Despesas	-1.024,24		0,00
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela		4.000,00	4.000,00
27/05/2015	Kombi BOB -1804		3.000,00	7.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela		4.000,00	11.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra		2.000,00	13.000,00
24/07/2015	2 VW Kombi BLS 9472 CYW 4069		1.500,00	14.500,00
25/09/2015	Honorários Administrador (RJ parcial 11/2014)	-7.000,00		7.500,00
25/09/2015	Honorários Auxiliar (RJ Parcial 11/2014)	-2.000,00		5.500,00
25/09/2015	Reembolso despesas ADM.	-1.500,00		4.000,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 1ª		1.500,00	5.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 2ª		1.500,00	7.000,00
05/11/2015	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	22.000,00
05/12/2015	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	37.000,00
05/01/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	52.000,00
05/02/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	67.000,00
05/03/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	82.000,00

05/04/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452		15.000,00	97.000,00
07/04/2016	Bens arrecadados em 26/01/2016		80.000,00	177.000,00
05/05/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452		15.000,00	192.000,00
31/05/2016	Quitação de Honorários da RJ	-38.190,00		153.810,00
05/06/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452		15.000,00	168.810,00
13/06/2016	Pagamento de Credores Trabalhistas	-41.000,00		127.810,00
29/07/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	177.810,00
29/08/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	227.810,00
31/10/2016	Honorários Administrador (Falência Parcial 10/2016)	-10.131,15		217.678,85
31/10/2016	Honorários Auxiliar (Falência Parcial 10/2016)	-22.168,00		195.510,85
31/10/2016	Reembolso despesas ADM.	-7.983,84		187.527,01
	Restituição dos depósitos de natureza cautelar	-120.000,00		67.527,01
24/06/2016	* Depósito Cautelar Varandas		9.500,00	77.027,01
22/11/2016	* Depósito Cautelar Varandas		1.047,90	78.074,91
19/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas		1.149,41	79.224,32
29/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas		32.524,05	111.748,37
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.074,09	112.822,46
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas		5.594,81	118.417,27
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.074,09	119.491,36
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas		5.594,81	125.086,17
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas		5.594,81	130.680,98
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas		818,75	131.499,73
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.474,15	132.973,88
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas		5.594,81	138.568,69
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas		955,27	139.523,96
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.000,59	140.524,55
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas		5.594,81	146.119,36
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.000,59	147.119,95
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.992,42	149.112,37
02/08/2017	* Depósito Cautelar Varandas		2.001,18	151.113,55
22/08/2017	Honorários Auxiliar (Falência Parcial)	-16.088,92		135.024,63
25/09/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.000,59	136.025,22
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas		23.940,00	159.965,22
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas		3.120,00	163.085,22
26/03/2018	* Depósito Cautelar Varandas		3.554,70	166.639,92
20/04/2018	* Depósito Cautelar Varandas		988,71	167.628,63
08/05/2018	Honorários Auxiliar (Falência Parcial)	-27.817,53		139.811,10
24/05/2018	* Depósito Cautelar Varandas		988,81	140.799,91
08/06/2018	* Depósito Cautelar Varandas		988,71	141.788,62
04/07/2018	* Depósito Cautelar Varandas		1.048,31	142.836,93
14/08/2018	* Depósito Cautelar Varandas		1.048,31	143.885,24
14/09/2018	* Depósito Cautelar Varandas		234,00	144.119,24

Valores expressos em Reais (R\$)

* Os Depósitos de Natureza Cautelar - aluguéis dos imóveis dos sócios da Falida - foram incorporados conforme sentença proferida às fls. 211/217, dos autos da ação de responsabilidade dos sócios (Processo nº 1001927-82.2016).

VII. DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

12. Considerando a disponibilidade de caixa, foram realizados pagamentos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos 41 (quarenta e um) credores trabalhistas cujos créditos estavam habilitados na data do pagamento. Ressalta-se ainda, que a Administração Judicial está realizando a juntada das guias nas respectivas ações trabalhistas.

VIII. DO QUADRO GERAL DE CREDORES

13. A Administração Judicial vem apresentando os pareceres de crédito nas novas habilitações e impugnações de crédito distribuídas.

14. Após a manifestação do Ministério Público e o trânsito em julgado das habilitações e impugnações, os valores respectivos serão incluídos no quadro geral de credores.

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

15. Em 13/07/2015, o signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, indicando as responsabilidades civis e penais dos sócios da falida.

16. As cópias de todos os volumes do processo foram enviadas à delegacia de polícia de Embu das Artes/SP, para instruir o inquérito policial que irá apurar os eventuais crimes cometidos pelos sócios da falida.

17. A ação declaratória de responsabilidade dos sócios e administradores da falida foi ajuizada em 15/04/2016 e está em trâmite neste juízo sob nº 1001927-82.2016.8.26.0176. Em 08/11/2018, foi proferida sentença que julgou procedente a ação e declarou a responsabilidade pessoal dos sócios.

18. A Ação transitou em julgado em 12/12/2018, fato devidamente certificado às fls. 223. Houve o arquivamento do processo em 12/03/2019.

19. Naquela demanda foi determinada a arrecadação dos bens particulares dos sócios.

20. Após a arrecadação, o Administrador Judicial apresentou propostas de avaliação dos bens, elaboradas por profissionais. Atualmente, o pedido aguarda a apreciação de V. Exa.

21. Todos os documentos inerentes à movimentação financeira ora apresentada, estão disponíveis para consulta com o Administrador Judicial.

22. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes/SP.

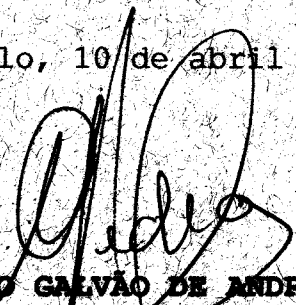
23. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência em que atua.

24. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

X. DO ENCERRAMENTO

25. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de Março de 2019, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/05, estando convicto de ter cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 10 de abril de 2019.



MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRC/SP nº 168.436
CRA SP nº 135.527
OAB/SP nº 424.626

CONCLUSÃO

Em, 16 de abril de 2019, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz(a) de Direito.

Dr.(a). Barbara C.H. Cardoso de Almeida.

Eu, Escrevente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
 06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:
 embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0004912-12.2014.8.26.0176**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Supermercado Faixa Azul Ltda**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal <<
 Informação indisponível >>
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA**

Vistos.

Defiro o requerido pelo senhor Administrador às fls.2770/2771, oficie-se.

Intime-se.

Embu das Artes, 16 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

FALÊNCIA

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176



* 0 0 0 4 9 1 2 1 2 2 0 1 4 8 2 6 0 1 7 6 *

2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Embu das Artes/SP

**SUPERMERCADO FAIXA AZUL
LTDA.**

("Massa Falida")

**CONTA DEMONSTRATIVA DA
ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 22, inciso III, alínea "p" da Lei 11.101/2005)

ABRIL DE 2019

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial

CRA/SP 135.527

CRC/SP 1SP 168.436

OAB/SP nº 424.626

INDÍCE

I.	DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
II.	DAS RECEITAS.....	3
III.	DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS.....	5
IV.	DAS DESPESAS DE CAIXA.....	5
V.	DAS CONTAS A PAGAR.....	6
VI.	DO CAIXA GERAL.....	6
VII.	DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS.....	8
VIII.	DO QUADRO GERAL DE CREDORES.....	8
IX.	DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES.....	9
X.	DO ENCERRAMENTO.....	10

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. As diligências para a busca e apreensão dos documentos, realizadas nos endereços onde estavam estabelecidas as filiais da Falida, restaram infrutíferas.
2. Além disso, no momento, a massa falida não dispõe de recursos suficientes para contratação de escritórios especializados ou para contratação de maior número de auxiliares.
3. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DAS RECEITAS

4. A Administração Judicial apresenta na tabela abaixo o valor total recebido pela Massa Falida desde a quebra até o último dia do mês em referência.

Receitas		
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência		
Empresa: Supermercado Fabia Azul Ltda.		
12/02/2015	Dinheiro em espécie	1.024,24
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela	4.000,00

¹ Art. 75. A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

Parágrafo único. O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

27/05/2015	Kombi BOB 1804	3.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela	4.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra negociada	2.000,00
24/07/2015	2 Sucatas - VW Kombi BLS 9472 CYW 4069	1.500,00
29/09/2015	2 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 1ª	1.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 2ª	1.500,00
05/11/2015	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/12/2015	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/01/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/02/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/03/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/04/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
07/04/2016	Venda - Bens arrecadados em 26/01/2016	80.000,00
05/05/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/06/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452	15.000,00
29/07/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 1/2	50.000,00
29/08/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 2/2	50.000,00
	Restituição dos depósito de natureza cautelar	-120.000,00
24/06/2016	* Depósito Cautelar Varandas	9.500,00
22/11/2016	* Depósito Cautelar Varandas	1.047,90
19/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas	1.149,41
29/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas	32.524,05
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.074,09
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas	5.594,81
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.074,09
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas	5.594,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas	5.594,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas	818,75
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.474,15
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas	5.594,81
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas	955,27
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.000,59
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas	5.594,81
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.000,59
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.992,42
02/08/2017	* Depósito Cautelar Varandas	2.001,18
25/09/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.000,59
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas	23.940,00
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas	3.120,00
26/03/2018	* Depósito Cautelar Varandas	3.554,70
20/04/2018	* Depósito Cautelar Varandas	988,71
24/05/2018	* Depósito Cautelar Varandas	988,81
08/06/2018	* Depósito Cautelar Varandas	988,71
04/07/2018	* Depósito Cautelar Varandas	1.048,31
14/08/2018	* Depósito Cautelar Varandas	1.048,31
14/09/2018	* Depósito Cautelar Varandas	234,00

* Valores expressos em Reais (R\$) -

* Os Depósitos de Natureza Cautelar - aluguéis dos imóveis dos sócios da Falida - foram incorporados conforme sentença proferida as fls. 211/217, dos autos da ação de responsabilidade dos sócios (Processo nº 1001927-82.2016).



6. Em relação a comprovação dos depósitos dos alugueis de responsabilidade da administradora dos imóveis VARANDAS IMÓVEIS S/S LTDA., a Administração Judicial informa que não houve a comprovação por meio da imobiliária responsável, por isso, foi encaminhado um e-mail para a imobiliária, mas não obteve qualquer retorno, devendo diligenciar nos próximos dias até a sede da empresa para buscar mais informações.

III. DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS

5. A tabela a seguir informa o saldo estimado dos bens arrecadados.

Saldo Dos Bens Arrecadados	
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8820	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8801	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8805	6.000,00
Valor Bloqueado - (0014654-40.2010.8.26.0002)	2.128,19

* Valores expressos em Reais (R\$)

IV. DAS DESPESAS DE CAIXA

6. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.

Valor De Despesas a Reembolsar		
30/05/2018	Total de Despesas	10.764,50
12/07/2015	Arrecadação sede - CX	1.024,24
25/09/2015	Reembolso - Lev. Adm.	1.500,00
31/10/2016	Reembolso - Lev. Adm.	7.983,54
08/03/2019	Motoboy - Fórum	25,00

7. Conforme demonstrado acima, o saldo negativo de caixa é de R\$ -341,52 (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

V. DAS CONTAS A PAGAR

✓ Honorários da Falência

8. Após a decretação da falência, os honorários do Administrador Judicial serão pagos de acordo com os valores arrecadados, respeitando o limite legal.

9. Os honorários devidos ao Auxiliar desde a conyolação em Falência até o último dia do mês em referência, totalizam o valor de R\$ 101.235,55 (cento e um mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

10. Não obstante o fato de se tratar de despesa de natureza extraconcursal, o Auxiliar concordou que seus honorários sejam pagos de forma ponderada.

VI. DO CAIXA GERAL

11. A tabela "Caixa Geral" apresentada abaixo, mostra todo o movimento financeiro da Massa Falida até o último dia do mês em referência.

Caixa Geral				
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência				
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda. ("Massa Falida")				
12/02/2015	Arrecadação em dinheiro		1.024,24	1.024,24
13/02/2015	Caixa Pq. - Despesas	-1.024,24		0,00
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela		4.000,00	4.000,00
27/05/2015	Kombi BOB -1804		3.000,00	7.000,00

29/05/2015	Sucata 2ª Parcela			
15/07/2015	Sucata Parcela extra		4.000,00	11.000,00
24/07/2015	2 VW Kombi BL5 9472 CYW 4069		2.000,00	13.000,00
25/09/2015	Honorários Administrador (RJ parcial 11/2014)		1.500,00	14.500,00
25/09/2015	Honorários Auxiliar (RJ Parcial 11/2014)	-7.000,00		7.500,00
25/09/2015	Reembolso despesas ADM.	-2.000,00		5.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BQJ 8906 - S/Pl. - 1ª	-1.500,00		4.000,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BQJ 8906 - S/Pl. - 2ª		1.500,00	5.500,00
05/11/2015	Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451		1.500,00	7.000,00
05/12/2015	Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451		15.000,00	22.000,00
06/01/2016	Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451		15.000,00	37.000,00
05/02/2016	Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451		15.000,00	52.000,00
05/03/2016	Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451		15.000,00	67.000,00
05/04/2016	Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1452		15.000,00	82.000,00
07/04/2016	Bens arrecadados em 26/01/2016		15.000,00	97.000,00
05/05/2016	Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1452		80.000,00	177.000,00
31/05/2016	Quitação de Honorários da RJ	-38.190,00		138.810,00
05/06/2016	Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1452		15.000,00	153.810,00
13/06/2016	Pagamento de Credores Trabalhistas	-41.000,00		112.810,00
29/07/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	162.810,00
29/08/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	212.810,00
31/10/2016	Honorários Administrador (Falência Parcial 10/2016)	-10.131,15		202.678,85
31/10/2016	Honorários Auxiliar (Falência Parcial 10/2016)	-22.168,00		180.510,85
31/10/2016	Reembolso despesas ADM.	-7.983,84		172.527,01
	Restituição dos depósitos de natureza cautelar	-120.000,00		52.527,01
24/06/2016	* Depósito Cautelar Varandas		9.500,00	62.027,01
22/11/2016	* Depósito Cautelar Varandas		1.047,90	63.074,91
19/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas		1.149,41	64.224,32
29/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas		32.524,05	96.748,37
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.074,09	97.822,46
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas		5.594,81	103.417,27
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.074,09	104.491,36
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas		5.594,81	110.086,17
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas		5.594,81	115.680,98
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas		818,75	116.499,73
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.474,15	117.973,88
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas		5.594,81	123.568,69
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas		955,27	124.523,96
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.000,59	125.524,55
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas		5.594,81	131.119,36
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.000,59	132.119,95
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.992,42	134.112,37
02/08/2017	* Depósito Cautelar Varandas		2.001,18	136.113,55
22/08/2017	Honorários Auxiliar (Falência Parcial)	-16.088,92		120.024,63
25/09/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.000,59	121.025,22
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas		23.940,00	144.965,22
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas		3.120,00	148.085,22
26/03/2018	* Depósito Cautelar Varandas		3.554,70	151.639,92
20/04/2018	* Depósito Cautelar Varandas		988,71	152.628,63

08/05/2018	Honorários Auxíllar (Falência-Parcial)			
24/05/2018	* Depósito Cautelar Varandas	-27.817,53		139.811,10
08/06/2018	* Depósito Cautelar Varandas		988,81	140.799,91
04/07/2018	* Depósito Cautelar Varandas		988,71	141.788,62
14/08/2018	* Depósito Cautelar Varandas		1.048,31	142.836,93
14/09/2018	* Depósito Cautelar Varandas		1.048,31	143.885,24
			234,00	144.119,24

Valores expressos em Reais (R\$)

* Os Depósitos de Natureza Cautelar - aluguéis dos imóveis dos sócios da Falida - foram incorporados conforme sentença proferida às fls. 211/217, dos autos da ação de responsabilidade dos sócios (Processo nº 1001927-82.2016).

VII. DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

12. Considerando a disponibilidade de caixa, foram realizados pagamentos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos 41 (quarenta e um) credores trabalhistas cujos créditos estavam habilitados na data do pagamento. Ressalta-se ainda, que a Administração Judicial está realizando a juntada das guias nas respectivas ações trabalhistas.

VIII. DO QUADRO GERAL DE CREDORES

13. A Administração Judicial vem apresentando os pareceres de crédito nas novas habilitações e impugnações de crédito distribuídas.

14. Após a manifestação do Ministério Público e o trânsito em julgado das habilitações e impugnações, os valores respectivos serão incluídos no quadro geral de credores.

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

15. Em 13/07/2015, o signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, indicando as responsabilidades civis e penais dos sócios da falida.
16. As cópias de todos os volumes do processo foram enviadas à delegacia de polícia de Embu das Artes/SP, para instruir o inquérito policial que irá apurar os eventuais crimes cometidos pelos sócios da falida.
17. A ação declaratória de responsabilidade dos sócios e administradores da falida foi ajuizada em 15/04/2016 e está em trâmite neste juízo sob nº 1001927-82.2016.8.26.0176. Em 08/11/2018, foi proferida sentença que julgou procedente a ação e declarou a responsabilidade pessoal dos sócios.
18. A Ação transitou em julgado em 12/12/2018, fato devidamente certificado às fls. 223. Houve o arquivamento do processo em 12/03/2019.
19. Naquela demanda foi determinada a arrecadação dos bens particulares dos sócios.
20. Após a arrecadação, o Administrador Judicial apresentou propostas de avaliação dos bens, elaboradas por profissionais. Atualmente, o pedido aguarda a apreciação de V. Exa.
21. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada, estão disponíveis para consulta com o Administrador Judicial.
22. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível à serventia do 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes/SP.

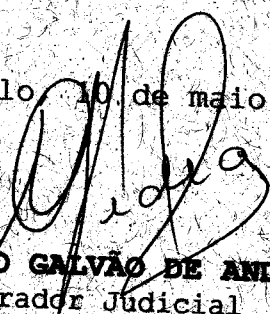
23. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência em que atua.

24. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

X. DO ENCERRAMENTO

25. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de **Abril de 2019**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/05, estando convicto de ter cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 10 de maio de 2019.



MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP nº 168.436
CRA SP nº 135.527 - OAB/SP nº 424.626



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arbutan - CEP
06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:
embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
Passiva Principal << Informação indisponível >>
Informação indisponível >>:
>>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA

Vistos.

Manifeste-se o Ministério Público e apos venham cls.

Intime-se.

Embu das Artes, 23 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

2844
M

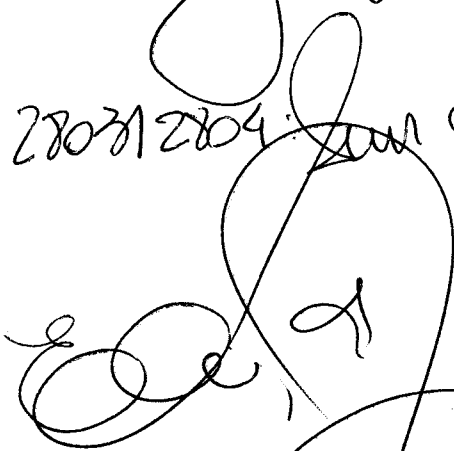
VISTA

Nesta data, fiz vista destes autos ao Ministério Público.

Embu da Artes, 28 de maio de 2019

Eu,  Valeria Benotti Curado, digitei e imprimi

mm Juiza,
Sex 280312804 sem oposição


Carla Murcia Santos
Promotora de Justiça

FALÊNCIA

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176



2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Embu das Artes/SP

SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.

("Massa Falida")

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "p" da Lei 11.101/2005)

MAIO DE 2019

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE

Administrador Judicial

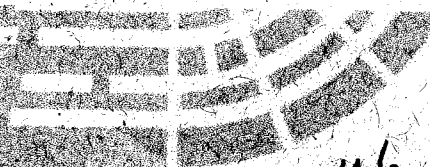
CRA/SP 135.527

CRC/SP 1SP 168.488

OAB/SP nº 424.586

176 FERN.19.00010404-4.100619.1552.228

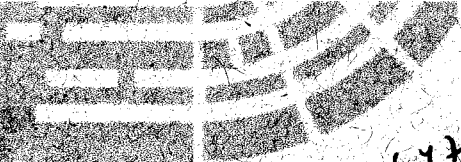
6/190/19
Esp 29/08/19
1099/19



2846

INDÍCE

I.	DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
II.	DAS RECEITAS.....	3
III.	DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS.....	5
IV.	DAS DESPESAS DE CAIXA.....	5
V.	DAS CONTAS A PAGAR.....	6
VI.	DO CAIXA GERAL.....	6
VII.	DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS.....	8
VIII.	DO QUADRO GERAL DE CREDORES.....	8
IX.	DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES.....	9
X.	DO ENCERRAMENTO.....	10



2877

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. As diligências para a busca e apreensão dos documentos, realizadas nos endereços onde estavam estabelecidas as filiais da Falida, restaram infrutíferas.
2. Além disso, no momento, a massa falida não dispõe de recursos suficientes para contratação de escritórios especializados ou para contratação de maior número de auxiliares.
3. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do ¹Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DAS RECEITAS

4. A Administração Judicial apresenta na tabela abaixo o valor total recebido pela Massa Falida desde a quebra até o último dia do mês em referência.

Receitas		
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176, Falência		
Empresa: Supermercado Fabxa Azul Ltda.		
12/02/2015	Dinheiro em espécie	1.024,24
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela	4.000,00

¹ Art. 75. A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

Parágrafo único. O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.



2844

27/05/2015	Kombi BOB 1804	3.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela	4.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra negociada	2.000,00
24/07/2015	2 Sucatas - VW Kombi BLS 9472 CYW 4069	1.500,00
29/09/2015	2 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 1ª	1.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 2ª	1.500,00
05/11/2015	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/12/2015	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/01/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/02/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/03/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/04/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
07/04/2016	Venda - Bens arrecadados em 26/01/2016	80.000,00
05/05/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	-15.000,00
05/06/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452	15.000,00
29/07/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 1/2	50.000,00
29/08/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 2/2	50.000,00
	Restituição dos depósitos de natureza cautelar	-120.000,00
24/06/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	9.500,00
22/11/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.047,90
19/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.149,41
29/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	32.524,05
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.074,09
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.074,09
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	818,75
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.474,15
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	955,27
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.000,59
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.000,59
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.992,42
02/08/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	2.001,18
25/09/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.000,59
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	23.940,00
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	3.120,00
26/03/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	3.554,70
20/04/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	988,71
24/05/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	988,81
08/06/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	988,71
04/07/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.048,31
14/08/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.048,31
14/09/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	234,00

* Valores expressos em Reais (R\$) -

* Os Depósitos de Natureza Cautelar - aluguéis dos imóveis dos sócios da Falida - foram incorporados conforme sentença proferida nas fls. 211/217, dos autos da ação de responsabilidade dos sócios (Processo nº 1001927-82.2016).

6. Em relação a comprovação dos depósitos dos alugueis de responsabilidade da administradora dos imóveis VARANDAS IMÓVEIS S/S LTDA., a Administração Judicial informa que não houve a comprovação por meio da imobiliária responsável, por isso, foi encaminhado um e-mail para a imobiliária, mas não obteve qualquer retorno.

III. DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS

5. A tabela a seguir informa o saldo estimado dos bens arrecadados.

Saldo Dos Bens Arrecadados	
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8820	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8801	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8805	6.000,00
Valor Bloqueado - (0014654-40.2010.8.26.0002)	2.128,19

* Valores expressos em Reais (R\$)

IV. DAS DESPESAS DE CAIXA

6. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.

Valor De Despesas a Reembolsar		
30/05/2018	Total de Despesas	40.849,60
12/02/2015	Arrecadação seda - Cx	1.024,24
25/09/2015	Reembolso - Lev. Adm.	1.500,00
31/10/2016	Reembolso - Lev. Adm.	7.983,84

7. Conforme demonstrado acima, o saldo negativo de caixa é de R\$ -341,52 (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

V. DAS CONTAS A PAGAR

✓ Honorários da Falência

8. Após a decretação da falência, os honorários do Administrador Judicial serão pagos de acordo com os valores arrecadados, respeitando o limite legal.

9. Os honorários devidos ao Auxiliar desde a convolação em Falência até o último dia do mês em referência, totalizam o valor de R\$ 104.535,55 (cento e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

10. Não obstante o fato de se tratar de despesa de natureza extraconcursal, o Auxiliar concordou que seus honorários sejam pagos de forma ponderada.

VI. DO CAIXA GERAL

11. A tabela "Caixa Geral" apresentada abaixo, mostra todo o movimento financeiro da Massa Falida até o último dia do mês em referência.

Caixa Geral				
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência				
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda. ("Massa Falida")				
12/02/2015	Arrecadação em dinheiro		1.024,24	1.024,24
13/02/2015	Caixa Pq. - Despesas	-1.024,24		0,00
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela		4.000,00	4.000,00
27/05/2015	Kombi BOB -1804		3.000,00	3.000,00

29/05/2015	Sucata 2ª Parcela		4.000,00	11.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra		2.000,00	13.000,00
24/07/2015	2 VW Kombi BLS 9472 CYW 4069		1.500,00	14.500,00
25/09/2015	Honorários Administrador (RJ parcial 11/2014)	-7.000,00		7.500,00
25/09/2015	Honorários Auxiliar (RJ Parcial 11/2014)	-2.000,00		5.500,00
25/09/2015	Reembolso despesas ADM.	-1.500,00		4.000,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi ERS 9796 - B0J 8906 - S/Pl. - 1ª		1.500,00	5.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - B0J 8906 - S/Pl. - 2ª		1.500,00	7.000,00
05/11/2015	Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451		15.000,00	22.000,00
05/12/2015	Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451		15.000,00	37.000,00
06/01/2016	Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451		15.000,00	52.000,00
05/02/2016	Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451		15.000,00	67.000,00
05/03/2016	Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451		15.000,00	82.000,00
05/04/2016	Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1452		15.000,00	97.000,00
07/04/2016	Bens arrecadados em 26/01/2016		80.000,00	177.000,00
05/05/2016	Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1452		15.000,00	192.000,00
31/05/2016	Quitação de Honorários da RJ	-38.190,00		153.810,00
05/06/2016	Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1452		15.000,00	168.810,00
13/06/2016	Pagamento de Credores Trabalhistas	-41.000,00		127.810,00
29/07/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	177.810,00
29/08/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	227.810,00
31/10/2016	Honorários Administrador (Falência Parcial 10/2016)	-10.131,15		217.678,85
31/10/2016	Honorários Auxiliar (Falência Parcial 10/2016)	-22.168,00		195.510,85
31/10/2016	Reembolso despesas ADM.	-7.983,84		187.527,01
	Restituição dos depósitos de natureza cautelar.	-120.000,00		67.527,01
24/06/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		9.500,00	77.027,01
22/11/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.047,90	78.074,91
19/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.149,41	79.224,32
29/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		32.524,05	111.748,37
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.074,09	112.822,46
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	118.417,27
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.074,09	119.491,36
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	125.086,17
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	130.680,98
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		818,75	131.499,73
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.474,15	132.973,88
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	138.568,69
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		955,27	139.523,96
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.000,59	140.524,55
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	146.119,36
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.000,59	147.119,95
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.992,42	149.112,37
02/08/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		2.001,18	151.113,55
22/08/2017	Honorários Auxiliar (Falência Parcial)	-16.088,92		135.024,63
25/09/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.000,59	136.025,22
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		23.940,00	159.965,22
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		3.120,00	163.085,22
26/03/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		3.554,70	166.639,92
20/04/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		988,71	167.628,63

08/05/2018	Honorários Auxiliar (Palência Parcial)	-27.817,53		139.811,10
24/05/2018	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio		988,81	140.799,91
08/06/2018	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio		988,71	141.788,62
04/07/2018	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio		1.048,31	142.836,93
14/08/2018	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio		1.048,31	143.885,24
14/09/2018	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio		234,00	144.119,24

Valores expressos em Reais (R\$)

* Os Depósitos de Natureza Cautelar - aluguéis dos Imóveis dos sócios da Falida - foram incorporados conforme sentença proferida às fls. 211/217, dos autos da ação de responsabilidade dos sócios (Processo nº 1001927-82.2016).

VII. DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

12. Considerando a disponibilidade de caixa, foram realizados pagamentos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos 41 (quarenta e um) credores trabalhistas cujos créditos estavam habilitados na data do pagamento. Ressalta-se ainda, que a Administração Judicial está realizando a juntada das guias nas respectivas ações trabalhistas.

VIII. DO QUADRO GERAL DE CREDORES

13. A Administração Judicial vem apresentando os pareceres de crédito nas novas habilitações e impugnações de crédito distribuídas.

14. Após a manifestação do Ministério Público e o trânsito em julgado das habilitações e impugnações, os valores respectivos serão incluídos no quadro geral de credores.



2853

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

15. Em 13/07/2015, o signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, indicando as responsabilidades civis e penais dos sócios da falida.
16. As cópias de todos os volumes do processo foram enviadas à delegacia de polícia de Embu das Artes/SP, para instruir o inquérito policial que irá apurar os eventuais crimes cometidos pelos sócios da falida.
17. A ação declaratória de responsabilidade dos sócios e administradores da falida foi ajuizada em 15/04/2016 e está em trâmite neste juízo sob nº 1001927-82.2016.8.26.0176. Em 08/11/2018, foi proferida sentença que julgou procedente a ação e declarou a responsabilidade pessoal dos sócios.
18. A Ação transitou em julgado em 12/12/2018, fato devidamente certificado às fls. 223. Houve o arquivamento do processo em 12/03/2019.
19. Naquela demanda foi determinada a arrecadação dos bens particulares dos sócios.
20. Após a arrecadação, o Administrador Judicial apresentou propostas de avaliação dos bens, elaboradas por profissionais. Atualmente, o pedido aguarda a apreciação de V. Exa.
21. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada, estão disponíveis para consulta com o Administrador Judicial.
22. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível à r. serventia do 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes/SP.

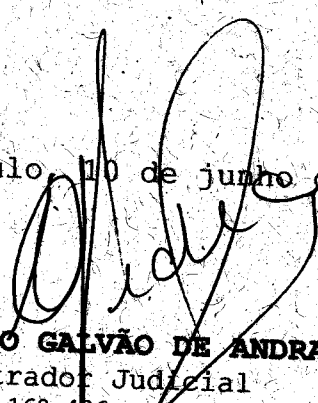
23. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência em que atua.

24. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

X. DO ENCERRAMENTO

25. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de maio de 2019, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/05, estando convicto de ter cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 10 de junho de 2019.



MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRCISP n° 168.486
CRA SP n° 135.527 - OAB/SP n° 424.626



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arbutan - CEP
06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:
embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
Passiva Principal << Informação indisponível >>
Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA**

Vistos.

Defiro a contratação da empresa Paolera&Leomil Consultores Associados Ltda., conforme requerido pelo senhor Administrador às fls.2803/2804.

Intime-se.

Embu das Artes, 03 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:
embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

2855
0
2856

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

CERTIDÃO

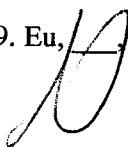
Certifico e dou fé que, foram inclusos na relação de credores do falido Supermercados Faixa azul Ltda., os credores abaixo:

Inscritos como quirografário:

Processo nº 0006932-34.2018.8.26.0176 – Credor: 4R Ambiental Locação de Equipamentos Ltda - EPP, no valor de R\$ 17.397,68;

Inscritos como quirografário VI:

Processo nº 0006482-62.2016.8.26.0176 – Credor: TOTVS (atual Incorporadora de Microsiga Software S/A), no valor de R\$ 44.443,00;

Nada Mais. Embu das Artes, 11 de julho de 2019. Eu,  Eliana Maria De Lana, Escrevente Técnico Judiciário.

2854

1099/14
Det parte 10/7/14
4/1/14

FALÊNCIA

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176



* 0 0 0 4 9 1 2 1 2 2 0 1 4 8 2 6 0 1 7 6 *

2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Embu das Artes/SP

SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.

("Massa Falida")

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "p" da Lei 11.101/2005)

JUNHO DE 2019

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA/SP 135.521
CRC/SP 13P 168.486
OAB/SP nº 424.626

176 FENB-19-0001259-3 100719-1508-635

2858

INDICE

I.	DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
II.	DAS RECEITAS.....	3
III.	DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS.....	5
IV.	DAS DESPESAS DE CAIXA.....	5
V.	DAS CONTAS A PAGAR.....	6
VI.	DO CAIXA GERAL.....	6
VII.	DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS.....	8
VIII.	DO QUADRO GERAL DE CREDORES.....	8
IX.	DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES.....	9
X.	DO ENCERRAMENTO.....	10

2/8/17

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. As diligências para a busca e apreensão dos documentos, realizadas nos endereços onde estavam estabelecidas as filiais da Falida, restaram infrutíferas.

2. Além disso, no momento, a massa falida não dispõe de recursos suficientes para contratação de escritórios especializados ou para contratação de maior número de auxiliares.

3. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DAS RECEITAS

4. A Administração Judicial apresenta na tabela abaixo o valor total recebido pela Massa Falida desde a quebra até o último dia do mês em referência.

Receitas		
Processo nº 70004912-12.2017.3.16.0175 - Falência		
Empresa: Supermercado Falda Açú Ltda.		
12/02/2015	Dinheiro em espécie	1.024,24
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela	4.000,00

Art. 75 A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e utilizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

Parágrafo único. O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

27/05/2015	Kombi D08 1894	5.000,00
29/09/2015	Sucata 2ª Parcela	4.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra negociada	2.000,00
24/07/2015	2 Sucatas - VW Kombi BLS 9472 CYW 4069	1.500,00
29/09/2015	2 Sucatas Kombi CRS 9736 - BQI 8906 - S/PL - 14	1.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 8795 - BQI 8906 - S/PL - 24	1.500,00
05/12/2015	* Aluguel - Est. Itapetincas - C. Limpo 1451	15.000,00
08/12/2015	* Aluguel - Est. Itapetincas - C. Limpo 1451	15.000,00
05/04/2016	* Aluguel - Est. Itapetincas - C. Limpo 1451	15.000,00
05/02/2016	* Aluguel - Est. Itapetincas - C. Limpo 1451	15.000,00
05/03/2016	* Aluguel - Est. Itapetincas - C. Limpo 1451	15.000,00
05/04/2016	* Aluguel - Est. Itapetincas - C. Limpo 1451	15.000,00
07/04/2016	Venda - Bens arrecadados em 26/01/2016	80.000,00
05/05/2016	* Aluguel - Est. Itapetincas - C. Limpo 1451	15.000,00
05/06/2016	* Aluguel - Est. Itapetincas - C. Limpo 1452	15.000,00
29/07/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - X/2	50.000,00
29/08/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 2/2	50.000,00
	Restituição dos depósitos de natureza cautelar	-120.000,00
24/06/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	9.508,00
22/11/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.047,90
19/11/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.149,41
29/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	32.524,05
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.074,09
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
27/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.074,09
27/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	818,75
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.474,15
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	955,27
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.000,59
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.000,59
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.932,42
02/08/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	2.001,18
15/09/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.000,59
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	23.940,00
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	3.120,00
26/03/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	3.554,70
20/04/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	988,71
24/05/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	988,81
08/06/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	988,71
14/07/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.048,31
14/08/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.048,81
14/08/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	234,00

* Valores expressos em Reais (R\$)

* Os Depósitos de Natureza Cautelar - alienação dos imóveis dos sócios da Falida - foram incorporados conforme sentença proferida às fls. 213/217 dos autos da ação de responsabilidade dos sócios (Processo nº 1001927-82/2016)

6. Em relação a comprovação dos depósitos dos alugueis de responsabilidade da administradora dos imóveis VARANDAS IMÓVEIS S/S LEDA, a Administração Judicial informa que não houve a comprovação por meio da imobiliária responsável, por isso, foi encaminhado um e-mail para a imobiliária, mas não obteve qualquer retorno.

III. DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS

5. A tabela a seguir informa o saldo estimado dos bens arrecadados.

Saldo Dos Bens Arrecadados	
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8820	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8801	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8805	6.000,00
Valor Bloqueado - (0014654-40.2010.8.26.0002)	2.128,19

* Valores expressos em Reais (R\$)

IV. DAS DESPESAS DE CAIXA

6. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.

Valor De Despesas a Reembolsar		
31/03/2013	Total de Despesas	11.019,60
31/03/2013	Arrecadação pelo CJ	1.824,24
31/03/2013	Reembolso - Adv. Adm.	1.500,00
31/03/2013	Reembolso - Adv. Adm.	7.863,24
31/03/2013	Motoboy Fórum	85,00

7. Conforme demonstrado acima, o saldo negativo de caixa é de R\$ -426,52 (quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

V. DAS CONTAS A PAGAR

✓ Honorários da Falência

8. Após a decretação da falência, os honorários do Administrador Judicial serão pagos de acordo com os valores arrecadados, respeitando o limite legal.

9. Os honorários devidos ao Auxiliar desde a convolação em Falência até o último dia do mês em referência, totalizam o valor de R\$ 107.835,55 (cento e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

10. Não obstante o fato de se tratar de despesa de natureza extraconcursal, o Auxiliar concordou que seus honorários sejam pagos de forma ponderada.

VI. DO CAIXA GERAL

11. A tabela "Caixa Geral" apresentada abaixo, mostra todo o movimento financeiro da Massa Falida até o último dia do mês em referência.

Caixa Geral				
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência				
Requerente: Supermercado Fama Azul Ltda. ("Massa Falida")				
12/02/2015	Arrecadação em dinheiro			
13/02/2015	Caixa Pq. - Despesas		1.024,24	1.024,24
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela	-1.024,24		0,00
27/05/2015	Kombi BOB - 1804		4.000,00	4.000,00
			5.000,00	7.000,00

19/05/2015	Sucata 2ª Parcela			
13/07/2015	Sucata Parcela extra		4.000,00	11.000,00
24/07/2015	2 VW Kombi BLS 9472 GYW A669		2.000,00	13.000,00
25/09/2015	Honorários Administrador (R) parcial 11/2014)		1.500,00	14.500,00
25/09/2015	Honorários Auxiliar (R) Parcial 11/2014)	7.000,00		7.500,00
25/09/2015	Reembolso despesas ADM	-2.000,00		5.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - DOJ 8906 - S/Pl. - 2ª	-1.500,00		4.000,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - DOJ 8906 - S/Pl. - 2ª		1.500,00	5.500,00
05/11/2015	Aluguel - Est. Itapeverica-C. Limpo 1451		1.500,00	7.000,00
09/12/2015	Aluguel - Est. Itapeverica-C. Limpo 1451		15.000,00	22.000,00
06/01/2016	Aluguel - Est. Itapeverica-C. Limpo 1451		15.000,00	37.000,00
05/02/2016	Aluguel - Est. Itapeverica-C. Limpo 1451		15.000,00	52.000,00
05/03/2016	Aluguel - Est. Itapeverica-C. Limpo 1451		15.000,00	67.000,00
05/04/2016	Aluguel - Est. Itapeverica-C. Limpo 1452		15.000,00	82.000,00
07/04/2016	Bens arrecadados em 26/01/2016		15.000,00	97.000,00
05/05/2016	Aluguel - Est. Itapeverica-C. Limpo 1452		80.000,00	177.000,00
31/05/2016	Quitação de Honorários da RJ		15.000,00	192.000,00
05/06/2016	Aluguel - Est. Itapeverica-C. Limpo 1452	38.190,00		230.190,00
13/06/2016	Pagamento de Credores Trabalhistas		15.000,00	245.190,00
29/07/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016	41.000,00		286.190,00
29/08/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	336.190,00
31/10/2016	Honorários Administrador (Falência Parcial 10/2016)		60.000,00	396.190,00
31/10/2016	Honorários Auxiliar (Falência Parcial 10/2016)	10.131,15		406.321,15
31/10/2016	Reembolso despesas ADM	-22.168,00		384.153,15
	Restituição dos depósitos de natureza cautelar	-7.983,84		376.169,31
24/06/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	-120.000,00		256.169,31
22/11/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		9.500,00	265.669,31
19/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.047,90	266.717,21
29/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.149,41	267.866,62
25/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		32.524,05	300.390,67
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.074,09	301.464,76
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	307.059,57
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.074,09	308.133,66
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	313.728,47
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	319.323,28
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		818,75	320.142,03
23/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.474,15	321.616,18
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	327.211,00
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		955,27	328.166,27
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.000,59	329.166,86
06/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	334.761,67
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.000,59	335.762,26
03/08/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.992,42	337.754,68
22/08/2017	Honorários Auxiliar (Falência Parcial)		2.001,18	339.755,86
25/09/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	16.088,92		355.844,78
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.000,59	356.845,37
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		13.940,00	370.785,37
26/03/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		3.120,00	373.905,37
26/04/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		3.554,70	377.460,07
			988,71	378.448,78

08/05/2018	Honorários Auditor (Falência Parcial)	27.817,53	139.851,10
24/05/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		140.799,91
08/06/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	968,81	141.768,72
04/07/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	988,71	142.757,43
14/08/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.048,31	143.805,74
14/09/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.048,31	144.854,05
		234,00	145.088,05

Valores expressos em Reais (R\$)

* Os Depósitos de Natureza Cautelar - valores dos imóveis dos sócios da Falida - foram incorporados conforme sentença proferida às fls. 111/117, dos autos da ação de responsabilidade dos sócios (Processo nº 1001927/82.2016).

VII. DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

12. Considerando a disponibilidade de caixa, foram realizados pagamentos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos 41 (quarenta e um) credores trabalhistas cujos créditos estavam habilitados na data do pagamento. Ressalta-se ainda, que a Administração Judicial está realizando a juntada das guias nas respectivas ações trabalhistas.

VIII. DO QUADRO GERAL DE CREDORES

13. A Administração Judicial vem apresentando os pareceres de crédito nas novas habilitações e impugnações de crédito distribuídas.

14. Após a manifestação do Ministério Público e o trânsito em julgado das habilitações e impugnações, os valores respectivos serão incluídos no quadro geral de credores.

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

15. Em 13/07/2015, o signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, indicando as responsabilidades civis e penais dos sócios da falida.
16. As cópias de todos os volumes do processo foram enviadas a delegacia de polícia de Embu das Artes/SP, para instruir o inquérito policial que irá apurar os eventuais crimes cometidos pelos sócios da falida.
17. A ação declaratória de responsabilidade dos sócios e administradores da falida foi ajuizada em 15/04/2016 e está em trâmite neste juízo sob nº 1001927-82.2016.8.26.0176. Em 08/11/2018, foi proferida sentença que julgou procedente a ação e declarou a responsabilidade pessoal dos sócios.
18. A Ação transitou em julgado em 12/12/2018, fato devidamente certificado às fls. 223. Houve o arquivamento do processo em 12/03/2019.
19. Naquela demanda foi determinada a arrecadação dos bens particulares dos sócios.
20. Após a arrecadação, o Administrador Judicial apresentou propostas de avaliação dos bens, elaboradas por profissionais. Foi deferido às fls. a contratação da empresa Paolera & Leomil Consultores Ltda. para elaborar a avaliação dos imóveis arrecadados dos sócios.
21. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada estão disponíveis para consulta com o Administrador Judicial.

22. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes/SP.

23. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência em que atua.

24. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

X. DO ENCERRAMENTO

25. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de junho de 2019, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/05, estando convicto de ter cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 10 de julho de 2019.


MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial

CRCISP n° 168.436
CRA SP n° 135.527 - OAB/SP n° 424.626

ANTONIO MOURA BEITES & LUCINÉIA T. BEITES GOMES
advogados

EXO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO COMARCA DE
EMBU DAS ARTES.

PROCESSO Nº 0004912-12.2014.8.26.0176

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIO, SOCIEDADE EMPRESARIAL,
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA.

REQUERENTE – SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.

VARANDAS IMÓVEIS S/S LTDA., já qualificada, nos
autos acima referenciados, interposto por SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.,
na condição de administradora dos imóveis anteriormente relacionados, de
propriedade de MILTON GONÇALVES DA SILVA, vem com a devida vênua à
presença de V. Exa., REQUERER a juntada de depósito judicial dos aluguéis pagos
por IVANILDE FRANCISCA DE MATOS.

TERMOS EM QUE,
P. DEFERIMENTO
SÃO PAULO, 01 DE AGOSTO DE 2019.


LUCINÉIA T. BEITES GOMES - OAB 128.286/SP

2867
OAB 128.286/SP

176 FTSR-19-00013753-9 020819 1220 01

176 FTSR-19-00013753-9 020819 1415 00

Exp 18/07 1098/14

VARANDAS IMÓVEIS S/C Ltda.

2868

Locador: MILTON GONÇALVES DA SILVA

Locatário(s):	VENCIMENTO	VALOR
. IVANILDE FRANCISCA DE MATOS	16.09.18	R\$ 1.310,01
.	multa p/atraso	R\$ 131,01
.	16.10.18	R\$ 1.310,01
.	multa p/atraso	R\$ 131,01
.	16.11.18	R\$ 1.310,01
.	multa p/atraso	R\$ 131,00
.	16.12.18	R\$ 1.310,01
.	multa p/atraso	R\$ 131,00
.	16.01.19	R\$ 1.310,01
.	multa p/atraso	R\$ 131,00
.	16.02.19	R\$ 1.310,01
.	multa p/atraso	R\$ 131,00
.	16.03.19	R\$ 1.310,01
.	multa p/atraso	R\$ 131,00
.	15.04.19	R\$ 1.310,01
.	multa p/atraso	R\$ 131,00
.	16.05.19	R\$ 1.310,01
.	multa p/atraso	R\$ 131,00
.	16.06.19	R\$ 1.423,19
.	multa p/atraso	R\$ 142,31

. Obs:data de pagamento alterada para o dia 30 de cada mês

Total Geral		R\$ 14.534,61
Desconto de comissão administradora	10%	R\$ 1.453,46
desc.parc.10/10 - IPTU/18 - Rua Rony, 27 - imóvel vazio		R\$ 130,70
desc.ctas.agua mês 08,09,10e11/18 - Rua Rony, 27 - imóvel vazio		R\$ 403,60
desc.parc.2/2 - acordo eletropaulo - Rua Rony, 27 - imóvel vazio		R\$ 249,32
desc.parc.01à6/10 - IPTU/19 - Rua Rony, 271		R\$ 1.041,81
desc.ctas.agua mês 12/18à06/19 - Rua Rony, 27 - imóvel vazio		R\$ 715,11
desc.parc.01à7/12 - IPTU/19 - Rua Augusto de Almeida Batista,158		R\$ 685,32
TOTAL		R\$ 9.855,29
pagto.por levantamento de guia errada		R\$ 13,33

SALDO LIQUIDO A RECEBER: R\$ 9.868,62

Recebemos da VARANDAS IMÓVEIS S/C LTDA., o valor de R\$ 9.868,62
quantia essa referente à alugueis dos locatários acima referidos.

Data do Recebimento

ASSINATURA DO RECEBEDOR

2169

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Supermercado Faixa Azul Ltda

Réu: Parte nao Cadastrada

Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judici

Processo: 00049121220148260176 - ID 081020000086720968

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente

para efetivação do depósito.



001-9

00190.00009 02836.585006 78062.082173 3 80250000986862

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA

CNPJ: 53.023.131/0001-50

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista

Nosso-Número
28365850078062082

Nr. Documento
81020000086720968

Data de Vencimento
27/09/2019

Valor do Documento
9.868,62

(=) Valor Pago
9.868,62

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 78062.082173 3 80250000986862

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
27/09/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento
29/07/2019

Nr. Documento
81020000086720968

Espécie DOC
ND

Aceite
N

Data do Processamento
29/07/2019

Nosso-Número
28365850078062082

Uso do Banco

Carteira
17

Espécie
R\$

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento
9.868,62

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000086720968 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

9.868,62

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA

CNPJ: 53.023.131/0001-50

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0572/15276-7

CNPJ: 53.023.131/0001-50

Empresa: VARANDAS IMOVEIS SC LTDA

2840

Dados do pagamento

Pagador final:
Agência / Conta: 0572/15276-7

Nome: VARANDAS IMOVEIS SC LTDA

CPF / CNPJ:
53.023.131/0001-50

BANCO DO BRASIL

00190.00009 02836.585006 78062.082173 3 80250000986862

Beneficiário: SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL
Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

CNPJ/CPF do beneficiário:

00.000.000/4906-95

Data de vencimento:

27/09/2019

Valor do boleto (R\$):

9.868,62

(-) Desconto (R\$):

0,00

(+) Mora/Multa (R\$):

0,00

(=) Valor do pagamento (R\$):

9.868,62

Pagador:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CPF/CNPJ do pagador:

51.174.001/0001-93

Data de pagamento:

31/07/2019

Autenticação mecânica:

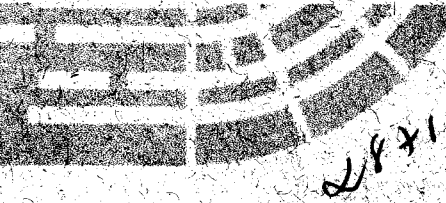
3D5432C992ACF8DF46932E28124E581D73801A4B

Pagamento realizado em espécie:

Nao

Operacao efetuada em 31/07/2019 as 15:00:36h via bankline, CTRL 61645.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



1094/14

Exp 18/07/19

FALÊNCIA

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176



* 0 0 0 4 9 1 2 1 2 2 0 1 4 8 2 6 0 1 7 6 *

2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Embu das Artes/SP

SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.

("Massa Falida")

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "p" da Lei 11.101/2005)

JULHO DE 2019

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA/SP 135.527
CRC/SP 168.436
OAB/SP nº 424.626

176 FEVER 19 00015587-5 080819 1501 863

INDÍCE

I.	DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
II.	DAS RECEITAS.....	3
III.	DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS.....	5
IV.	DAS DESPESAS DE CAIXA.....	5
V.	DAS CONTAS A PAGAR.....	5
VI.	DO CAIXA GERAL.....	6
VII.	DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS.....	8
VIII.	DO QUADRO GERAL DE CREDORES.....	8
IX.	DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES.....	8
X.	DO ENCERRAMENTO.....	10

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. As diligências para a busca e apreensão dos documentos, realizadas nos endereços onde estavam estabelecidas as filiais da Falida, restaram infrutíferas.
2. Além disso, no momento, a massa falida não dispõe de recursos suficientes para contratação de escritórios especializados ou para contratação de maior número de auxiliares.
3. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do ¹Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DAS RECEITAS

4. A Administração Judicial apresenta na tabela abaixo o valor total recebido pela Massa Falida desde a quebra até o último dia do mês em referência.

Receitas		
Processo nº: 0004912-12-2014.8.26.0176 - Falência		
Empresa: Supermercado Fabra Azul Ltda.		
12/02/2015	Dinheiro em espécie	1.024,24
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela	4.000,00

¹ Art. 75. A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

Parágrafo único. O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

27/05/2015	Kombi BOB 1804	3.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela	4.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra negociada	2.000,00
24/07/2015	2 Sucatas - VW Kombi BLS 9472 CYW 4069	1.500,00
29/09/2015	2 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 1ª	1.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 2ª	1.500,00
05/11/2015	* Aluguel - Est. Itapeçerica - C. Limpo 1451	15.000,00
05/12/2015	* Aluguel - Est. Itapeçerica - C. Limpo 1451	15.000,00
05/01/2016	* Aluguel - Est. Itapeçerica - C. Limpo 1451	15.000,00
05/02/2016	* Aluguel - Est. Itapeçerica - C. Limpo 1451	15.000,00
05/03/2016	* Aluguel - Est. Itapeçerica - C. Limpo 1451	15.000,00
05/04/2016	* Aluguel - Est. Itapeçerica - C. Limpo 1451	15.000,00
07/04/2016	Venda - Bens arrecadados em 26/01/2016	80.000,00
05/05/2016	* Aluguel - Est. Itapeçerica - C. Limpo 1451	15.000,00
05/06/2016	* Aluguel - Est. Itapeçerica - C. Limpo 1452	15.000,00
29/07/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 1/2	50.000,00
29/08/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 2/2	50.000,00
	Restituição dos depósitos de natureza cautelar	-120.000,00
24/06/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	9.500,00
22/11/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.047,90
19/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.149,41
29/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	32.524,05
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.074,09
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.074,09
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	818,75
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.474,15
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	955,27
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.000,59
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.000,59
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.992,42
02/08/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	2.001,18
25/09/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.000,59
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	23.940,00
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	3.120,00
26/03/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	3.554,70
26/04/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	988,71
24/05/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	988,81
08/06/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	988,71
04/07/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.048,31
14/08/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.048,31
14/09/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	234,00
31/07/2019	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao Patrimônio	9.868,62

* Valores expressos em Reais (R\$) -

* Os Depósitos de Natureza Cautelar - aluguéis dos imóveis dos sócios da Falida - foram incorporados conforme sentença proferida às fls. 211/217, dos autos da ação de responsabilidade dos sócios (Processo nº 1001927/82.2016).

III. DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS

5. A tabela a seguir informa o saldo estimado dos bens arrecadados.

Saldo Dos Bens Arrecadados	
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8820	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8801	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8805	6.000,00
Valor Bloqueado - (0014654-40.2010.8.26.0002)	2.128,19

* Valores expressos em Reais (R\$)

IV. DAS DESPESAS DE CAIXA

6. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.

Valor De Despesas a Reembolsar		
30/05/2018	Total de Despesas	-10.934,60
12/02/2015	Arrecadação sede - CX	1.024,24
25/09/2015	Reembolso - Lev. Adm.	1.500,00
31/10/2016	Reembolso - Lev. Adm.	7.983,84
08/03/2019	Motoboy - Fórum	-85,00

7. Conforme demonstrado acima, o saldo negativo de caixa é de R\$ -511,52 (quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

V. DAS CONTAS A PAGAR

✓ Honorários da Falência

8. Após a decretação da falência, os honorários do Administrador Judicial serão pagos de acordo com os valores arrecadados, respeitando o limite legal.

9. Os honorários devidos ao Auxiliar desde a convalidação em Falência até o último dia do mês em referência, totalizam o valor de R\$ 111.135,55 (cento e onze mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

10. Não obstante o fato de se tratar de despesa de natureza extraconcursal, o Auxiliar concordou que seus honorários sejam pagos de forma ponderada.

VI. DO CAIXA GERAL

11. A tabela "Caixa Geral" apresentada abaixo, mostra todo o movimento financeiro da Massa Falida até o último dia do mês em referência.

Caixa Geral				
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência				
Requerente: Supermercado Falxa Azul Ltda. ("Massa Falida")				
12/02/2015	Arrecadação em dinheiro		1.024,24	1.024,24
13/02/2015	Caixa Pq. - Despesas	-1.024,24		0,00
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela		4.000,00	4.000,00
27/05/2015	Kombi BOB -1804		3.000,00	7.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela		4.000,00	11.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra		2.000,00	13.000,00
24/07/2015	2 VW Kombi BLS 9472 CYW 4069		1.500,00	14.500,00
25/09/2015	Honorários Administrador (RJ parcial 11/2014)	-7.000,00		7.500,00
25/09/2015	Honorários Auxiliar (RJ Parcial 11/2014)	-2.000,00		5.500,00
25/09/2015	Reembolso despesas ADM.	-1.500,00		4.000,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - 5/Pl. - 1ª		1.500,00	5.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - 5/Pl. - 2ª		1.500,00	7.000,00
05/11/2015	Aluguel - Est. ItapetERICA-C. Limpo 1451		15.000,00	22.000,00
05/12/2015	Aluguel - Est. ItapetERICA-C. Limpo 1451		15.000,00	37.000,00
06/01/2016	Aluguel - Est. ItapetERICA-C. Limpo 1451		15.000,00	52.000,00

05/02/2016	Aluguel - Est. Itaipocerica-C. Limpo 1451		15.000,00	67.000,00
05/03/2016	Aluguel - Est. Itaipocerica-C. Limpo 1451		15.000,00	82.000,00
05/04/2016	Aluguel - Est. Itaipocerica-C. Limpo 1452		15.000,00	97.000,00
07/04/2016	Bens arrecadados em 26/01/2016		80.000,00	177.000,00
05/05/2016	Aluguel - Est. Itaipocerica-C. Limpo 1452		15.000,00	192.000,00
31/05/2016	Quitação de Honorários da RJ	-38.190,00		153.810,00
05/06/2016	Aluguel - Est. Itaipocerica-C. Limpo 1452		15.000,00	168.810,00
13/06/2016	Pagamento de Credores Trabalhistas	-41.000,00		127.810,00
29/07/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	177.810,00
29/08/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	227.810,00
31/10/2016	Honorários Administrador (Falência Parcial 10/2016)	-10.131,15		217.678,85
31/10/2016	Honorários Auxiliar (Falência Parcial 10/2016)	-22.168,00		195.510,85
31/10/2016	Reembolso despesas ADM.	-7.983,84		187.527,01
	Restituição dos depósitos de natureza cautelar	-120.000,00		67.527,01
24/06/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		9.500,00	77.027,01
22/11/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.047,90	78.074,91
19/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.149,41	79.224,32
29/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		32.524,05	111.748,37
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.074,09	112.822,46
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	118.417,27
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.074,09	119.491,36
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	125.086,17
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	130.680,98
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		818,75	131.499,73
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.474,15	132.973,88
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	138.568,69
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		955,27	139.523,96
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.000,59	140.524,55
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	146.119,36
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.000,59	147.119,95
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.992,42	149.112,37
02/08/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		2.001,18	151.113,55
22/08/2017	Honorários Auxiliar (Falência Parcial)	-16.088,92		135.024,63
25/09/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.000,59	136.025,22
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		23.940,00	159.965,22
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		3.120,00	163.085,22
26/03/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		3.554,70	166.639,92
20/04/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		988,71	167.628,63
08/05/2018	Honorários Auxiliar (Falência Parcial)	-27.817,53		139.811,10
24/05/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		988,81	140.799,91
08/06/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		988,71	141.788,62
04/07/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.048,31	142.836,93
14/08/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.048,31	143.885,24
14/09/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		234,00	144.119,24
31/07/2019	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		9.868,62	153.987,86

Valores expressos em Reais (R\$)

* Os Depósitos de Natureza Cautelar, relativos aluguéis dos imóveis dos sócios da Falida arrecadados pela Administração Judicial, foram incorporados ao caixa da Massa falida, conforme sentença proferida às fls. 211/217, dos autos da ação de responsabilidade dos sócios (Processo nº 3001927-82.2016).

VII. DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

12. Considerando a disponibilidade de caixa, foram realizados pagamentos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos 41 (quarenta e um) credores trabalhistas cujos créditos estavam habilitados na data do pagamento. Ressalta-se ainda, que a Administração Judicial está realizando a juntada das guias nas respectivas ações trabalhistas.

VIII. DO QUADRO GERAL DE CREDITORES

13. A Administração Judicial vem apresentando os pareceres de crédito nas novas habilitações e impugnações de crédito distribuídas.

14. Após a manifestação do Ministério Público e o trânsito em julgado das habilitações e impugnações, os valores respectivos serão incluídos no quadro geral de credores.

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

15. Em 13/07/2015, o signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, indicando as responsabilidades civis e penais dos sócios da falida.

16. As cópias de todos os volumes do processo foram enviadas à delegacia de polícia de Embu das Artes/SP, para instruir o inquérito policial que irá apurar os eventuais crimes cometidos pelos sócios da falida.

17. A ação declaratória de responsabilidade dos sócios e administradores da falida foi ajuizada em 15/04/2016, sob nº 1001927-82.2016.8.26.0176. Em 08/11/2018, foi proferida sentença que julgou procedente a ação e declarou a responsabilidade pessoal dos sócios.

18. A ação transitou em julgado em 12/12/2018, fato devidamente certificado às fls. 223. Houve o arquivamento do processo em 12/03/2019.

19. Naquela demanda, foi determinada a arrecadação dos bens particulares dos sócios pelo Administrador Judicial.

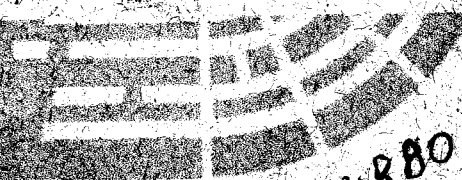
20. Após a arrecadação, foram apresentadas propostas para avaliação dos bens, elaboradas por profissionais. Após o deferimento da contratação da empresa Paolera & Leomil Consultores Ltda o Administrador Judicial tratou de adotar as medidas cabíveis para que a empresa pudesse dar início aos trabalhos.

21. Nesse sentido, após a apresentação da avaliação, serão tomadas providências para alienação dos imóveis.

22. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada estão disponíveis para consulta com o Administrador Judicial.

23. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes/SP.

24. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as



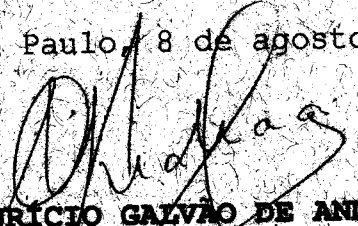
principais peças desse processo falimentar, assim como os demais processos de recuperação judicial e falência em que atua.

25. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

X. DO ENCERRAMENTO

26. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de julho de 2019, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/05, estando convicto de ter cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 8 de agosto de 2019.


MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP nº 168.436
CRA SP nº 135.527 - OAB/SP nº 424.626

VISTA

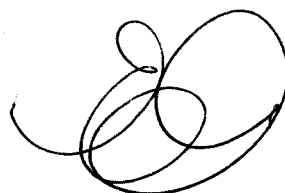
Nesta data, fiz vista destes autos ao Ministério Público.

Embu da Artes, 14 de Agosto de 2019

Eu,  Valeria Benotti Curado, digitei e imprimi

mm Juize,

fs 2867/2880 - em
oponca. Ciente das
providencias curadas
encetadas.



Carla Murcia Santos
Promotora de Justiça

2884

RECEBIMENTO

Certifico e dou fé que recebi estes autos, em Cartório, com manifestação do Ministério Público.

Embu das Artes, 15 de agosto de 2019

Eu, _____ digitei e imprimi

2883

ANTONIO MOURA BEITES & LUCINÉIA T. BEITES GOMES
advogados

EXO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES.

PROCESSO Nº 0004912-12.2014.8.26.0176

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIO, SOCIEDADE EMPRESARIAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA.

REQUERENTE: SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.

VARANDAS IMÓVEIS S/S LTDA., já qualificada, nos autos acima referenciados, interposto por SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA., na condição de administradora dos imóveis anteriormente relacionados, de propriedade de MILTON GONÇALVES DA SILVA, vem com a devida vênua à presença de V. Exa., REQUERER a juntada de depósito judicial dos aluguéis pagos por IVANILDE FRANCISCA DE MATOS.

**TERMOS EM QUE,
P. DEFERIMENTO
SÃO PAULO, 08 DE AGOSTO DE 2019.**



LUCINÉIA T. BEITES GOMES - OAB 128.286/SP

Estrada de Campo Limpo, 3075 – Campo Limpo – São Paulo – SP.
FONE/FAX: 5842.7452 * 5842.7399.

176 FTSR.19.0001476-5 090819 1213 84

176 FEB.19.00016000-0 150819 1339 668



Varandas Imóveis S/S Ltda

EST do Campo Limpo, Nº 3075 - CEP: 05777001 - Vila Prel - São Paulo - SP
 Tel: (11) 58427-452 - Tel: (11) 95165-1711 - CNPJ: 53.023.131/0001-50 - E-MAIL:
 contato@imobiliariavarandas.com.br - CRECI: 5615J

Emissão:
01/08/2019

Extrato de Repasse

MILTON GONÇALVES DA SILVA - (ID: 426) CPF: 598.282.188-87

Pagamento: Banco: Ag.: Conta:

Repasse Avulsos

Repasse: 34984 - Competência: 08/2019

VENCIMENTO HISTÓRICO		BRUTO PARTICIPAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
04/08/2019	IPTU/19 psrc.7/10-Rua Roni,27(R\$143,77) e IPTU/19 parc.8/12-Rua Augusto de A Batista,158(R\$89,19)	232,96	100,0000%	232,96
Subtotais de débitos e créditos			232,96	0,00
Total			232,96	

Contrato 537 - R Augusto De Almeida Batista Nº 158 , Jardim Santa Emília Cep: 06820-450 - Taxa Adm: 3 DIAS
 Embu das Artes -SP - Tipo Imóvel: SALÃO COMERCIAL 10,0000 % CORRIDOS
 REPASSE

INQ.: IVANILDE FRANCISCA DE MATOS

Repasse: 34950 - Competência: 06/2019

VENCIMENTO HISTÓRICO		BRUTO PARTICIPAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
30/07/2019	Aluguel Ref. 16/06/2019 a 15/07/2019	1.423,19	100,0000%	1.423,19
30/07/2019	Taxa ADM./Aluguel	142,32	100,0000%	142,32
Subtotais de débitos e créditos			142,32	1.423,19
Total				1.280,87

Total de débitos e créditos 375,28 1.423,19

04/08/2019	PAGAMENTO EFETUADO COD: 20296 (DEPÓSITO JUDICIAL)	1.047,91	100,0000%	1.047,91
Total Pago			1.047,91	
Total Pendente Participante				0,00

São Paulo de de

MILTON GONÇALVES DA SILVA

2885

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Supermercado Faixa Azul Ltda

Réu: Parte nao Cadastrada

Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judici

Processo: 00049121220148260176 - ID 081020000087085948

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente

para efetivação do depósito.



001-9

00190.00009 02836.585006 78265.570172 3 80350000104791

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA

CNPJ: 53.023.131/0001-50

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista

Nosso-Número

28365850078265570

Nr. Documento

81020000087085948

Data de Vencimento

07/10/2019

Valor do Documento

1.047,91

(=) Valor Pago

1.047,91

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 78265.570172 3 80350000104791

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento

06/08/2019

Nr. Documento

81020000087085948

Espécie DOC

ND

Aceite

N

Data do Processamento

06/08/2019

Uso do Banco

81020000087085948

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

Data de Vencimento

07/10/2019

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Nosso-Número

28365850078265570

(=) Valor do Documento

1.047,91

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

1.047,91

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000087085948 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA

CNPJ: 53.023.131/0001-50

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Comprovante de pagamento de boleto

2886

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0572/15276-7

CNPJ: 53.023.131/0001-50

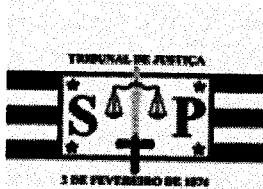
Empresa: VARANDAS IMOVEIS SC LTDA

Dados do pagamento

Pagador final: Agência / Conta: 0572/15276-7 Nome: VARANDAS IMOVEIS SC LTDA		CPF / CNPJ: 53.023.131/0001-50
BANCO DO BRASIL		00190.00009 02836.585006 78265.570172 3 80350000104791
Beneficiário: SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ	CNPJ/CPF do beneficiário: 00.000.000/4906-95	Data de vencimento: 07/10/2019
		Valor do boleto (R\$): 1.047,91
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do pagador: 51.174.001/0001-93	(=) Valor do pagamento (R\$): 1.047,91
		Data de pagamento: 07/08/2019
Autenticação mecânica: 6C9AD205200D86D3C29F27A0837FAFD13A07EE57		Pagamento realizado em espécie: Nao

Operacao efetuada em 07/08/2019 as 14:27:41h via bankline, CTRL 61567.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



2887
J

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:
embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

Embu das Artes, 09 de setembro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providencias no sentido de proceder a averbação da arrecadação dos imóveis registrados nas Matrículas nºs 62.951, 250.074, 359.555 e 359.556 e quaisquer outros registros em nome dos sócios da Falida Supermercados Faixa Azul, Sr. Milton Gonçalves da Silva, CPF 598.282.188-87 e Sra. Nadir Savegnano da Silva, CPF. 179.582.808-07.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (embu2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). BARBARA CAROLA HINDERBERGER
CARDOSO DE ALMEIDA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(A)
11º Cartório de Registro de Imóveis
São Paulo – SP.

0004912-12.2014.8.26.0176

1009/19

Exp 22/08

FALÊNCIA

Processo n° 0004912-12.2014.8.26.0176



2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Embu das Artes/SP

SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.

("Massa Falida")

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "b" da Lei 11.101/2005)

AGOSTO DE 2019

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA/SP 135.527
CRC/SP 1SP 168.436
OAB/SP n° 424.626

176 FERN.19.00017494-3 100919 1626 346

INDÍCE

I.	DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
II.	DAS RECEITAS.....	3
III.	DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS.....	5
IV.	DAS DESPESAS DE CAIXA.....	5
V.	DAS CONTAS A PAGAR.....	5
VI.	DO CAIXA GERAL.....	6
VII.	DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS.....	8
VIII.	DO QUADRO GERAL DE CREDORES.....	8
IX.	DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES.....	9
X.	DO ENCERRAMENTO.....	10

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. As diligências para a busca e apreensão dos documentos, realizadas nos endereços onde estavam estabelecidas as filiais da Falida, restaram infrutíferas.
2. Além disso, no momento, a massa falida não dispõe de recursos suficientes para contratação de escritórios especializados ou para contratação de maior número de auxiliares.
3. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do ¹Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DAS RECEITAS

4. A Administração Judicial apresenta na tabela abaixo o valor total recebido pela Massa Falida desde a quebra até o último dia do mês em referência.

Receitas		
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência		
Empresa: Supermercado Faixa Azul Ltda.		
12/02/2015	Dinheiro em espécie	1.024,24
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela	4.000,00

¹ Art. 75. A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

Parágrafo único. O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

27/05/2015.	Kombi BOB 1804	3.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela	4.000,00
15/07/2015.	Sucata Parcela extra negociada	2.000,00
24/07/2015	2 Sucatas - VW Kombi BLS 9472 CYW 4069	1.500,00
29/09/2015	2 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 1ª	1.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 2ª	1.500,00
05/11/2015	* Aluguel - Est. Itapeperica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/12/2015	* Aluguel - Est. Itapeperica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/01/2016	* Aluguel - Est. Itapeperica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/02/2016	* Aluguel - Est. Itapeperica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/03/2016	* Aluguel - Est. Itapeperica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/04/2016	* Aluguel - Est. Itapeperica-C. Limpo 1451	15.000,00
07/04/2016	Venda - Bens arrecadados em 26/01/2016	80.000,00
05/05/2016.	* Aluguel - Est. Itapeperica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/06/2016.	* Aluguel - Est. Itapeperica-C. Limpo 1452	15.000,00
29/07/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 1/2	50.000,00
29/08/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 2/2	50.000,00
	Restituição dos depósitos de natureza cautelar	-120.000,00
24/06/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	9.500,00
22/11/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.047,90
19/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.149,41
29/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	32.524,05
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.074,09
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.074,09
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	818,75
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.474,15
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	955,27
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.000,59
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.000,59
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.992,42
02/08/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	2.001,18
25/09/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.000,59
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	23.940,00
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	3.120,00
26/03/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	3.554,70
20/04/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	988,71
24/05/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	988,81
08/06/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	988,71
04/07/2018.	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.048,31
14/08/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.048,31
14/09/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	234,00
31/07/2019	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao Patrimônio	9.868,62

* Valores expressos em Reais (R\$) -

* Os Depósitos de Natureza Cautelar - aluguéis dos imóveis dos sócios da Falida - foram incorporados conforme sentença proferida às fls. 211/217, dos autos da ação de responsabilidade dos sócios (Processo nº 1001927-82.2016).

III. DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS

5. A tabela a seguir informa o saldo estimado dos bens arrecadados.

Saldo Dos Bens Arrecadados	
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8820	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8801	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8805	6.000,00
Valor Bloqueado - (0014654-40.2010.8.26.0002)	2.128,19

* Valores expressos em Reais (R\$)

IV. DAS DESPESAS DE CAIXA

6. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.

Valor De Despesas a Reembolsar		
30/05/2018	Total de Despesas	-11.019,60
12/02/2015	Arrecadação sede - CX	1.024,24
25/09/2015	Reembolso - Lev. Adm.	1.500,00
31/10/2016	Reembolso - Lev. Adm.	7.983,84
08/08/2019	Motoboy - Fórum	-85,00

7. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de R\$ -596,52 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

V. DAS CONTAS A PAGAR

✓ Honorários da Falência

8. Após a decretação da falência, os honorários do Administrador Judicial serão pagos de acordo com os valores arrecadados, respeitando o limite legal.

9. Os honorários devidos ao Auxiliar desde a convalidação em Falência até o último dia do mês em referência, totalizam o valor de R\$ 111.135,55 (cento e onze mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

10. Não obstante o fato de se tratar de despesa de natureza extraconcursal, o Auxiliar concordou que seus honorários sejam pagos de forma ponderada.

VI. DO CAIXA GERAL

11. A tabela "Caixa Geral" apresentada abaixo, mostra todo o movimento financeiro da Massa Falida até o último dia do mês em referência.

Caixa Geral				
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência				
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda. ("Massa Falida")				
12/02/2015	Arrecadação em dinheiro		1.024,24	1.024,24
13/02/2015	Caixa Pq. - Despesas	-1.024,24		0,00
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela		4.000,00	4.000,00
27/05/2015	Kombi BOB -1804		3.000,00	7.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela		4.000,00	11.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra		2.000,00	13.000,00
24/07/2015	2 VW Kombi BLS 9472 CYW 4069		1.500,00	14.500,00
25/09/2015	Honorários Administrador (RJ parcial 11/2014)	-7.000,00		7.500,00
25/09/2015	Honorários Auxiliar (RJ Parcial 11/2014)	-2.000,00		5.500,00
25/09/2015	Reembolso despesas ADM.	-1.500,00		4.000,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 1ª		1.500,00	5.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 2ª		1.500,00	7.000,00
05/11/2015	Aluguel - Est. Itapeverica-C. Limpo 1451		15.000,00	22.000,00
05/12/2015	Aluguel - Est. Itapeverica-C. Limpo 1451		15.000,00	37.000,00
06/01/2016	Aluguel - Est. Itapeverica-C. Limpo 1451		15.000,00	52.000,00

05/02/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	67.000,00
05/03/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	82.000,00
05/04/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452		15.000,00	97.000,00
07/04/2016	Bens arrecadados em 26/01/2016		80.000,00	177.000,00
05/05/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452		15.000,00	192.000,00
31/05/2016	Quitação de Honorários da RJ	-38.190,00		153.810,00
05/06/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452		15.000,00	168.810,00
13/06/2016	Pagamento de Credores Trabalhistas	-41.000,00		127.810,00
29/07/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	177.810,00
29/08/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	227.810,00
31/10/2016	Honorários Administrador (Falência Parcial 10/2016)	-10.131,15		217.678,85
31/10/2016	Honorários Auxiliar (Falência Parcial 10/2016)	-22.168,00		195.510,85
31/10/2016	Reembolso despesas ADM.	-7.983,84		187.527,01
	Restituição dos depósitos de natureza cautelar	-120.000,00		67.527,01
24/06/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		9.500,00	77.027,01
22/11/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.047,90	78.074,91
19/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.149,41	79.224,32
29/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		32.524,05	111.748,37
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.074,09	112.822,46
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	118.417,27
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.074,09	119.491,36
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	125.086,17
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	130.680,98
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		818,75	131.499,73
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.474,15	132.973,88
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	138.568,69
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		955,27	139.523,96
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.000,59	140.524,55
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	146.119,36
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.000,59	147.119,95
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.992,42	149.112,37
02/08/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		2.001,18	151.113,55
22/08/2017	Honorários Auxiliar (Falência Parcial)	-16.088,92		135.024,63
25/09/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.000,59	136.025,22
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		23.940,00	159.965,22
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		3.120,00	163.085,22
26/03/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		3.554,70	166.639,92
20/04/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		988,71	167.628,63
08/05/2018	Honorários Auxiliar (Falência Parcial)	-27.817,53		139.811,10

24/05/2018	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio		988,81	140.799,91
08/06/2018	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio		988,71	141.788,62
04/07/2018	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio		1.048,31	142.836,93
14/08/2018	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio		1.048,31	143.885,24
14/09/2018	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio		234,00	144.119,24
31/07/2019	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		9.868,62	153.987,86

Valores expressos em Reais (R\$)

* Os Depósitos de Natureza Cautelar, relativos aluguéis dos imóveis dos sócios da Falida arrecadados pela Administração Judicial, foram incorporados ao caixa da Massa falida, conforme sentença proferida às fls. 211/217, dos autos da ação de responsabilidade dos sócios (Processo nº 1001927-82.2016).

VII. DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

12. Considerando a disponibilidade de caixa, foram realizados pagamentos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos 41 (quarenta e um) credores trabalhistas cujos créditos estavam habilitados na data do pagamento. Ressalta-se ainda, que a Administração Judicial está realizando a juntada das guias nas respectivas ações trabalhistas.

VIII. DO QUADRO GERAL DE CREDORES

13. A Administração Judicial vem apresentando os pareceres de crédito nas novas habilitações e impugnações de crédito distribuídas.

14. Após a manifestação do Ministério Público e o trânsito em julgado das habilitações e impugnações, os valores respectivos serão incluídos no quadro geral de credores.

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

15. Em 13/07/2015, o signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, indicando as responsabilidades civis e penais dos sócios da falida.

16. As cópias de todos os volumes do processo foram enviadas à delegacia de polícia de Embu das Artes/SP, para instruir o inquérito policial que irá apurar os eventuais crimes cometidos pelos sócios da falida.

17. A ação declaratória de responsabilidade dos sócios e administradores da falida foi ajuizada em 15/04/2016, sob nº 1001927-82.2016.8.26.0176. Em 08/11/2018, foi proferida sentença que julgou procedente a ação e declarou a responsabilidade pessoal dos sócios.

18. A ação transitou em julgado em 12/12/2018, fato devidamente certificado às fls. 223. Houve o arquivamento do processo em 12/03/2019.

19. Naquela demanda foi determinada a arrecadação dos bens particulares dos sócios pelo Administrador Judicial.

20. Após a arrecadação, foram apresentadas propostas para avaliação dos bens, elaboradas por profissionais. Houve o deferimento da contratação da empresa Paolera & Leomil Consultores Ltda, e com isso o Administrador Judicial tratou de adotar as medidas cabíveis para que a empresa pudesse dar início aos trabalhos.

21. Nesse sentido, após a apresentação da avaliação, serão tomadas providências para alienação dos imóveis.

22. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada estão disponíveis para consulta com o Administrador Judicial.

23. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes/SP.

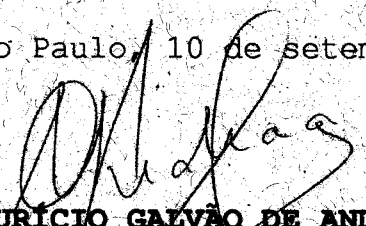
24. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças desse processo falimentar, assim como os demais processos de recuperação judicial e falência em que atua.

25. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

X. DO ENCERRAMENTO

26. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de **agosto de 2019**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/05, estando convicto de ter cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 10 de setembro de 2019.


MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP nº 168.436
CRA SP nº 135.527 - OAB/SP nº 424.626

ANTONIO MOURA BEITES & LUCINÉIA T. BEITES GOMES
advogados

EXO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA
DE EMBU DAS ARTES.

PROCESSO Nº 0004912-12.2014.8.26.0176

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIO, SOCIEDADE EMPRESARIAL,
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA.

REQUERENTE: SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.

VARANDAS IMÓVEIS S/S LTDA., já qualificada, nos
autos acima referenciados, interposto por SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.,
na condição de administradora dos imóveis anteriormente relacionados, de
propriedade de MILTON GONÇALVES DA SILVA, vem com a devida vênia à
presença de V. Exa., REQUERER a juntada de depósito judicial dos aluguéis pagos
por IVANILDE FRANCISCA DE MATOS.

TERMOS EM QUE,
P. DEFERIMENTO
SÃO PAULO, 10 DE STEMBRO DE 2019.


LUCINÉIA T. BEITES GOMES - OAB 128.286/SP

Estrada de Campo Limpo, 3075 – Campo Limpo – São Paulo – SP.
FONE/FAX: 5842.7452 * 5842.7399.

176 FTSR.19.00015407-8 120919 1320 65

176 FEMB.19.00017918-9 180919 1148 648

21/8/14

21/8/14

21/8/14



Varandas Imóveis S/S Ltda

EST do Campo Limpo, Nº 3075 - CEP: 05777001 - Vila Prel - São Paulo - SP
 Tel: (11) 58427-452 - Tel: (11) 95165-1711 - CNPJ: 53.023.131/0001-50 - E-MAIL:
 contato@imobiliariavarandas.com.br - CRECI: 5615J

Emissão:
03/09/2019

Extrato de Repasse

MILTON GONÇALVES DA SILVA - (ID: 426) CPF: 598.282.188-87

Pagamento: Banco: Ag.: Conta:

Repasse: 39704 - Competência: 09/2019					
VENCIMENTO	HISTÓRICO	BRUTO	PARTICIPAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
04/09/2019	desconto conta agua mês 08/19 - Rua Rony, 27 - imóvel vazio	105,66	100,0000%	105,66	
Repasse: 39705 - Competência: 09/2019					
VENCIMENTO	HISTÓRICO	BRUTO	PARTICIPAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
04/09/2019	desconto de IPTU/19-Rua Augusto de Almeida Batista,158-parc.9/12(R\$89,19) e Rua Roni,27-parc.8/10(R\$143,77)	232,96	100,0000%	232,96	
Subtotais de débitos e créditos				338,62	0,00
Total				338,62	

Contrato 537 - R Augusto De Almeida Batista Nº 158 , Jardim Santa Emília Cep: 06820-450 - Taxa Adm: 3 DIAS CORRIDOS
 Embu das Artes -SP - Tipo Imóvel: SALÃO COMERCIAL 10,0000 % REPASSE

INQ.: IVANILDE FRANCISCA DE MATOS

Repasse: 34962 - Competência: 07/2019

VENCIMENTO	HISTÓRICO	BRUTO	PARTICIPAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
30/08/2019	Aluguel Ref. 16/07/2019 a 15/08/2019	1.423,19	100,0000%		1.423,19
30/08/2019	Taxa ADM./Aluguel	142,32	100,0000%	142,32	
Subtotais de débitos e créditos				142,32	1.423,19
Total					1.280,87

Total de débitos e créditos				480,94	1.423,19
-----------------------------	--	--	--	--------	----------

04/09/2019	PAGAMENTO EFETUADO COD: 22068 (DEPÓSITO JUDICIAL)	942,25	100,0000%	942,25	
Total Pago				942,25	
Total Pendente Participante					0,00

São Paulo _____ de _____ de _____

MILTON GONÇALVES DA SILVA

2900

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Supermercado Faixa Azul Ltda

Réu: Parte nao Cadastrada

Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judici

Processo: 00049121220148260176 - ID 081020000088446880

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
para efetivação do depósito.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 79068.917172 4 80640000094225

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA CNPJ: 53.023.131/0001-50
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista

Nosso-Número: 28365850079068917 | Nr. Documento: 81020000088446880 | Data de Vencimento: 05/11/2019 | Valor do Documento: 942,25 | (=) Valor Pago: 942,25

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 79068.917172 4 80640000094225

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Data de Vencimento: 05/11/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 06/09/2019 | Nr. Documento: 81020000088446880 | Espécie DOC: ND | Aceite: N | Data do Processamento: 06/09/2019

Nosso-Número: 28365850079068917

Uso do Banco: 81020000088446880 | Carteira: 17 | Espécie: R\$ | Quantidade: | xValor: | (=) Valor do Documento: 942,25

(-) Desconto/Abatimento

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000088446880 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

942,25

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA CNPJ: 53.023.131/0001-50
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:
embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

Embu das Artes, 09 de setembro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providencias no sentido de proceder a averbação da arrecadação dos imóveis registrados nas Matrículas nºs 62.951, 250.074, 359.555 e 359.556 e quaisquer outros registros em nome dos sócios da Falida Supermercados Faixa Azul, Sr. Milton Gonçalves da Silva, CPF 598.282.188-87 e Sra. Nadir Savegnano da Silva, CPF. 179.582.808-07.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (embu2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). BARBARA CAROLA HINDERBERGER
CARDOSO DE ALMEIDA**

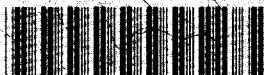
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
11º Cartório de Registro de Imóveis
São Paulo – SP.

**PRENOTAÇÃO Nº
1.279.951**

0004912-12.2014.8.26.0176

2903



11RI 00000003



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 62.951 ficha 1

São Paulo, 31 de julho de 1979.

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 171-B, localizado no 17º andar, Bloco B, do EDIFÍCIO DOM PEDRO GASTÃO DE ORLEANS E BRAGANÇA, situado na Avenida- Presidente Giovanni Gronchi nº 4.791, no 29º Subdistrito Santo Amaro com a área útil de 175,735 m2, e área comum de 109,6987 m2, e a área total construída de 285,4337 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,069001% no terreno e demais coisas comuns. Referido edifício e seu terreno fazem parte do condomínio registrado neste Cartório sob nº 63 na matrícula nº 15.116. - Contribuintes:- 170-191-0024/0025. -

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA MANOEL SZTERLING LIMITADA, com sede nesta Capital, CEC. nº 62.634.548/0001-40.

REGISTRO ANTERIOR:- R.66/M.15.116 d/ Registro.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

R.1/62.951 :- Por escritura de 10 de julho de 1979, do 8º Cartório de Notas desta Capital, (Liv. 901 fls. 171), o imóvel foi transmitido a título de DAÇÃO EM PAGAMENTO, a Bamerindus S. Paulo Cia. de Crédito Imobiliário, antes CREFISUL SÃO PAULO S/A., CRÉDITO IMOBILIÁRIO CEC. nº 61.673.539/0001-04, com sede n/ Capital, pelo valor de R\$ 3.036.123,94. Data de matrícula.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

Av.2/62.951 :- Por escritura de 8 de janeiro de 1992, do 20º Cartório de Notas da Comarca de São Vicente, deste Estado, Livro 585 - folhas 079, e de conformidade com a certidão número 008.395/92-6 expedida em 14-01-92 pela PMSP, verifica-se que o imóvel da presente matrícula é lançado atualmente pelo contribuinte nº 170.191.0079-0. Data:- 19 de outubro de 1992.

OSVALDO PEREIRA LUIZ Escrev. Autoriz.

Av.3/62.951 :- Da certidão nº 3.850 expedida em 14 de junho de 1988 pela Junta Comercial do Paraná, e escritura de 8-01-92 do 20º Cartório de Notas da Comarca de São Vicente, deste Estado, livro 585 folhas 079, verifica-se que, de conformidade com a Ata da 36ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de fevereiro de 1988, arquivada sob o nº 170.173 em sessão de 20-05-88 na Junta referida, Bamerindus S. Paulo Cia. de Crédito Imobiliário, CGC nº 61.673.539/0001-04 foi incorporado pelo Bamerindus S.A Crédito Imobiliário, CGC nº 76.659.101.0001/30, com sede à Rua Desembargador Westphalen, nº 108, Curitiba, Pa

"continua no verso"

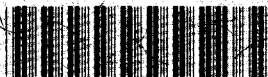
Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939, e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

11º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP

11117-9-AC 148182

11117-9-12501-155006-0719





11RI 00000003



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

2501

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 62.951

ficha 02

Continuação

R.6/62.951:- Por instrumento particular de 20 de abril de 1995, com força de escritura pública, MARCOS MULLER ROMITI, RG nº 5.070.562/SP, brasileiro, administrador de empresas, e sua mulher SCARLET JACQUELINE GEIGER MULLER ROMITI, RN-W576.417-B/SE/DPMAF, holandesa, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, inscritos no CPF sob nº 758.902.088/53, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Giovanni Gronchi nº 4791, apt. 171-B, venderam o imóvel a MARIO YOSHINORI INOUE, RG nº 7.429.021/SP e CPF nº 565.750.768/15, contador, e sua mulher HIDEKO MINEOKA INOUE, RG nº 8.153.363/SP e CPF nº 255.419.258/86, cabeleireira, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Frederico Guarinon nº 989, 13º andar, pelo preço de R\$ 180.000,00, inclusive de outros imóveis.
Data:- 22 de maio de 1995.

VICENTE DE AQUINO CALERO
Oficial Substituto

R.7/62.951:- Pelo instrumento particular mencionado no R.6, MARIO YOSHINORI INOUE e sua mulher HIDEKO MINEOKA INOUE, hipotecaram o imóvel, juntamente com outros, ao BANCO ITAÚ S/A., CGC nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 176, para garantia da dívida de R\$ 117.000,00, pagável por meio de 156 prestações mensais, com juros à taxa mensal de 1,3888%, vencendo-se a primeira em 20/5/95, sendo as prestações e o saldo devedor reajustáveis na forma do título, no qual está prevista a multa de 10%. Valor da garantia: R\$ 181.000,00, inclusive outros imóveis.
Data:- 22 de maio de 1995.

VICENTE DE AQUINO CALERO
Oficial Substituto

R.8/62.951:- Da certidão de 13 de janeiro de 2009, expedida pela 47ª Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho - TRT - 2ª Região, nos autos (processo nº 634/1999) de ação de reclamação trabalhista movida por SANDRA NOVAES DO NASCIMENTO, RG nº 24.412.264-7 e CPF/MF nº 143.872.298-29, brasileira, solteira, maior, manicure, residente e domiciliada na Cidade de Embu, neste Estado, na Rua Julio Mesquita, nº 169, Jardim Ferraz, em face de VERSAILLES HAUTE COIFFURE S/C LTDA, CNPJ/MF nº 66.099.104/0001-50, com sede nesta Capital, na Rua Edward Joseph, nº 07, Vila Suzana, na pessoa da sócia HIDEKO MINEOKA INOUE casada com MARIO YOSHINORI INOUE ou MARIO YOSHINORE INOUE, já qualificados,

continua no verso

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11117-9-AC 148183



11117-9-125001-165000-0719



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



11RI 00000063



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

2906

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 62.951

ficha 03

Continuação

Av.10/62.951:- CANCELAMENTO DE PENHORA

Fica cancelado o R.8 de penhora, em virtude da arrematação registrada sob o nº 9.-

Data:- 12 de agosto de 2009.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.11/62.951:- VENDA E COMPRA

Pela escritura lavrada em 23 de abril de 2010, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itapeverica da Serra, deste Estado, no livro 502, fls. 234, GUILHERME VON MULLER LESSA VERGUEIRO, portador da carteira de identidade RG nº 25.370.747-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.597.658-76, e sua mulher MARCELA MELLO LESSA VERGUEIRO, decoradora de interiores, já qualificados, venderam o imóvel a MILTON GONCALVES DA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 6.605.846-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.282.188-87, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com NADIR SAVEGNAGO DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG nº 9.560.018-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 179.582.808-07, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Presidente Giovanni Gronchi, nº 4.791, apartamento 171-B, bairro Morumbi, pelo preço de R\$270.000,00, em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de 01/09/2009, não registrado.

Data:- 14 de julho de 2010.

Vicente de Aquino Calemi
Oficial Substituto

Av.12/62.951:- INDISPONIBILIDADE

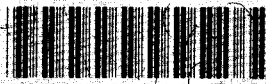
Procede-se a presente para ficar constando que, conforme Registro nº 584, feito em 23 de julho de 1.999, no Livro de Registro das Indisponibilidades, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** de **MILTON GONÇALVES DA SILVA**, de agnome Milton do Faixa Azul, vereador, brasileiro, comerciante, casado, portador do RG nº 6.605.846-6-SSP/SP, nos termos do Ofício nº 857/99/LSS/CP, datado de 15 de julho de 1999 e recebido por esta Serventia em

Continua no verso





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



11RI 00000003



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

290X

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, refletindo fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou de registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 30/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 30 de Setembro de 2013


Plínio Antonio Chagas
Escrivão Autorizado

Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11117-9 - AC 148185



11117-9-125601-155000-0719





11RI 00000003



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

ficha

62.951

1

São Paulo, 31 de julho de 1979.

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 171-B, localizado no 17º andar, Bloco B, do EDIFÍCIO DOM PEDRO GASTÃO DE ORLEANS E BRAGANÇA, situado na Avenida Presidente Giovanni Gronchi nº 4.791, no 2º Subdistrito Santo Amaro com a área útil de 175,735 m², e área comum de 109,6987 m², e a área total construída de 285,4337 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 2,069001% no terreno e demais coisas comuns. Referido edifício e seu terreno fazem parte do condomínio registrado neste Cartório sob nº 63 na matrícula nº 15.116. - Contribuintes:- 170-191-0024/0025. -

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA MANOEL SZTERLING LIMITADA, com sede nesta Capital, CEC. nº 62.634.548/0001-40.

REGISTRO ANTERIOR:- R.66/M.15.116 d/ Registro.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.1/62.951 :- Por escritura de 10 de julho de 1979, do 8º Cartório de Notas desta Capital, (Liv. 901 fls. 171), o imóvel foi transmitido a título de DAÇÃO EM PAGAMENTO, a BAKERINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, antes CREFISUL SÃO PAULO S/A., CRÉDITO IMOBILIÁRIO CEC. nº 61.673.539/0001-04, com sede n/ Capital, pelo valor de R\$ 3.036.123,94.

Data de matrícula.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

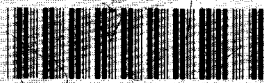
Av.2/62.951 :- Por escritura de 8 de janeiro de 1992, do 2º Cartório de Notas da Comarca de São Vicente, deste Estado, Livro 585 - folhas 079, e de conformidade com a certidão número 008.395/92-6 expedida em 14-01-92 pela PMSF, verifica-se que o imóvel da presente matrícula é lançado atualmente pelo contribuinte nº 170.191.0079-0.

Data:- 19 de outubro de 1992.

OSVALDO PEREIRA LUIZ, Escriv. Autárq.

Av.3/62.951 :- Da certidão nº 3.850 expedida em 14 de junho de 1988 pela Junta Comercial do Paraná, e escritura de 8-01-92 do 2º Cartório de Notas da Comarca de São Vicente, deste Estado, livro 585 folhas 079, verifica-se que, de conformidade com a Ata da 36ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de fevereiro de 1988, arquivada sob o nº 170.173 em sessão de 20-05-88 na Junta referida, BAKERINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC nº 61.673.539/0001-04 foi incorporado pelo BAKERINDUS S.A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC nº 76.659.101.0001/30, com sede à Rua Desembargador Westphalen, nº 108, Curitiba, Pa

"continua no verso"



11RI 00000003

matrícula

62.951

ficha

1

verso

raná, passando, em consequência, o imóvel da presente matrícula a incorporar o patrimônio deste último, pelo valor de - Cz\$ 3.948.744.863,69, inclusive o valor de outros bens.
Data:- 19 de outubro de 1992.

Osvaldo Pereira Luiz
OSVALDO PEREIRA LUIZ, Escrev. Autoriz.

Av.4/62.951 :- Da certidão nº 1.991 expedida em 11 de janeiro de 1990 pela Junta Comercial do Paraná, e escritura de 08 de janeiro de 1992 do 2º Cartório de Notas da Comarca de São Vicente, deste Estado, livro 585 - folhas 079, verifica-se - que, de conformidade com a Ata da 93ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 1989, arquivada sob o nº 174.506 em sessão de 28-12-89 na Junta referida, BAMERINDUS - S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC nº 76.659.101/0001-30 foi incorporado pelo BANCO BAMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima, CGC nº 76.543.115/0001-94, com sede à Av. Presidente Kennedy, nº 3.080, Curitiba, Paraná, passando, em consequência, o imóvel da presente matrícula a incorporar o patrimônio deste último, pelo valor de NCz\$ 215.339.799,95, inclusive o valor de outros bens.
Data:- 19 de outubro de 1992.

Osvaldo Pereira Luiz
OSVALDO PEREIRA LUIZ, Escrev. Autoriz.

R.5/M.62.951 :- Por escritura de 8 de janeiro de 1992, do 2º Cartório de Notas da Comarca de São Vicente, deste Estado, livro 585 folhas 079, BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, nº 3.080, CGC nº 76.543.115/0001-94, VENDEU o imóvel a MARCOS - MULLER ROMITI, RG. 5.070.562-SSP/SP, CGC 758.902.088-53, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com SCARLET JACQUELINE GEIGER MULLER ROMITI, RNE W-576.417-B, holandesa, do lar, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Giovanni Gronchi, nº 4.791, apto. 171-B, pelo preço de Cr\$3.400.000,00, com a anuência de JANDIR PALUDO, RG. 2.730.111-SSP/RJ, industrial, e sua mulher ROSMARI BAYEUX DA SILVA PALUDO, RG.número 3.652.616-SSP/RJ, do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob o nº 005.771.119-49, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Barueri, neste Estado, à Alameda dos Girassois, nº 873, Alphaville - Res. VI, que cederam seus direitos e obrigações, decorrentes de compromisso de venda e compra não registrado, pelo valor de Cr\$5.600.000,00.
Data:- 19 de outubro de 1992

Osvaldo Pereira Luiz
OSVALDO PEREIRA LUIZ, Escrev. Autoriz.

- continua na ficha 2 -



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

2501

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 62.951

ficha 02

Continuação

R.6/62.951:- Por instrumento particular de 20 de abril de 1995, com força de escritura pública, **MARCOS MULLER ROMITI**, RG nº 5.070.562/SP, brasileiro, administrador de empresas, e sua mulher **SCARLET JACQUELINE GEIGER MULLER ROMITI**, RN-W576.417-B/SE/DPMAF, holandesa, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, inscritos no CPF sob nº 758.902.088/53, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Giovanni Gronchi nº 4791, apt. 171-B, venderam o imóvel a **MARIO YOSHINORI INOUE**, RG nº 7.429.021/SP e CPF nº 565.750.768/15, contador, e sua mulher **HIDEKO MINEOKA INOUE**, (RG nº 8.153.363/SP e CPF nº 255.419.258/86, cabeleireira, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Frederico Guarinon nº 989, 13º andar, pelo preço de R\$ 180.000,00, inclusive de outros imóveis.

Data:- 22 de maio de 1995.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
 Oficial Substituto

R.7/62.951:- Pelo instrumento particular mencionado no R.6, **MARIO YOSHINORI INOUE** e sua mulher **HIDEKO MINEOKA INOUE**, hipotecaram o imóvel, juntamente com outros, ao **BANCO ITAÚ S/A.**, CGC nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 176, para garantia da dívida de R\$ 117.000,00, pagável por meio de 156 prestações mensais, com juros à taxa mensal de 1,3888%, vencendo-se a primeira em 20/5/95, sendo as prestações e o saldo devedor reajustáveis na forma do título, no qual está prevista a multa de 10%. Valor da garantia: R\$ 181.000,00, inclusive outros imóveis.

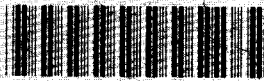
Data:- 22 de maio de 1995.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
 Oficial Substituto

R.8/62.951:- Da certidão de 13 de janeiro de 2009, expedida pela 47ª Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho - TRT - 2ª Região, nos autos (processo nº 634/1999) da ação de reclamação trabalhista movida por **SANDRA NOVAES DO NASCIMENTO**, RG nº 24.412.264-7 e CPF/MF nº 143.872.298-29, brasileira, solteira, maior, manicure, residente e domiciliada na Cidade de Embu, neste Estado, na Rua Julio Mesquita, nº 169, Jardim Ferraz, em face de **VERSAILLES HAUTE COIFFURE S/C LTDA**, CNPJ/MF nº 06.099.104/0001-50, com sede nesta Capital, na Rua Edward Joseph, nº 07, Vila Suzana, na pessoa da sócia **HIDEKO MINEOKA INOUE** casada com **MARIO YOSHINORI INOUE** ou **MARIO YOSHINORE INOUE**, já qualificados,

continua no verso





11RI 00000003

matrícula

62.951

ficha

02

Verso

verifica-se que o imóvel, de propriedade de **HIDEKO MINEOKA INOUE** e seu marido **MARIO YOSHINORI INOUE** ou **MARIO YOSHINORE INOUE**, já qualificados, foi penhorado, tendo sido dado a causa o valor de R\$ 51.160,49, atualizado até 01/08/2008, e nomeada depositária **HIDEKO MINEOKA INOUE**, já qualificada.
Data: 28 de janeiro de 2009.

Roberto Batista da Costa
Escritor Substituto

R.9/62.951- ARREMATAÇÃO

Da carta de arrematação de 06 de julho de 2009, da 47ª Vara do Trabalho desta Capital - Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 0634/1999) da ação trabalhista movida por **SANDRA NOVAES DO NASCIMENTO**, RG nº 24.412.264-7-SSP/SP e CPF/MF nº 143.872.298-29, brasileira, solteira, maior, manicure, residente e domiciliada na cidade de Embu, neste Estado, na Rua Julio Mesquita, nº 169, Jardim Ferraz, em face de **VERSAILLES HAUTE COIFFURE S/C LTDA**, CNPJ/MF nº 56.099.104/0001-50, com sede nesta Capital na Rua Edward Josef, nº 07, Vila Suzana, na pessoa de sua sócia **HIDEKO MINEOKA INOUE** casada com **MARIO YOSHINORI INOUE** ou **MARIO YOSHINORE INOUE**, já qualificados, verifica-se que, conforme auto de arrematação em leilão de 01/08/2009, o imóvel foi arrematado por **GUILHERME VON MULLER LESSA VERGUEIRO**, RG nº 25.370.747-X, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARCELA MELLO LESSA VERGUEIRO**, RG nº 24.670.670-3 e CPF/MF nº 226.107.988-57, tradutora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Alameda Franca, nº 267, 4º andar, Jardim Paulista, pelo valor de R\$155.000,00. Base de Cálculo/ITBI:- R\$334.797,00.-

Data:- 12 de agosto de 2009.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

- Continua na ficha 03 -



11RI 00000003



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

2906

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 62.951

ficha 03

Continuação

Av.10/62.951:- CANCELAMENTO DE PENHORA

Fica cancelado o R.8 de penhora, em virtude da arrematação registrada sob o nº 9.-

Data:- 12 de agosto de 2009.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.11/62.951:- VENDA E COMPRA

Pela escritura lavrada em 23 de abril de 2010, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itapiclerica da Serra, deste Estado, no livro 502, fls. 234, GUILHERME VON MULLER LESSA VERGUEIRO, portador da carteira de identidade RG nº 25.370.747-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.597.658-76, e sua mulher MARCELA MELLO LESSA VERGUEIRO, decoradora de interiores, já qualificados, venderam o imóvel a MILTON GONCALVES DA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 6.605.846-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.282.188-87, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com NADIR SAVEGNAGO DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG nº 9.560.018-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 179.582.808-07, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Presidente Giovanni Gronchi, nº 4.791, apartamento 171-B, bairro Morumbi, pelo preço de R\$270.000,00, em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de 01/09/2009, não registrado.

Data:- 14 de julho de 2010.

Vicente de Aquino Calemi
Oficial Substituto

Av.12/62.951:- INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente para ficar constando que, conforme Registro nº 584, feito em 23 de julho de 1.999, no Livro de Registro das Indisponibilidades, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** de **MILTON GONÇALVES DA SILVA**, de agnome Milton do Faixa Azul, vereador, brasileiro, comerciante, casado, portador do RG nº 6.605.846-6-SSP/SP, nos termos do Ofício nº 857/99/LSS/CP, datado de 15 de julho de 1999 e recebido por esta Serventia em

Continua no verso

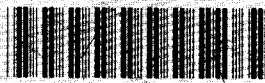
11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11117-9 - AC 148184



11117-9-125001-165000-0718





11RI 00000003

matrícula

62.951

ficha

03

verso

22 de julho de 1.999, extraído dos autos do Processo nº 99.076609-8 de Providências Administrativas (Ação Civil Pública requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, processo nº 816/99).
Data:- 14 de julho de 2010.

Vicente de Aquino Galemi
Oficial Substituto

Av.13/62.951: **BLOQUEIO** (Prenotação nº 1.147.250 - 25/04/2016)
Pelo ofício de 07 de abril de 2016, do Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes, deste Estado, expedido nos autos (processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176) da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação Judicial e Falência, da empresa **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**, CNPJ/MF nº 52.604.287/0001-82, a MMª Juíza de Direito Drª. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida determinou o **BLOQUEIO** do imóvel desta matrícula de propriedade dos sócios: **MILTON GONÇALVES DA SILVA** e **NADIR SAVEGNAGO DA SILVA**.
Data: 27 de abril de 2016.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888
Hash: FFBF8D27C394BD457927BECAF0E6544E
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av. 14/62.951: **ARRECADADAÇÃO** (Prenotação nº 1.279.951 - 19/09/2019)
Pelo ofício de 09 de setembro de 2019, do Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes/SP, expedido nos autos (processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176) da ação de falência de empresários, sociedades empresariais, microempresas e empresas de pequeno porte, requerida por **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**, o imóvel de propriedade dos sócios **MILTON GONÇALVES DA SILVA** e **NADIR SAVEGNANO DA SILVA** ou **NADIR SAVEGNAGO DA SILVA**, foi **arrecadado** nos referidos autos, por determinação da MMª. Juíza de Direito Drª. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida.
Data: 30 de setembro de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CLAUDINEI GERALDES:10111645824
Hash: 5CD4F308EAF34F972BC67A9217109A41
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

EMBRANCO

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NA PRÓXIMA PÁGINA →



11RI 00000003



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

290x

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6015, de 31.12.1975, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou de registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintanária (prov. 20/95 da CGO, Cap. IX das Normas de Serviço de Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 30 de Setembro de 2013

Thamires Fortes de Almeida Santos
Escriturante Autorizada

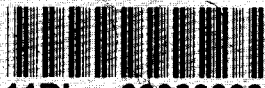
Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11117-9 - AC 148185





11RI 00000003



11RI 00000003



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 250.074

ficha 01

São Paulo, 28 de agosto de 1992.

IMÓVEL:- PRÉDIO com 140,00m² de área construída, situado à Rua Rony, nº 28, e seu terreno constante do lote 27 e parte do lote 28 da quadra única, do JARDIM RONI, 29º Subdistrito - Santo Amaro, localizado do lado esquerdo da referida rua, distante 18,50m de quem saindo do ponto onde começa o canto arredondado da Rua Rony com a Estrada do Campo Limpo e vai em direção ao terreno, medindo 14,00m de frente, por 21,50m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 301,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com parte do lote 28, de propriedade de Moacir Mendes, do lado esquerdo com propriedade de Orlando Stevaux e sua mulher, e nos fundos com propriedade de Orlando Stevaux, sua mulher e outros.
Contribuinte:- 169.084.0049-1.

PROPRIETÁRIOS:- LUCIANO REIS, RG.5.815.982-SP, comerciante, e sua mulher CLEIDE DOS SANTOS REIS, RG.18.205.193-SP, do comércio, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a vigência da lei 6.515/77, inscritos no CPF. sob nº... 420.087.198-04, residentes e domiciliados na Rua Tapajós, 777, Tupa, neste Estado.

REGISTROS ANTERIORES:- Rs. 5 e 2/Matrículas 68.733 e 193.657 - deste Registro.

[Assinatura]
PLINIO ANTONIO CHAGAS Oficial

Av.1/250.074:- Matrícula aberta nos termos da escritura de 15 de maio de 1992 do 27º Cartório de Notas desta Capital, livro-994 - fls.097, e do requerimento de 23 de julho de 1992, em virtude de fusão dos imóveis das matrículas 68.733 e 193.657. Data da matrícula.

[Assinatura]
PLINIO ANTONIO CHAGAS Oficial

Av.2/250.074:- Pela escritura e requerimento referidos na Av.1 e de conformidade com os recibos de impostos de 1988 e 1992 da PMSP, procede-se a presente para constar que: a) o prédio 28 da Rua Rony, teve seu número alterado para 27, b) o mesmo foi objeto de reforma com aumento de área de 110,00m², passando a ter uma área total construída de 250,00m². Para o referido au-

"continua no verso"

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

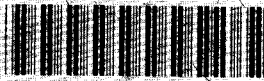
11117-9 - AC 148186



11117-9-125001-165000-0718

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939 - e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944





11RI 00000003

matrícula

250.074

ficha

01

verso

mento, foi expedida a certidão negativa de débitos nº 990.163 série B, em 04 de maio de 1992 pelo INSS.
Data da matrícula.


PLÍNIO ANTONIO CHAGAS Oficial

R.3/250.074:- Pela escritura e requerimento referidos na Av.1 o imóvel foi **VENDIDO** a MILTON GONÇALVES DA SILVA, RG.6.605.846 SP, comerciante, casado com NADIR SAVEGNAGO DA SILVA, RG. nº. 9.560.018-SP, do lar, sob o regime da comunhão de bens, anterior à vigência da lei 6.515/77, brasileiros, inscritos no CPF 598.282.188-87, residentes e domiciliados na Estrada de Itapeerica a Campo Limpo, nº 06, Embu, neste Estado, pelo valor de Cr\$ 10.000.000,00.
Data da matrícula.


PLÍNIO ANTONIO CHAGAS Oficial

Av.04/250.074:- procede-se a presente para ficar constando que, conforme registro nº 524, feito em 23 de julho de 1999, no livro de Registro de Comunicações, foi decretada a **Indisponibilidade de Bens** de MILTON GONÇALVES DA SILVA, RG nº 6.605.846-6-SSP/SP, nos termos do Ofício nº 857/99/LSS/CP, datado de 15 de julho de 1999, do Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, expedido nos autos (Processo nº 99.076609-8) de Providências Administrativas requeridas pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.
Data:- 03 de agosto de 1999.


PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
Oficial

Av.5/250.074:- **AJUIZAMENTO DA AÇÃO** (Prenotação nº 1.102.042 - 08/01/2015)
Pela certidão comprobatória do ajuizamento de execução de 23 de outubro de 2014, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Comarca de Uberlândia, Justiça Comum, extraída dos autos (processo nº 0702.14.068814-5) da ação de Execução, distribuída em 12/09/2014 para a 2ª Vara Cível, cujo valor da causa é de R\$ 898.281,28, movida pelo **BANCO TRIÂNGULO S/A**, contra **MILTON GONÇALVES DA SILVA**, CPF nº 598.282.188-87, **NADIR SAVEGNANO DA SILVA**, CPF nº 179.582.808-07 e **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**, CNPJ nº 52.604.287/0001-62, e requerimento de 24 de outubro de 2014, foi solicitada a presente averbação, a fim de constar o ajuizamento da referida ação, conforme previsto no artigo 615-A, do Código de Processo Civil (acrescido pela Lei nº 11.382/06 - DOU 07/12/06).
Data: 09 de janeiro de 2015

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROBERTO BATISTA DA COSTA:03016937816
Hash: D0465FD27A92AB4E94CFE9A7E8DB7DA9
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continue na ficha 02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



11RI 00000003



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

2709

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula
250.074

ficha
02

Continuação

Av.6/250.074:- **BLOQUEIO** (Prenotação nº 1.115.904 - 22/05/2015)
 Pelo Ofício de 08 de maio de 2015, da 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Comarca de Embu das Artes, deste Estado, expedido nos autos (processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176) da ação - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação Judicial e Falência, tendo como requerente **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**, CNPJ nº 52.604.287/0001-62, na pessoa de seus sócios, **MILTON GONCALVES DA SILVA**, CPF nº 598.282.188-87, e **NADIR SAVEGNAGO DA SILVA**, CPF nº 179.582.808-07, a MMª. Juíza de Direito Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, determinou que se procedesse o **BLOQUEIO** desta matrícula.
Data:- 01 de junho de 2015.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CLAUDINEI GERALDES:10111645824
 Hash: 326FEF95DC4DD6CC1A51A684B2998A47
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

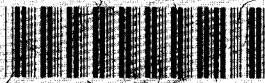
Av.7/250.074: **ARRECADACÃO** (Prenotação nº 1.279.951 - 19/09/2019)
 Pelo ofício de 09 de setembro de 2019, do Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes/SP, expedido nos autos (processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176) da ação de falência de empresários, sociedades empresariais, microempresas e empresas de pequeno porte, requerida por **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**, o imóvel de propriedade dos sócios **MILTON GONCALVES DA SILVA** e **NADIR SAVEGNANO DA SILVA** ou **NADIR SAVEGNAGO DA SILVA**, foi **arrecadado** nos referidos autos, por determinação da MMª. Juíza de Direito Drª. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida.
Data: 30 de setembro de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CLAUDINEI GERALDES:10111645824
 Hash: 8DC78780BB685DB5E76A59B6419B9928
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

EM BRANCO

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO ➡






11RI 00000003

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprodutivo a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou de registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão viária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 30 de Setembro de 2013

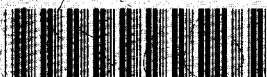

Thámaris Pereira de Jesus Santos
Escrivente Autorizada

Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



11RI 00000003



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

2910

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
359.555

ficha
01

São Paulo, 01 de junho de 2009.

IMÓVEL:- TERRENO situado na Rua Ministro Moacyr do Amaral Santos, constituído pelo lote 27 da quadra 30, do loteamento denominado Jardim Dom José, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 10,00m de frente; por 25,00m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua o olha, confrontando com o lote 26, 32,50m do lado esquerdo, confrontando com o lote 28, e 12,50m nos fundos, confrontando com os lotes 22 e 23, encerrando a área de 287,50m².
CONTRIBUINTE:- 181.070.0027-6 - em área maior.

PROPRIETÁRIOS:- ESPÓLIO de MARIA LOURENCA DE MORAES, que também era conhecida por **MARIA LOURENCO DE MORAES**, CPF/MF nº 106.333.328-87; **ADÃO MORAES VIEIRA**, RG nº 1.024.752-SP, e sua mulher, **ESTER DE MORAES VIEIRA**, RG nº 7.968.286-SP, inscritos no CPF/MF sob o nº 041.178.758-58; **MARCILIO DE MORAES VIEIRA**, RG nº 1.495.175-SP, e sua mulher, **IBENE PALURE VIEIRA**, RG nº 4.904.832-SP, inscritos no CPF/MF sob o nº 092.918.658-34; **BENEDITO DE MORAES VIEIRA**, também conhecido e assina **BENEDICTO DE MORAES VIEIRA**, RG nº 8.323.208-SP, e sua mulher, **PAULINA DE MORAES GRANJEIRO**, RG nº 8.323.210-SP, inscritos no CPF/MF sob o nº 246.891.498-86; **CEZÁRIA DE MORAES ZILLIG**, RG nº 2.010.770-SP, e seu marido, **JOÃO ZILLIG**, RG nº 639.986-SP, inscritos no CPF/MF sob o nº 112.357.808-72; **EVA MORAES DA LUZ**, RG nº 2.010.771-SP, e seu marido, **FERNANDO CAVALHEIRO DA LUZ**, RG nº 1.224.986-SP, inscritos no CPF/MF sob o nº 026.945.148-04, todos brasileiros, do comércio, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6516/77, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial, na Rua Dom José de Barros, nº 264, 7ª andar.

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrições nºs 228.352 e 258.846, deste Serviço Registral, feitas, respectivamente, em 19 de julho de 1972 e 20 de janeiro de 1975.

LOTEAMENTO:- Inscrição nº 734.

VICENTE DE AQUINO GALEMI
Oficial Substituto

Av.1/359.555:- Conforme averbação nº 492, feita em 04 de julho de 1975, à margem da inscrição de loteamento nº 734, verifica-se que por instrumento particular de 12 de novembro de 1974, o imóvel foi comprometido a venda a **SETUKO MORIOKA**, brasileira, comerciante, desquitada, residente e domiciliada

continua no verso

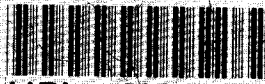
Ingram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 2º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939; e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11117-9 - AC 148188



11117-9-125001-165000-0715



11RI 00000003

matrícula

359.555

ficha

01

verso

na Avenida Ingal, nº 14, Jardim Santo Eduardo – Santo Amaro, nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 89.000,00, pagável na forma do título.
Data da matrícula.-

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

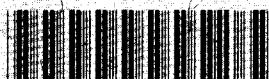
R.2/359.555:- Por escritura de 15 de abril de 2009, do 1º Tabelião de Notas de Itapeverica da Serra, deste Estado, livro 487, fls. 325, lavrada em decorrência do inventário e adjudicação dos bens deixados pelo falecimento de SETUKO MORIOKA, ocorrido em 20 de maio de 2001, verifica-se que os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra mencionado na averbação nº 1, foram adjudicados a única herdeira CATIA ERICA DOI, RG nº 9.436.501-5-SSP/SP, CPF/MF nº 100.841.638-01, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Ministro Moacyr do Amaral Santos, nº 375, M. Boy Mirim, pelo valor estimativo de R\$ 18.750,31. Figura como advogada assistente a Dra. Karin Bellão Campos, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/SP sob o nº 174.671 e no CPF sob o nº 188.527.438-63, com escritório em Itapeverica da Serra, neste Estado, na Rua Juvenal Galeno de Castro, nº 30, Centro.
Data da matrícula.-

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.3/359.555:- Por instrumento particular de 20 de julho de 2009, CATIA ERICA DOI, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Andorinha dos Belas, nº 14, Jardim Dom José, já qualificada, cedeu e transferiu a MILTON GONÇALVES DA SILVA, RG nº 6.605.846-6-SSP-SP e CPF/MF nº 598.282.188-87, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 8515/77, com NADIR SAVEGNAGO DA SILVA, RG nº 9.560.018-8-SSP-SP e CPF/MF nº 179.582.808-07, comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada de São Sebastião, nº 159, Chácara Caxingui, em Embu, neste Estado, todos os seus direitos e obrigações decorrentes do registro nº 2, inclusive benfeitorias e acessões, pelo preço de R\$80.500,00.-
Data:- 03 de agosto de 2009.

Roberto Batista da Costa
Escrivente Substituto

- Continua na ficha 02 -



11RI 00000003



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

359.555

ficha

02

Continuação

Av.4/359.555:- Por Ofício nº. 857/99/LSS/CP, datado de 15 de julho de 1.999, do MM. Juízo da 1ª. Vara Distrital de Embu, Estado de São Paulo, procede-se à presente averbação, com fundamento no artigo 247 da Lei de Registros Públicos, para ficar constando que, por decisão proferida pela MM. Juíza da 1ª. Vara Distrital de Embú, Estado de São Paulo, Dra. Izabel Irlanda Castro Correia Araujo, nos autos da Ação Civil Pública (processo nº. 816/99), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **MILTON GONCALVES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.605.846-6-SSP/SP; sendo que o registro da indisponibilidade de bens também foi lançado sob nº. 584, em 23 de julho de 1.999, no livro próprio.
Data:- 03 de agosto de 2009.

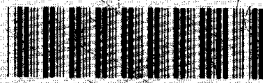
Roberto Batista da Costa
Roberto Batista da Costa
Escrivente Substituto

Av.5/359.555:- **AJUIZAMENTO DA AÇÃO** (Prenotação nº 1.102.042 - 08/01/2015)
Pela certidão comprobatória do ajuizamento de execução de 23 de outubro de 2014, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Comarca de Uberlândia, Justiça Comum, extraída dos autos (processo nº 0702.14.068814-5) da ação de Execução, distribuída em 12/09/2014 para a 2ª Vara Cível, cujo valor da causa é de R\$ 898.281,28, movida pelo **BANCO TRIÂNGULO S/A**, contra **MILTON GONÇALVES DA SILVA**, CPF nº 598.282.188-87, **NADIR SAVEGNANO DA SILVA**, CPF nº 179.582.808-07 e **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**, CNPJ nº 52.604.287/0001-62, e requerimento de 24 de outubro de 2014, foi solicitada a presente averbação, a fim de constar o ajuizamento da referida ação, conforme previsto no artigo 615-A, do Código de Processo Civil (acrescido pela Lei nº 11.382/06 - DOU 07/12/06).
Data: 09 de janeiro de 2015

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROBERTO BATISTA DA COSTA:03016937816
Hash: 36613960D6EDA74201A1D8AC1C1B4969
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

- Continua no verso -





11RI 00000003

matrícula

359.555

ficha

02

verso

Av. 6/359.555:- **BLOQUEIO** (Prenotação nº 1.115.904 - 22/05/2015)
Pelo Ofício de 08 de maio de 2015, da 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Comarca de Embu das Artes, deste Estado, expedido nos autos (processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176) da ação - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação Judicial e Falência, tendo como requerente **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**, CNPJ nº 52.604.287/0001-62, na pessoa de seus sócios, **MILTON GONCALVES DA SILVA**, CPF nº 598.282.188-87, e **NADIR SAVEGNAGO DA SILVA**, CPF nº 179.582.808-07, a MMª. Juíza de Direito Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, determinou que se procedesse o **BLOQUEIO** desta matrícula.
Data:- 01 de junho de 2015.

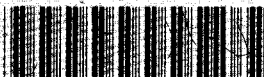
Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CLAUDINEI GERALDES:10111645824
Hash: FB6F6625D66A5B4E4ADC971A01344E6C
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.7/359.555: **ARRECADACÃO** (Prenotação nº 1.279.951 - 19/09/2019)
Pelo ofício de 09 de setembro de 2019, do Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes/SP, expedido nos autos (processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176) da ação de falência de empresários, sociedades empresariais, microempresas e empresas de pequeno porte, requerida por **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**, os direitos e obrigações decorrentes da cessão de direitos registrada sob o nº 3, pertencentes aos sócios **MILTON GONCALVES DA SILVA** e **NADIR SAVEGNANO DA SILVA** ou **NADIR SAVEGNAGO DA SILVA**, foram **arrecadados** nos referidos autos, por determinação da MMª. Juíza de Direito Drª. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida.
Data: 30 de setembro de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CLAUDINEI GERALDES:10111645824
Hash: 57CAA8724178665579FB84BD98F26A9C
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

EM BRANCO

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NA PRÓXIMA PÁGINA ➔



11RI 00000003



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6015, de 31.12.1973, que foi extirpada por meio reprogramático a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vincendaria (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 30 de Setembro de 2019

Thamires Moraes de Jesus Santos
Escrevente Autorizada

Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.

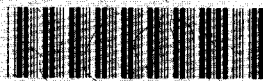
Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11117-9-AC 148190

11117-9-125001-165000-0719

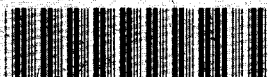




11RI 0000003



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



11RI 00000003



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

29138

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
359.556

ficha
01

São Paulo, 01 de junho de 2009.

IMÓVEL:- TERRENO situado na Rua Ministro Moacyr do Amaral Santos, constituído pelo lote 28 da quadra 30, do loteamento denominado Jardim Dom José, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 10,00m de frente; por 32,50m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua o olha, confrontando com o lote 27, 40,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 29, e 12,50m nos fundos, confrontando com os lotes 21 e 22, encerrando a área de 362,50m².

CONTRIBUINTES:- 181.070.0027-6 - em área maior.

PROPRIETÁRIOS:- ESPÓLIO de MARIA LOURENCA DE MORAES, que também era conhecida por **MARIA LOURENCO DE MORAES**, CPF/MF nº 106.333.328-87; **ADÃO MORAES VIEIRA**, RG nº 1.024.752-SP, e sua mulher, **ESTER DE MORAES VIEIRA**, RG nº 7.968.286-SP, inscritos no CPF/MF sob o nº 041.178.758-58; **MARCILIO DE MORAES VIEIRA**, RG nº 1.495.175-SP, e sua mulher, **IBENE PALURE VIEIRA**, RG nº 4.904.832-SP, inscritos no CPF/MF sob o nº 092.918.658-34; **BENEDITO DE MORAES VIEIRA**, também conhecido e assina **BENEDICTO DE MORAES VIEIRA**, RG nº 8.323.209-SP, e sua mulher, **PAULINA DE MORAES GRANJEIRO**, RG nº 8.323.210-SP, inscritos no CPF/MF sob o nº 246.891.498-86; **CEZÁRIA DE MORAES ZILLIG**, RG nº 2.010.770-SP, e seu marido, **JOÃO ZILLIG**, RG nº 639.986-SP, inscritos no CPF/MF sob o nº 112.357.808-72; **EVA MORAES DA LUZ**, RG nº 2.010.771-SP, e seu marido, **FERNANDO CAVALHEIRO DA LUZ**, RG nº 1.224.966-SP, inscritos no CPF/MF sob o nº 026.945.148-04, todos brasileiros, do comércio, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial, na Rua Dom José de Barros, nº 264, 7º andar.

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrições nºs 228.352 e 258.846, deste Serviço Registral, feitas, respectivamente, em 19 de julho de 1972 e 20 de janeiro de 1975.

LOTEAMENTO:- Inscrição nº 734.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.1/359.556:- Conforme averbação nº 493, feita em 04 de julho de 1975, à margem da inscrição de loteamento nº 734, verifica-se que por instrumento particular de 12 de novembro de 1974, o imóvel foi comprometido a venda a **SETUKO MORIOKA**, brasileira, comerciante, desquitada, residente e domiciliada

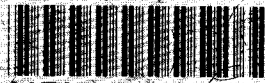
continua no verso

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939, e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11117-9 - AC 148191





11RI 00000003

matrícula

359.556

ficha

01

verso

na Avenida Ingai, nº 14, Jardim Santo Eduardo - Santo Amaro, nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 110.000,00, pagável na forma do título.

Data da matrícula.-

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.2/359.556:- Por escritura de 15 de abril de 2009, do 1º Tabelião de Notas de Itapeverica da Serra, deste Estado, livro 487, fls. 325, lavrada em decorrência do inventário e adjudicação dos bens deixados pelo falecimento de SETUKO MORIOKA, ocorrido em 20 de maio de 2001, verifica-se que os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra mencionado na averbação nº 1, foram adjudicados a única herdeira CATIA ERICA DOI, RG nº 9.436.501-5-SSP/SP, CPF/MF nº 100.841.638-01, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Ministro Moacyr do Amaral Santos, nº 375, M. Boy Mirim, pelo valor estimativo de R\$ 23.641,69. Figura como advogada assistente a Dra. Karin Bellão Campos, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/SP sob o nº 174.671 e no CPF sob o nº 188.527.438-63, com escritório em Itapeverica da Serra, neste Estado, na Rua Juvenal Galeno de Castro, nº 30, Centro.

Data da matrícula.-

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.3/359.556:- Por instrumento particular de 20 de julho de 2009, CATIA ERICA DOI, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Andorinha dos Beiras, nº 14, Jardim Dom José, já qualificada, cedeu e transferiu a MILTON GONCALVES DA SILVA, RG nº 6.605.846-6-SSP-SP e CPF/MF nº 598.282.188-87, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com NADIR SAVEGNAGO DA SILVA, RG nº 9.560.018-8-SSP-SP e CPF/MF nº 179.582.808-07, comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada de São Sebastião, nº 159, Chácara Caxingui, em Embu, neste Estado, todos os seus direitos e obrigações decorrentes do registro nº 2, inclusive benfeitorias e acessões, pelo preço de R\$101.500,00.-

Data:- 03 de agosto de 2009.

Roberto Batista da Costa
Escritor Substituto

- Continua na ficha 02 -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



11RI 00000003



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL, DO ESTADO DE SÃO PAULO

2914

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
359.556

ficha
02

Continuação

Av.4/359.556:- Por Ofício nº. 857/99/LSS/CP, datado de 15 de julho de 1.999, do MM. Juízo da 1ª. Vara Distrital de Embu, Estado de São Paulo, procede-se à presente averbação, com fundamento no artigo 247 da Lei de Registros Públicos, para ficar constando que, por decisão proferida pela MM. Juíza da 1ª. Vara Distrital de Embu, Estado de São Paulo, Dra. Izabel Irlanda Castro Correia Araujo, nos autos da Ação Civil Pública (processo nº. 816/99), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **MILTON GONÇALVES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.605.846-6-SSP/SP; sendo que o registro da indisponibilidade de bens também foi lançado sob nº. 584, em 23 de julho de 1.999, no livro próprio.
Data:- 03 de agosto de 2009.

Roberto Batista da Costa
Roberto Batista da Costa
Escrivente Substituto

Av.5/359.556:- **AJUIZAMENTO DA AÇÃO** (Prenotação nº 1.102.042 - 08/01/2015)
Pela certidão comprobatória do ajuizamento de execução de 23 de outubro de 2014, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Comarca de Uberlândia, Justiça Comum, extraída dos autos (processo nº 0702.14.0688/14-5) da ação de Execução, distribuída em 12/09/2014 para a 2ª Vara Cível, cujo valor da causa é de R\$ 898.281,28, movida pelo **BANCO TRIÂNGULO S/A**, contra **MILTON GONÇALVES DA SILVA**, CPF nº 598.282.188-87, **NADIR SAVEGNANO DA SILVA**, CPF nº 179.582.808-07 e **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**, CNPJ nº 52.604.287/0001-62, e requerimento de 24 de outubro de 2014, foi solicitada a presente averbação, a fim de constar o ajuizamento da referida ação, conforme previsto no artigo 615-A, do Código de Processo Civil (acrescido pela Lei nº 11.382/06 - DOU 07/12/06).
Data: 09 de janeiro de 2015

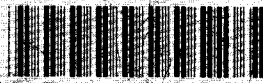
Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROBERTO BATISTA DA COSTA:03016937816
Hash: 92CB1886988F4DE26C5C464551ADA03B
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

- Continua no verso -

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11117-9 - AC 148192





11RI 00000003

matricula

359.556

ficha

02

verso

Av.6/359.556:- **BLOQUEIO** (Prenotação nº 1.115.904 - 22/05/2015)
Pelo Ofício de 08 de maio de 2015, da 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Comarca de Embu das Artes, deste Estado, expedido nos autos (processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176) da ação - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação Judicial e Falência, tendo como requerente **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**, CNPJ nº 52.604.287/0001-62, na pessoa de seus sócios, **MILTON GONCALVES DA SILVA**, CPF nº 598.282.188-87, e **NADIR SAVEGNAGO DA SILVA**, CPF nº 179.582.808-07, a MMª. Juíza de Direito Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, determinou que se procedesse o **BLOQUEIO** desta matrícula.
Data:- 01 de junho de 2015.

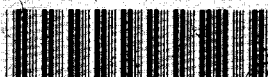
Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CLAUDINEI GERALDES:10111645824
Hash: BE9799F3D1B800CEB2A2DB313881E154
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.7/359.556:- **ARRECAÇÃO** (Prenotação nº 1.279.951 - 19/09/2019)
Pelo ofício de 09 de setembro de 2019, do Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes/SP, expedido nos autos (processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176) da ação de falência de empresários, sociedades empresariais, microempresas e empresas de pequeno porte, requerida por **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**, os direitos e obrigações decorrentes da cessão de direitos registrada sob o nº 3, pertencentes aos sócios **MILTON GONCALVES DA SILVA** e **NADIR SAVEGNANO DA SILVA** ou **NADIR SAVEGNAGO DA SILVA**, foram **arrecadados** nos referidos autos, por determinação da MMª. Juíza de Direito Drª. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida.
Data: 30 de setembro de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CLAUDINEI GERALDES:10111645824
Hash: 97825A43EC5A404F3E4160B5DACDD3C8
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

EM BRANCO

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NA PRÓXIMA PÁGINA →



11RI 00000003



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º de artigo 19 da Lei nº 6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintanária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 30 de Setembro de 2019.

[Assinatura]
Thamires Pereira de Jesus Santos
Escriturante Autorizada

Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.

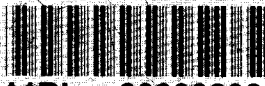
Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

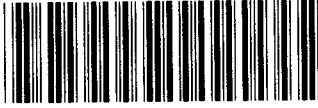
11117-9 - AC 148193

11117-9-125001-155000-0719





11RI 00000003



REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Nelson Gama de Oliveira, 365 - Fone: 3779-0000

OFICIAL: PLÍNIO ANTONIO CHAGAS

CPF: 044.968.338-91

PRENOTAÇÃO: 1.279.951 (S)

SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA

2916

C E R T I F I C O QUE O PRESENTE TÍTULO FOI PROTOCOLADO EM 19/09/2019, SOB O Nº DE PRENOTAÇÃO 1.279.951, E REGISTRADO EM 30/09/2019, TENDO SIDO NESTA DATA, PROCEDIDO AOS SEGUINTE ATOS: (SELO DIGITAL / ATO PRATICADO)

- 1111793G10000000298812199 - Av.00014/062951-ARRECADAÇÃO
- 1111793G10000000298814195 - Av.00007/250074-ARRECADAÇÃO
- 1111793G10000000298815193 - Av.00007/359555-ARRECADAÇÃO
- 1111793G10000000298816191 - Av.00007/359556-ARRECADAÇÃO
- 1111793G1000000029881719Z - CERTIDÃO
- 1111793G1000000029881819X - CERTIDÃO
- 1111793G1000000029881919V - CERTIDÃO
- 1111793G1000000029882019C - CERTIDÃO

São Paulo, 30 de SETEMBRO de 2019

Plínio Antonio Chagas
Oficial/Gr.Subst./Escr.autorizado

Discriminação dos Emolumentos e Custas / Repasses (arts.13,14 e 19 Lei 11.331/2002 e Lei 15.600/2014)

DESCRIÇÃO	Emolumentos	Estado	Sefaz	R.Civil	T.Justica	M.Público	Município	TOTAL
AVERBAÇÕES	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
CERTIDÃO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
TOTAL	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
DEPÓSITO PRÉVIO								0,00

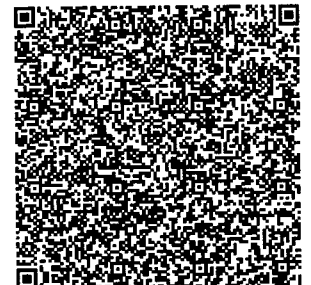
AS CUSTAS AO ESTADO E À SECRETARIA DA FAZENDA SERÃO RECOLHIDAS PELA GUIA 187/2019

Recebi a importância supra

São Paulo, 30 de SETEMBRO de 2019

Plínio Antonio Chagas
Oficial/Gr.Subst./Escr.autorizado

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



111179391000000029189619E

41/1901
1004/14
11/01/10

2117

FALÊNCIA

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176



* 0 0 0 4 9 1 2 1 2 2 0 1 4 9 2 6 0 1 7 6 *

2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de São Paulo das Artes/SP

SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.

("Massa Falida")

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "p" da Lei 11.101/2005)

SETEMBRO DE 2019

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA/SP 135.117
CRC/SP 19P 168.436
OAB/SP nº 424.624

1



2014

INDICE

I.	DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
II.	DAS RECEITAS.....	3
III.	DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS.....	5
IV.	DAS DESPESAS DE CAIXA.....	5
V.	DAS CONTAS A PAGAR.....	5
VI.	DO CAIXA GERAL.....	6
VII.	DO INICIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS.....	8
VIII.	DO QUADRO GERAL DE CREDORES.....	8
IX.	DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES.....	8
X.	DO ENCERRAMENTO.....	10



2015

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. As diligências para a busca e apreensão dos documentos, realizadas nos endereços onde estavam estabelecidas as filiais da Falida, restaram infrutíferas.

2. Além disso, no momento, a massa falida não dispõe de recursos suficientes para contratação de escritórios especializados ou para contratação de maior número de auxiliares.

3. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento da caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DAS RECEITAS

4. A Administração Judicial apresenta na tabela abaixo o valor total recebido pela Massa Falida desde a quebra até o último dia do mês em referência.

RECEITAS			
Processo nº 00249/12-12.2014.6.20.0174 - Epitoca			
Empresa liquidada para falida			
12/02/2015	Dinheiro em espécie		105,24
20/05/2015	Suprta 1ª Parcela		400.000

Art. 75. A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, incluídos os intangíveis, da empresa.
Parágrafo único. O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.



27/05/2015	Khairi BCB 1484	1.000,00
29/05/2015	Sucessa 2ª Parcela	4.000,00
15/07/2015	Sucessa Parcela extra negociada	2.000,00
24/07/2015	2 Sucessa - VW Kombi BLS 9472 CTW 4069	1.500,00
28/09/2015	2 Sucessa Kombi CTS 9739 - B01 8906 - 571 - 31	1.500,00
28/09/2015	3 Sucessa Kombi CTS 9739 - B01 8906 - 571 - 31	1.500,00
08/11/2015	* Aliquid - Est. Itapetincos - C. Limpo 1451	15.000,00
05/12/2015	* Aliquid - Est. Itapetincos - C. Limpo 1451	15.000,00
05/01/2016	* Aliquid - Est. Itapetincos - C. Limpo 1451	15.000,00
09/02/2016	* Aliquid - Est. Itapetincos - C. Limpo 1451	15.000,00
09/08/2016	* Aliquid - Est. Itapetincos - C. Limpo 1451	15.000,00
09/04/2016	* Aliquid - Est. Itapetincos - C. Limpo 1451	15.000,00
07/04/2016	Venda - Bens arrecadados em 29/01/2015	50.000,00
09/05/2016	* Aliquid - Est. Itapetincos - C. Limpo 1451	15.000,00
09/08/2016	* Aliquid - Est. Itapetincos - C. Limpo 1451	15.000,00
29/07/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 1/2	50.000,00
29/08/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 2/2	50.000,00
	Restituição dos depósitos de natureza cautelar	-120.000,00
24/08/2016	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	9.500,00
22/11/2016	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	1.043,90
19/12/2016	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	1.348,41
29/12/2016	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	32.524,05
26/01/2017	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	1.074,09
26/01/2017	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
23/02/2017	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	1.074,09
23/02/2017	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	5.598,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	5.894,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	818,79
27/04/2017	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	1.474,45
27/04/2017	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
27/04/2017	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	958,40
28/05/2017	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	1.008,59
28/05/2017	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
04/07/2017	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	1.000,99
04/07/2017	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	1.992,42
02/08/2017	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	2.001,18
25/09/2017	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	1.000,59
15/11/2017	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	23.940,00
13/12/2017	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	3.120,00
26/03/2018	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	3.594,70
20/04/2018	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	988,71
24/05/2018	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	988,71
09/06/2018	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	988,71
04/07/2018	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	1.048,31
14/08/2018	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	1.048,31
14/09/2018	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	314,00
31/07/2018	* Depósito Cautelar Verandas - Incorporado ao patrimônio	3.861,62

* Valores agregados em Reais (R\$)
 * Os Depósitos de Natureza Cautelar - depósito dos interesses dos sócios da Falida - foram incorporados conforme sentença proferida no Juízo 201/217, dos autos de ação de responsabilização aos sócios (Processo nº 1001927-82/2016).



III. DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS

5. A tabela a seguir informa o saldo estimado dos bens arrecadados.

SALDO DOS BENS ARRECADADOS	
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8826	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8801	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8805	6.000,00
Valor Bloqueado - (D014654-40.2010.8.26.0002)	2.128,19

* Valores expressos em Reais (R\$)

IV. DAS DESPESAS DE CAIXA

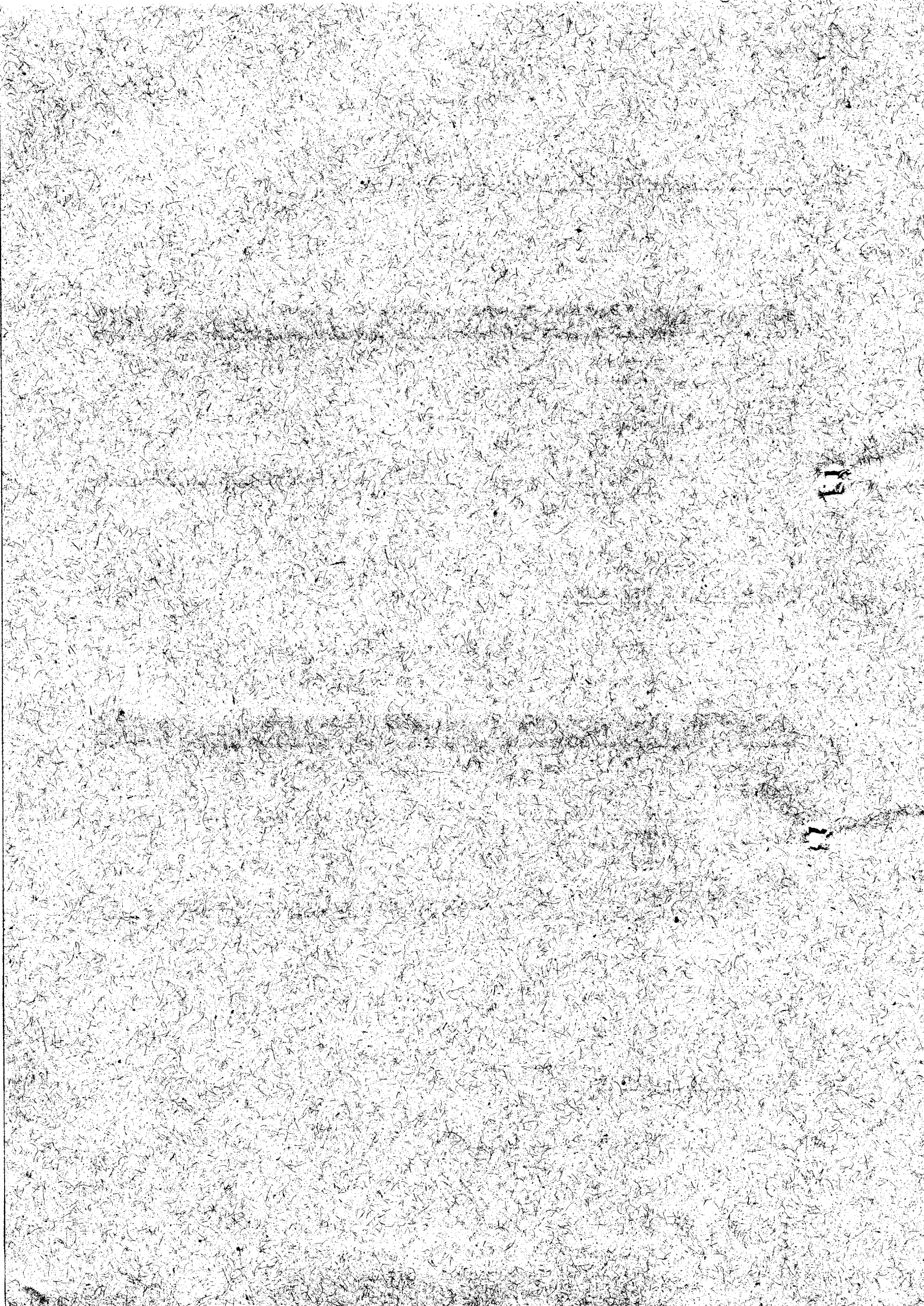
6. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.

Valor De Despesas e Reembolsos		
01/01/2011	Saldo Anterior	0,00
01/01/2011	Despesas de Caixa	681,52
31/01/2011	Saldo em 31/01/2011	-681,52
01/02/2011	Saldo em 01/02/2011	-681,52
31/01/2011	Saldo em 31/01/2011	-681,52

7. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de R\$ -681,52 (seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

V. DAS CONTAS A PAGAR

Honorários da Falência



8. Após a decretação da falência, os honorários do Administrador Judicial serão pagos de acordo com os valores arrecadados, respeitando o limite legal.

9. Os honorários devidos ao Auxiliar desde a convação em falência até o último dia do mês em referência, totalizam o valor de R\$ 111.135,55 (cento e onze mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

10. Não obstante o fato de se tratar de despesa de natureza extraconcursal, o Auxiliar concordou que seus honorários sejam pagos de forma ponderada.

VI. DO CAIXA GERAL

11. A tabela "Caixa Geral" apresentada abaixo, mostra todo o movimento financeiro da Massa Falida até o último dia do mês em referência.

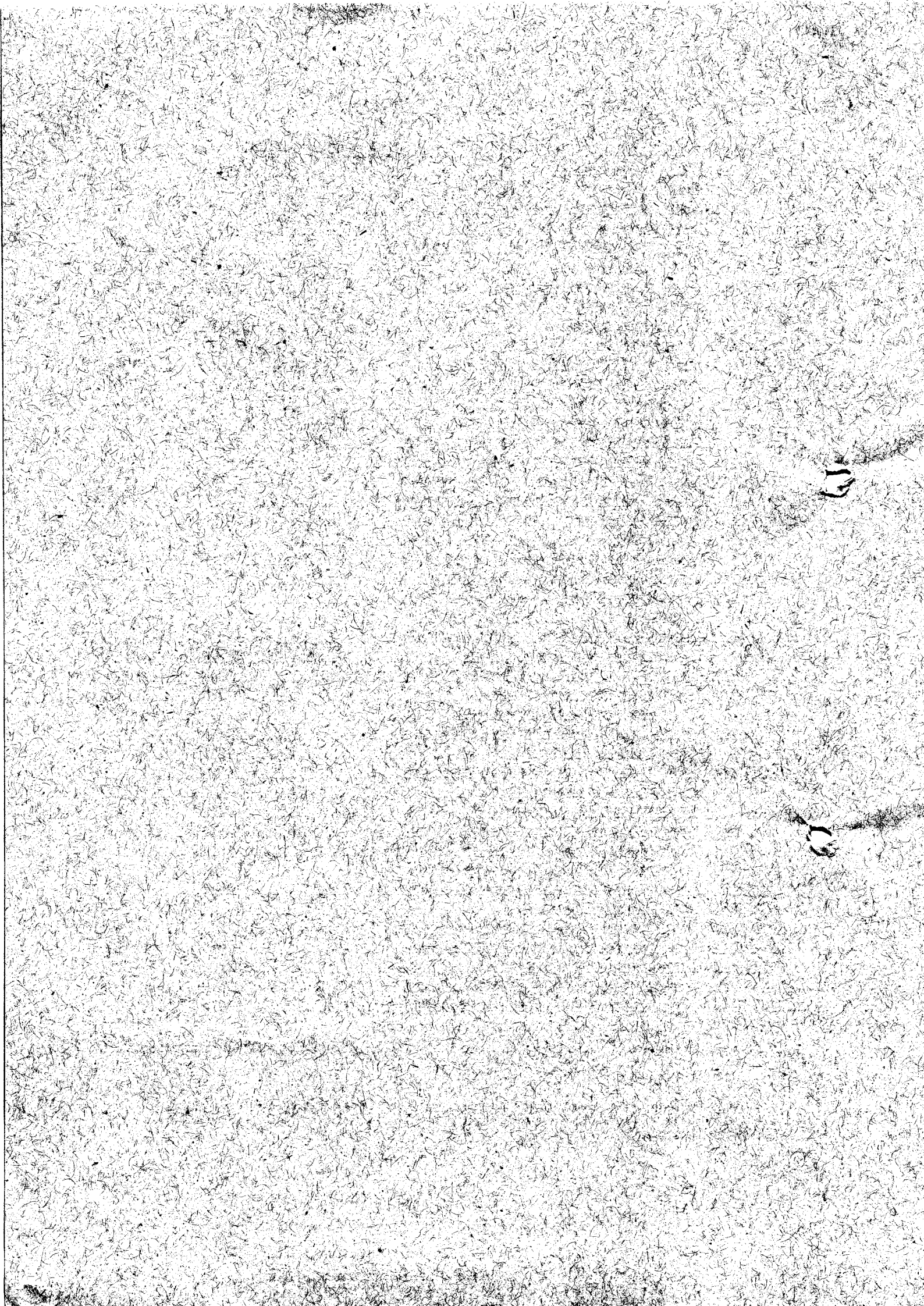
CAIXA GERAL				
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0175 - Falência				
Requerente: Supermercado Feliza Alimentos Ltda. ("Massa Falida")				
12/02/2015	Arrecadação em dinheiro		1.024,24	1.024,24
13/02/2015	Caixa Pq. - Despesas	-1.024,24		0,00
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela		4.000,00	4.000,00
27/05/2015	Kombi BCS - 1600		3.000,00	7.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela		4.000,00	11.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra		2.000,00	13.000,00
24/07/2015	2 VW Kombi ML5 9472 CTV 4069		1.500,00	14.500,00
25/09/2015	Honorários Administrador (Rz parcial 13/2014)	-7.000,00		7.500,00
25/09/2015	Honorários Auxiliar (Rz Parcial 11/2014)	-2.000,00		5.500,00
25/09/2015	Reembolso despesas ADM.	-1.500,00		4.000,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CR3 9796 - BOI 8906 - S/Pi. - 11		1.500,00	5.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CR3 9796 - BOI 8906 - S/Pi. - 21		1.500,00	7.000,00
05/11/2015	Aluguel - Est. Napocenta - C. Limpó 1451		15.000,00	22.000,00
05/12/2015	Aluguel - Est. Napocenta - C. Limpó 1451		15.000,00	37.000,00
05/01/2016	Aluguel - Est. Napocenta - C. Limpó 1451		15.000,00	52.000,00



05/03/2016	Aluguel - Est. Itapevica - C. Limpo 1451		15.000,00	67.000,00
05/03/2016	Aluguel - Est. Itapevica - C. Limpo 1451		15.000,00	82.000,00
05/04/2016	Aluguel - Est. Itapevica - C. Limpo 1452		15.000,00	97.000,00
07/04/2016	Bens arrecadados em 29/01/2016		80.000,00	177.000,00
05/05/2016	Aluguel - Est. Itapevica - C. Limpo 1452		15.000,00	192.000,00
31/05/2016	Quitação de Honorários de RI	-38.190,00		153.810,00
05/06/2016	Aluguel - Est. Itapevica - C. Limpo 1452		15.000,00	168.810,00
13/06/2016	Pagamento de Credores Trabalhistas	-41.000,00		127.810,00
29/07/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	177.810,00
29/08/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		30.000,00	207.810,00
31/10/2016	Honorários Administrador (Falcia Parcial 10/2016)	-10.131,15		197.678,85
31/10/2016	Honorários Auxiliar (Falcia Parcial 10/2016)	-22.158,00		175.520,85
31/10/2016	Reembolso despesas Adv.	-7.983,84		167.537,01
	Restituição dos depósitos de natureza cautelar	-120.000,00		67.537,01
24/09/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		9.500,00	77.037,01
22/11/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.047,90	78.084,91
19/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.149,41	79.234,32
29/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		32.524,05	111.758,37
28/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		3.074,09	114.832,46
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	120.427,27
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		4.074,09	116.353,18
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	121.948,00
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	127.542,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		818,75	128.361,56
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.479,15	129.840,71
17/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	135.435,52
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		955,27	136.390,79
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.000,59	137.391,38
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	142.986,19
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.000,59	143.986,78
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.992,42	145.979,20
02/08/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		2.501,18	148.480,38
22/08/2017	Honorários Auxiliar (Falcia Parcial)	-15.088,97		133.391,41
09/09/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.000,59	134.392,00
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		29.940,00	164.332,00
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		3.120,00	167.452,00
16/03/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		3.554,70	171.006,70
20/04/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		988,71	171.995,41
04/05/2018	Honorários Auxiliar (Falcia Parcial)	-27.817,59		144.177,82
24/05/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		988,71	145.166,53
09/06/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		988,71	146.155,24
04/07/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.048,31	147.203,55
14/08/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.048,31	148.251,86
14/09/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		254,00	148.505,86
31/07/2019	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		9.866,62	158.372,48

Valores expressos em Reais (R\$)

* Os depósitos de natureza cautelar, relativos a aluguel dos imóveis dos sítios da falida arrecadados pela Administração Judicial, foram incorporados ao caixa da Massa falida, conforme sentença proferida às fls. 211/217, dos autos da ação de responsabilidade dos sócios (Processo nº 1001527-62/2016)



VII. DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

12. Considerando a disponibilidade de caixa, foram realizados pagamentos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos 41 (quarenta e um) credores trabalhistas cujos créditos estavam habilitados na data do pagamento. Ressalta-se ainda, que a Administração Judicial está realizando a juntada das guias nas respectivas ações trabalhistas.

VIII. DO QUADRO GERAL DE CREDORES

13. A Administração Judicial vem apresentando os pareceres de crédito nas novas habilitações e impugnações de crédito distribuídas.

14. Após a manifestação do Ministério Público e o trânsito em julgado das habilitações e impugnações, os valores respectivos serão inscritos no quadro geral de credores.

IX. DAS DEBATS CONSIDERAÇÕES

15. Em 13/07/2015, o signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, indicando as responsabilidades civis e penais dos sócios da falida.

16. As cópias de todos os volumes do processo foram enviadas à delegacia de polícia de Embu das Artes/SP, para instruir o inquérito policial que irá apurar os eventuais crimes cometidos pelos sócios da falida.



17. A ação declaratória de responsabilidade dos sócios e administradores da falida foi ajuizada em 15/04/2016, sob nº 1001927-82.2016.8.26.0176. Em 08/11/2018, foi proferida sentença que julgou procedente a ação e declarou a responsabilidade pessoal dos sócios.

18. A ação transitou em julgado em 12/12/2018, fato devidamente certificado às fls. 223. Houve o arquivamento do processo em 12/03/2019.

19. Naquela demanda foi determinada a arrecadação dos bens particulares dos sócios pelo Administrador Judicial.

20. Após a arrecadação, foram apresentadas propostas para avaliação dos bens, elaboradas por profissionais. Houve o deferimento da contratação da empresa Paolera & Leonil Consultores Ltda, e com isso o Administrador Judicial tratou de adotar as medidas cabíveis para que a empresa pudesse dar início aos trabalhos.

21. Nesse sentido, após a apresentação da avaliação, serão tomadas providências para alienação dos imóveis.

22. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada estão disponíveis para consulta com o Administrador Judicial.

23. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a serventia do 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes/SP.

24. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças desse processo falimentar, assim como os demais processos de recuperação judicial e falência em que atua.

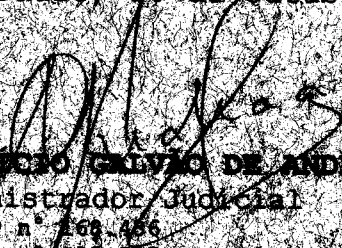


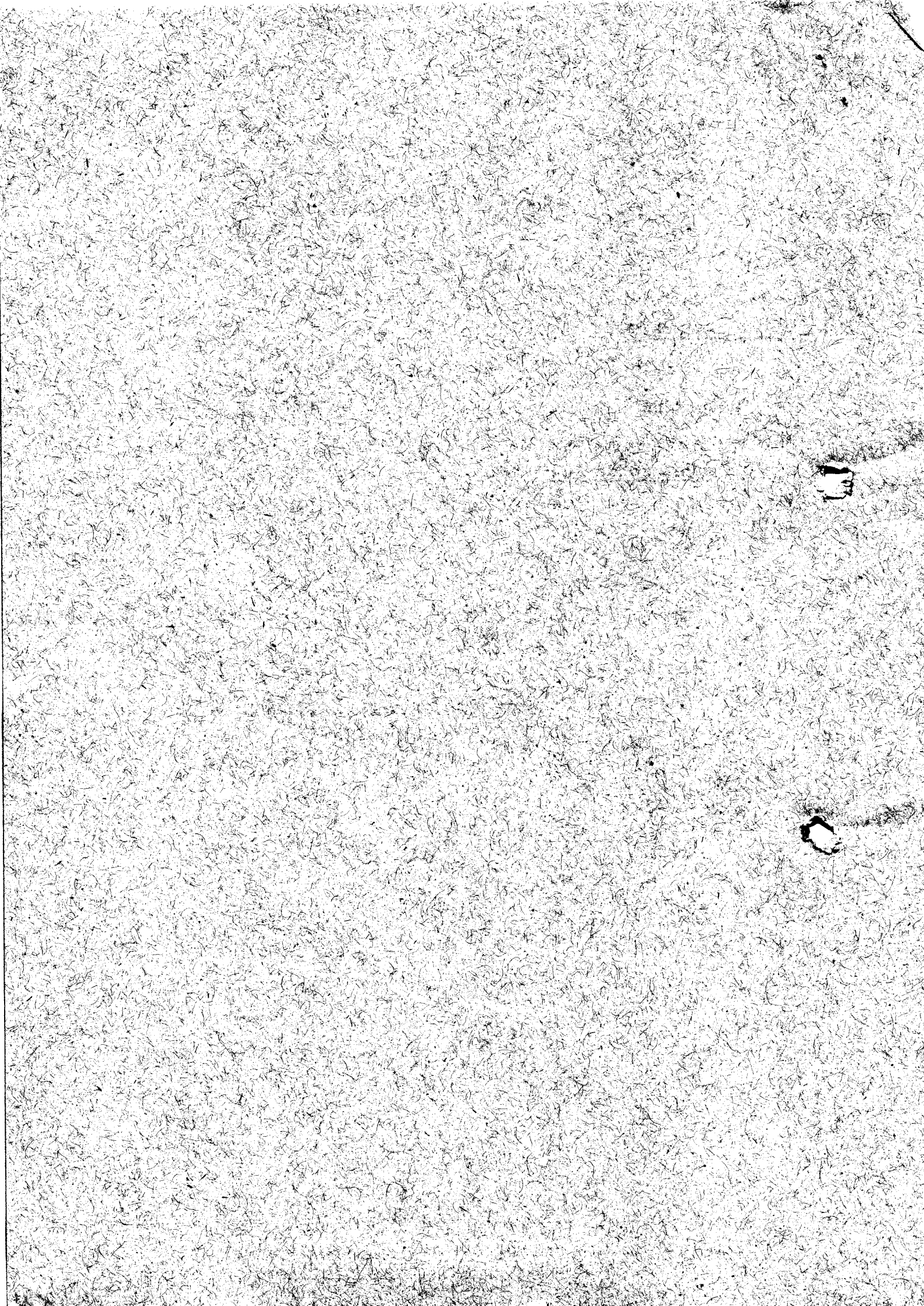
25. O escritório do Administrador Judicial está a disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

X. DO ENCERRAMENTO

26. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de setembro de 2019, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/05, estando convicto de ter cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 10 de outubro de 2019.


MAURICIO GILVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRC/SP n° 168.456
CBA SP n° 135.539 - OAB/SP n° 424.626



2927

ANTONIO MOURA BEITES & LUCINÉIA T. BEITES GOMES
advogados

EXO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA
DE EMBU DAS ARTES.

1099/14

84/98
84/98

PROCESSO Nº 0004912-12.2014.8.26.0176

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIO, SOCIEDADE EMPRESARIAL,
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA.

REQUERENTE: SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.

0

176 FTSR.19.00018689-9 181019 1335 47

VARANDAS IMÓVEIS S/S LTDA., já qualificada, nos
autos acima referenciados, interposto por SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.,
na condição de administradora dos imóveis anteriormente relacionados, de
propriedade de MILTON GONÇALVES DA SILVA, vem com a devida vênia à
presença de V. Exa., REQUERER a juntada de depósito judicial dos aluguéis pagos
por IVANILDE FRANCISCA DE MATOS.

TERMOS EM QUE,
P. DEFERIMENTO
SÃO PAULO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

LUCINÉIA T. BEITES GOMES - OAB 128.286/SP

176 FTSR.19.00020102-7 231019 1146 006

2928

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Supermercado Faixa Azul Ltda

Réu: Parte nao Cadastrada

Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judici

Processo: 00049121220148260176 - ID 081020000089964035

GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente

para efetivação do depósito.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0009 02836.585006 79919.482178 1 80980000094225

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA CNPJ: 53.023.131/0001-50
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista

Nosso-Número 28365850079919482 | Nr. Documento 81020000089964035 | Data de Vencimento 09/12/2019 | Valor do Documento 942,25 | (=) Valor Pago 942,25

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0009 02836.585006 79919.482178 1 80980000094225

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
09/12/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento 10/10/2019 | Nr. Documento 81020000089964035 | Espécie DOC ND | Aceite N | Data do Processamento 10/10/2019

Nosso-Número
28365850079919482

Uso do Banco 81020000089964035 | Carteira 17 | Espécie R\$ | Quantidade | xValor

(-) Valor do Documento
942,25

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000089964035 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário> Guia Dep. Jud. > Comprovante Pag. Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

942,25

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA CNPJ: 53.023.131/0001-50
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0572/15276-7

CNPJ: 53.023.131/0001-50

Empresa: VARANDAS IMOVEIS SC LTDA

Dados do pagamento

Pagador final: Agência / Conta: 0572/15276-7 Nome: VARANDAS IMOVEIS SC LTDA		CPF / CNPJ: 53.023.131/0001-50
BANCO DO BRASIL		00190.00009 02836.585006 79919.482178 1 80980000094225
Beneficiário: SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ	CNPJ/CPF do beneficiário: 00.000.000/4906-95	Data de vencimento: 09/12/2019
		Valor do boleto (R\$): 942,25
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
		(=) Valor do pagamento (R\$): 942,25
Pagador: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do pagador: 51.174.001/0001-93	Data de pagamento: 11/10/2019
Autenticação mecânica: EE3BDC836E35039555037E7CB056A5502148F84A		Pagamento realizado em espécie: Nao

Operação efetuada em 11/10/2019 as 10:14:06h via bankline, CTRL 75740.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0726, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

FALENCIA

Processo n° 0004912-12.2014.8.26.0176

00049121220148260176

2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Embu das Artes/SP

SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.

("Massa Falida")

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "p" da Lei 11.101/2005)

OUTUBRO DE 2019

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE

Administrador Judicial

CRA/SP 135.527

CRC/SP 1SB 168.436

OAB/SP n° 424.626

INDICE

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS..... 3

II. DAS RECEITAS..... 3

III. DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS..... 5

IV. DAS DESPESAS DE CAIXA..... 5

V. DAS CONTAS A PAGAR..... 5

VI. DO CAIXA GERAL..... 6

VII. DO INICIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS..... 8

VIII. DO QUADRO GERAL DE CREDORES..... 8

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES..... 8

X. DO ENCERRAMENTO..... 10

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. As diligências para a busca e apreensão dos documentos, realizadas nos endereços onde estavam estabelecidas as filiais da Falida, restaram infrutíferas.

2. Além disso, no momento, a massa falida não dispõe de recursos suficientes para contratação de escritórios especializados ou para contratação de maior número de auxiliares.

3. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DAS RECEITAS

4. A Administração Judicial apresenta na tabela abaixo o valor total recebido pela Massa Falida desde a quebra até o último dia do mês em referência.

RECEITAS		
Processo nº: 0004912-12.2014.5.26.0176 - Falida		
Empresa: Supermercado Pádua Azul Ltda		
12/02/2015	Dinheiro em espécie	1.024,24
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela	4.000,00

Art. 75. A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

Parágrafo único. O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

2533

27/05/2015	Kombi BOB 1804	3.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela	4.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra negociada	2.000,00
24/07/2015	2 Sucatas - VW Kombi BLS-9472-CYW-4069	1.500,00
29/08/2015	2 Sucatas Kombi CRS 9796 - BCI 8906 - 5/PI - 1ª	1.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BCI 8906 - 5/PI - 2ª	1.500,00
05/11/2015	* Aluguel - Est. Itapeerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/12/2015	* Aluguel - Est. Itapeerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/01/2016	* Aluguel - Est. Itapeerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/02/2016	* Aluguel - Est. Itapeerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/03/2016	* Aluguel - Est. Itapeerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/04/2016	* Aluguel - Est. Itapeerica-C. Limpo 1451	15.000,00
07/04/2016	Venda - Bens arrecadados em 26/01/2016	80.000,00
05/05/2016	* Aluguel - Est. Itapeerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/06/2016	* Aluguel - Est. Itapeerica-C. Limpo 1452	15.000,00
29/07/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 1/2	50.000,00
29/08/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 2/2	50.000,00
	Restituição dos depósitos de natureza cautelar	120.000,00
28/06/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	9.500,00
22/11/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.047,80
19/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.149,41
29/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	32.524,05
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.074,09
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.074,09
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
28/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	818,75
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.474,15
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	955,27
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.000,59
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.000,59
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.982,42
02/08/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	7.001,18
25/09/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.000,59
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	28.940,00
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	3.120,00
26/03/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	3.554,70
20/04/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	988,71
24/05/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	988,81
08/06/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	988,81
04/07/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.048,31
14/08/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.048,31
14/09/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	234,00
31/07/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao Patrimônio	9.868,62

* Valores expressos em Reais (R\$)

* Os Depósitos de Natureza Cautelar - alugueis dos imóveis dos sócios da Falida - foram incorporados conforme sentença proferida às fls. 213/217, dos autos da ação de responsabilidade dos sócios (Processo nº 1001927-82.2016).



III. DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS

5. A tabela a seguir informa o saldo estimado dos bens arrecadados.

SALDO DOS BENS ARRECADADOS	
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8820	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8801	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8805	6.000,00
Valor Bloqueado - (0014654-40.2010.8.26.0002)	2.128,19

* Valores expressos em Reais (R\$)

IV. DAS DESPESAS DE CAIXA

6. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.

Valor De Despesas a Reembolsar		
01/01/2013	Total das Despesas	11.183,60
12/04/2013	Arrecadação - DJ	1.094,74
04/05/2013	Reembolso - Des. ADM	1.500,00
01/06/2013	Reembolso - Des. ADM	7.983,24
30/06/2013	Total das Despesas	85,00

7. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de R\$ -766,52 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

V. DAS CONTAS A PAGAR

Honorários da Falência

8. Após a decretação da falência, os honorários do Administrador Judicial serão pagos de acordo com os valores arrecadados, respeitando o limite legal.

9. Os honorários devidos ao Auxiliar desde a convalidação em Falência até o último dia do mês em referência, totalizam o valor de R\$ 121.035,55 (cento e vinte e um mil e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

10. Não obstante o fato de se tratar de despesa de natureza extracursal, o Auxiliar concordou que seus honorários sejam pagos de forma ponderada.

VI. DO CAIXA GERAL

11. A tabela "Caixa Geral" apresentada abaixo, mostra todo o movimento financeiro da Massa Falida até o último dia do mês em referência.

CAIXA GERAL				
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência				
Requerente: Supermercado Falca Azul Ltda. ("Massa Falida")				
12/02/2015	Arrecadação em dinheiro		1.024,24	1.024,24
13/02/2015	Caixa Pq. - Despesas	-1.024,24		0,00
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela		4.000,00	4.000,00
27/05/2015	Kombi B06-1804		3.000,00	7.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela		4.000,00	11.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra		2.000,00	13.000,00
24/07/2015	2 VW Kombi BLS 9472 CWW 4069		1.500,00	14.500,00
25/09/2015	Honorários Administrador (Rf parcial 11/2014)	-7.000,00		7.500,00
25/09/2015	Honorários Auxiliar (Rf Parcial 11/2014)	-2.000,00		5.500,00
25/09/2015	Reembolso despesas ADM.	-1.500,00		4.000,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9798 - B01 8906 - S/PL - 1ª		1.500,00	5.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9798 - B01 8906 - S/PL - 2ª		1.500,00	7.000,00
03/11/2015	Aluguel - Est. Itapicélica - C. Limpo 1451		15.000,00	22.000,00
05/12/2015	Aluguel - Est. Itapicélica - C. Limpo 1451		15.000,00	37.000,00
05/01/2016	Aluguel - Est. Itapicélica - C. Limpo 1451		15.000,00	52.000,00

05/03/2016	Aluguel - Est. Itapevica - C. Limpo 1451		15.000,00	67.000,00
05/03/2016	Aluguel - Est. Itapevica - C. Limpo 1451		15.000,00	82.000,00
05/04/2016	Aluguel - Est. Itapevica - C. Limpo 1452		15.000,00	97.000,00
07/04/2016	Bens arrecadados em 26/04/2016		80.000,00	177.000,00
05/05/2016	Aluguel - Est. Itapevica - C. Limpo 1452		15.000,00	192.000,00
31/05/2016	Quitação de Honorários de RJ	38.190,00		153.810,00
05/06/2016	Aluguel - Est. Itapevica - C. Limpo 1452		15.000,00	168.810,00
15/06/2016	Pagamento de Credores Trabalhistas	-41.000,00		127.810,00
28/07/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	177.810,00
29/08/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	227.810,00
31/10/2016	Honorários Administrador (Balanca Parcial 10/2016)	-10.131,15		217.678,85
31/10/2016	Honorários Auxiliar (Balanca Parcial 10/2016)	-22.158,00		195.520,85
31/10/2016	Reembolso despesas ADM.	-7.983,84		187.537,01
	Restituio dos depsitos de natureza cautelar	-120.000,00		67.537,01
24/06/2016	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		9.500,00	77.037,01
22/11/2016	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		1.047,90	78.074,91
18/12/2016	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		1.148,41	79.223,32
29/12/2016	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		32.524,05	111.747,37
26/01/2017	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		1.074,09	112.821,46
26/01/2017	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		5.594,81	118.417,27
22/02/2017	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		1.074,08	119.491,35
22/02/2017	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		5.594,81	125.086,17
23/03/2017	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		5.594,81	130.680,98
23/03/2017	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		818,75	131.499,73
27/04/2017	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		1.474,15	132.973,88
21/04/2017	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		3.594,61	136.568,49
21/04/2017	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		956,27	137.524,76
26/05/2017	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		1.000,59	140.525,35
26/05/2017	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		5.594,81	146.119,96
04/07/2017	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		1.000,59	147.119,95
04/07/2017	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		1.992,42	149.112,37
02/08/2017	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		2.001,18	151.113,55
23/08/2017	Honorários Auxiliar (Balanca Parcial)	-16.088,92		135.024,63
25/09/2017	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		1.000,59	136.025,22
15/12/2017	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		23.940,00	159.965,22
15/12/2017	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		3.120,00	163.085,22
26/03/2018	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		3.554,70	166.639,92
20/04/2018	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		988,71	167.628,63
06/05/2018	Honorários Auxiliar (Balanca Parcial)	-27.617,58		139.811,10
24/05/2018	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		988,61	140.799,71
08/06/2018	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		988,71	141.788,42
04/07/2018	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		1.048,31	142.836,73
14/08/2018	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		1.048,31	143.885,04
14/09/2018	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		234,00	144.119,04
31/07/2019	* Depsito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimnio		9.868,62	153.987,66

Valores expressos em Reais (R\$)

* Os Depsitos de Natureza Cautelar, relativos alugueis dos imveis dos scios da Falida arrecadados pela Administrao Judicial, foram incorporados ao cabe da Massa falida, conforme sentena proferida s fls. 211/217, dos autos da ao de responsabilidade dos scios (Processo n 2001927-82/2016).

VII. DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

12. Considerando a disponibilidade de caixa, foram realizados pagamentos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos 41 (quarenta e um) credores trabalhistas cujos créditos estavam habilitados na data do pagamento. Ressalta-se ainda, que a Administração Judicial está realizando a juntada das guias nas respectivas ações trabalhistas.

VIII. DO QUADRO GERAL DE CREDORES

13. A Administração Judicial vem apresentando os pareceres de crédito nas novas habilitações e impugnações de crédito distribuídas.

14. Após a manifestação do Ministério Público e o trânsito em julgado das habilitações e impugnações, os valores respectivos serão incluídos no quadro geral de credores.

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

15. Em 13/07/2015, o signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, indicando as responsabilidades civis e penais dos sócios da falida.

16. As cópias de todos os volumes do processo foram enviadas a delegacia de polícia de Embu das Artes/SP, para instruir o inquérito policial que irá apurar os eventuais crimes cometidos pelos sócios da falida.

17. A ação declaratória de responsabilidade dos sócios e administradores da falida foi ajuizada em 15/04/2016, sob nº 1001927-82.2016.8.26.0176. Em 08/11/2018, foi proferida sentença que julgou procedente a ação e declarou a responsabilidade pessoal dos sócios.
18. A ação transitou em julgado em 12/12/2018, fato devidamente certificado às fls. 223. Houve o arquivamento do processo em 12/03/2019.
19. Naquela demanda foi determinada a arrecadação dos bens particulares dos sócios pelo Administrador Judicial.
20. Após a arrecadação, foram apresentadas propostas para avaliação dos bens, elaboradas por profissionais. Houve o deferimento da contratação da empresa Paolera & Leonil Consultores Ltda, e com isso o Administrador Judicial tratou de adotar as medidas cabíveis para que a empresa pudesse dar início aos trabalhos.
21. Nesse sentido, após a apresentação da avaliação, serão tomadas providências para alienação dos imóveis.
22. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada estão disponíveis para consulta com o Administrador Judicial.
23. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes/SP.
24. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças desse processo falimentar, assim como os demais processos de recuperação judicial e falência em que atua.

25. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: nga@ngaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

X. DO ENCERRAMENTO

26. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de outubro de 2019, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/05, estando convicto de ter cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 08 de novembro de 2019

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE

Administrador Judicial

CRC1SP n° 168.436

CRA SP n° 135.527 - OAB/SP n° 474.626



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:
embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

2940

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
<< Informação indisponível >>:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, foram inclusos na relação de credores do falido Supermercados Faixa azul Ltda., os credores abaixo:

Inscritos como privilegiado:

Processo nº 0002038-78.2019.8.26.0176 – Credor: Severino Sebastião da Silva, no valor de R\$ 35.741,38,

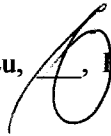
Inscritos como trabalhista classe I:

Processo nº 0010231-24.2015.8.26.0176 – Credor: Ruis Cláudio Okamoto , no valor de R\$ 36.235,56,

Processo nº 0007716-45.2017.8.26.0176 – Credor: Rodolfo Renzo da Silva Lira, no valor de R\$ 9.956,29,

Processo nº 0007909-26.2018.8.26.0176 – Credor: Luiz Fernando Ribeiro, no valor de R\$ 35.080,40

Processo nº 0007960-37.2018.8.26.0176 – Credor: Carlos Pereira de Oliveira, no valor de R\$ 5.000,00.

Nada Mais. Embu das Artes, 22 de novembro de 2019. Eu, , Eliana Maria De Lana, Escrevente Técnico Judiciário.

2991

ANTONIO MOURA BEITES & LUCINÉIA T. BEITES GOMES
advogados

EXO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES.

PROCESSO Nº 0004912-12.2014.8.26.0176

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIO, SOCIEDADE EMPRESARIAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA.

REQUERENTE: SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.

VARANDAS IMÓVEIS S/S LTDA., já qualificada, nos autos acima referenciados, interposto por SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA., na condição de administradora dos imóveis anteriormente relacionados, de propriedade de MILTON GONÇALVES DA SILVA, vem com a devida vênua à presença de V. Exa., REQUERER a juntada de depósito judicial dos aluguéis pagos por IVANILDE FRANCISCA DE MATOS.

**TERMOS EM QUE,
P. DEFERIMENTO
SÃO PAULO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

LUCINÉIA T. BEITES GOMES - OAB 128.286/SP

Estrada de Campo Limpo, 3075 – Campo Limpo – São Paulo – SP.
FONE/FAX: 5842.7452 * 5842.7399.

176 FTSR.19.00020506-8 211119 1516 86

176 FEMB.19.00021550-9 261119 1101 53

2972

**Varandas Imóveis S/S Ltda**

EST do Campo Limpo, Nº 3075 - CEP: 05777001 - Vila Prel - São Paulo - SP
 Tel: (11) 58427-452 - Tel: (11) 95165-1711 - CNPJ: 53.023.131/0001-50 - E-MAIL:
 contato@imobiliariavarandas.com.br - CRECI: 5615J

Emissão:
04/11/2019

Extrato de Repasse

MILTON GONÇALVES DA SILVA - (ID: 426) CPF: 598.282.188-87

Pagamento: Banco: Ag.: Conta:

Repasse: 42830 - Competência: 11/2019					
VENCIMENTO	HISTÓRICO	BRUTO	PARTICIPAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
04/11/2019	desconto cta.agua mês 10/19 - Rua Rony,27 - imóvel vazio	105,66	100,0000%	105,66	
Repasse: 42831 - Competência: 11/2019					
VENCIMENTO	HISTÓRICO	BRUTO	PARTICIPAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
04/11/2019	desconto parc.1/10 - IPTU/19 - Rua Ronu, 27 - imóvel vazio	143,77	100,0000%	143,77	
Repasse: 42832 - Competência: 11/2019					
VENCIMENTO	HISTÓRICO	BRUTO	PARTICIPAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
04/11/2019	desconto de parc.10/12 - IPTU/19 Rua Augusto de Almeida Batista,158	89,19	100,0000%	89,19	
Subtotais de débitos e créditos				338,62	0,00
Total				338,62	

Contrato 537 - R Augusto De Almeida Batista Nº 158 , Jardim Santa Emília Cep: 06820-450 - Embu das Artes -SP - Tipo Imóvel: SALÃO COMERCIAL	Taxa Adm: 10,0000 %	3 DIAS CORRIDOS REPASSE
---	------------------------	-------------------------------

INQ.: IVANILDE FRANCISCA DE MATOS

Repasse: 40896 - Competência: 09/2019

VENCIMENTO	HISTÓRICO	BRUTO	PARTICIPAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
30/10/2019	Aluguel Ref. 16/09/2019 a 15/10/2019	1.423,19	100,0000%		1.423,19
30/10/2019	Taxa ADM./Aluguel	142,32	100,0000%	142,32	
Subtotais de débitos e créditos				142,32	1.423,19
Total					1.280,87

Total de débitos e créditos	480,94	1.423,19
------------------------------------	---------------	-----------------

2943

04/11/2019	PAGAMENTO EFETUADO COD: 23704 (DEPÓSITO JUDICIAL)	942,25	100,0000%	942,25	
Total Pago				942,25	
Total Pendente Participante					0,00

São Paulo _____ de _____ de _____

MILTON GONÇALVES DA SILVA

2977

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Supermercado Faixa Azul Ltda

Réu: Parte nao Cadastrada

Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judici

Processo: 00049121220148260176 - ID 081020000091124537

GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente

para efetivação do depósito.



001-9

00190.00009 02836.585006 80562.248171 2 81260000094225

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA

CNPJ: 53.023.131/0001-50

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista

Nosso-Número
28365850080562248

Nr. Documento
81020000091124537

Data de Vencimento
06/01/2020

Valor do Documento
942,25

(=) Valor Pago
942,25

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 80562.248171 2 81260000094225

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
06/01/2020

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento
06/11/2019

Nr. Documento
81020000091124537

Espécie DOC
ND

Acéite
N

Data do Processamento
06/11/2019

Nosso-Número
28365850080562248

Uso do Banco
81020000091124537

Carteira
17

Espécie
R\$

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento
942,25

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000091124537 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário> Guia Dep. Jud. > Comprovante Pag. Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

942,25

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA

CNPJ: 53.023.131/0001-50

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0572/15276-7

CNPJ: 53.023.131/0001-50

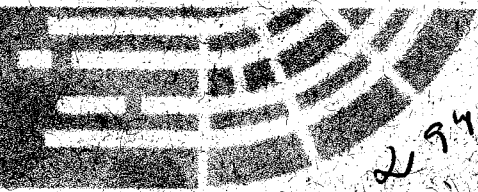
Empresa: VARANDAS IMOVEIS SC LTDA

Dados do pagamento

Pagador final: Agência / Conta: 0572/15276-7 Nome: VARANDAS IMOVEIS SC LTDA		CPF / CNPJ: 53.023.131/0001-50
BANCO DO BRASIL		00190.00009 02836.585006 80562.248171 2 81260000094225
Beneficiário: SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ	CNPJ/CPF do beneficiário: 00.000.000/4906-95	Data de vencimento: 06/01/2020
		Valor do boleto (R\$): 942,25
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do pagador: 51.174.001/0001-93	(=) Valor do pagamento (R\$): 942,25
		Data de pagamento: 12/11/2019
Autenticação mecânica: 1690B21AF91320E1E06D3F37BF39AD6ED1184E77		Pagamento realizado em espécie: Nao

Operacao efetuada em 12/11/2019 as 15:22:00h via bankline, CTRL 69125.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



2995

41/15601

01/02/2019

FALÊNCIA

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176



00049121220148260176

2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Embu das Artes/SP

SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.

("Massa Falida")

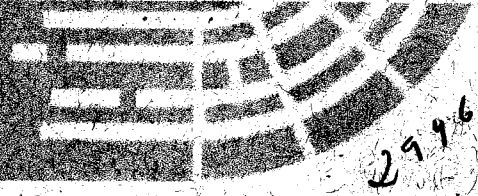
CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "p" da Lei 11.101/2005)

NOVEMBRO DE 2019

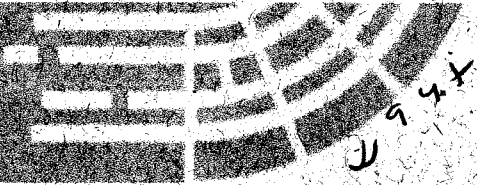
MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA/SP 135.527
CRC/SP, 1SP 168.436
OAB/SP nº 424.626

176-FEMB.19-00022870-4 111119 1638 23



INDÍCE

I.	DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
II.	DAS RECEITAS.....	3
III.	DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS.....	5
IV.	DAS DESPESAS DE CAIXA.....	5
V.	DAS CONTAS A PAGAR.....	5
VI.	DO CAIXA GERAL.....	6
VII.	DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS.....	8
VIII.	DO QUADRO GERAL DE CREDORES.....	8
IX.	DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES.....	8
X.	DO ENCERRAMENTO.....	10



I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. As diligências para a busca e apreensão dos documentos, realizadas nos endereços onde estavam estabelecidas as filiais da Falida, restaram infrutíferas.
2. Além disso, no momento, a massa falida não dispõe de recursos suficientes para contratação de escritórios especializados ou para contratação de maior número de auxiliares.
3. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

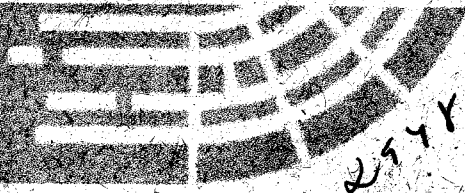
II. DAS RECEITAS

4. A Administração Judicial apresenta na tabela abaixo o valor total recebido pela Massa Falida desde a quebra até o último dia do mês em referência.

RECEITAS		
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência		
Empresa: Supermercado Faka Azul Ltda.		
12/02/2015	Dinheiro em espécie	1.024,24
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela	4.000,00

¹ Art. 75. A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

Parágrafo único. O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.



27/05/2015	Kombi BOB 1804	3.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela	4.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra negociada	2.000,00
24/07/2015	2 Sucatas - VW Kombi BLS 9472 CYW 4069	1.500,00
29/09/2015	2 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 1ª	1.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 2ª	1.500,00
05/11/2015	* Aluguel - Est. Itapeverica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/12/2015	* Aluguel - Est. Itapeverica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/01/2016	* Aluguel - Est. Itapeverica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/02/2016	* Aluguel - Est. Itapeverica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/03/2016	* Aluguel - Est. Itapeverica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/04/2016	* Aluguel - Est. Itapeverica-C. Limpo 1451	15.000,00
07/04/2016	Venda - Bens arrecadados em 26/01/2016	80.000,00
05/05/2016	* Aluguel - Est. Itapeverica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/06/2016	* Aluguel - Est. Itapeverica-C. Limpo 1452	15.000,00
29/07/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 1/2	50.000,00
29/08/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 2/2	50.000,00
	Restituição dos depósitos de natureza cautelar	-120.000,00
24/06/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	9.500,00
22/11/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.047,90
19/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.149,41
29/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	32.524,05
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.074,09
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.074,09
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	818,75
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.474,15
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	955,27
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.000,59
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	5.594,81
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.000,59
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.992,42
02/08/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	2.001,18
25/09/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.000,59
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	23.940,00
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	3.120,00
26/03/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	3.554,70
20/04/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	988,71
24/05/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	988,81
08/06/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	988,71
04/07/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.048,31
14/08/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	1.048,31
14/09/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	234,00
31/07/2019	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao Patrimônio	9.868,62

* Valores expressos em Reais (R\$)

* Os Depósitos de Natureza Cautelar - alugueis dos imóveis dos sócios da Falida - foram incorporados conforme sentença proferida às fls. 211/217, dos autos da ação de responsabilidade dos sócios (Processo nº 1001927-82.2016).

III. DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS

5. A tabela a seguir informa o saldo estimado dos bens arrecadados.

SALDO DOS BENS ARRECADADOS	
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8820	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8801	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8805	6.000,00
Valor Bloqueado - (0014654-40.2010.8.26.0002)	2.128,19

* Valores expressos em Reais (R\$)

IV. DAS DESPESAS DE CAIXA

6. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.

Valor De Despesas a Reembolsar		
30/09/2014	Total de Despesas	71.189,60
12/03/2015	Arrecadação - Adv. - Cl	1.024,24
25/03/2015	Reembolso - Lav. Adm	1.500,00
31/10/2015	Reembolso - Lav. Adm	7.983,84
21/11/2015	Motorboy - Fórum	-85,00

7. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de R\$ -851,52 (oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

V. DAS CONTAS A PAGAR

✓ Honorários da Falência

8. Após a decretação da falência, os honorários do Administrador Judicial serão pagos de acordo com os valores arrecadados, respeitando o limite legal.

9. Os honorários devidos ao Auxiliar desde a convalidação em Falência até o último dia do mês em referência, totalizam o valor de R\$ 121.035,55 (cento e vinte e um mil e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

10. Não obstante o fato de se tratar de despesa de natureza extraconcursal, o Auxiliar concordou que seus honorários sejam pagos de forma ponderada.

VI. DO CAIXA GERAL

11. A tabela "Caixa Geral" apresentada abaixo, mostra todo o movimento financeiro da Massa Falida até o último dia do mês em referência.

CAIXA GERAL				
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência				
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda. ("Massa Falida")				
12/02/2015	Arrecadação em dinheiro		1.024,24	1.024,24
13/02/2015	Caixa Pq. - Despesas	-1.024,24		0,00
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela		4.000,00	4.000,00
27/05/2015	Kombi B0B -1804		3.000,00	7.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela		4.000,00	11.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra		2.000,00	13.000,00
24/07/2015	2 VW Kombi BLS 9472 CYW 4069		1.500,00	14.500,00
25/09/2015	Honorários Administrador (RJ parcial 11/2014)	-7.000,00		7.500,00
25/09/2015	Honorários Auxiliar (RJ Parcial 11/2014)	-2.000,00		5.500,00
25/09/2015	Reembolso despesas ADM.	-1.500,00		4.000,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - B0J 8906 - S/PI - 1ª		1.500,00	5.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - B0J 8906 - S/PI - 2ª		1.500,00	7.000,00
06/11/2015	Aluguel - Est. Itapeceirica - C. Limpo 1451		15.000,00	22.000,00
05/12/2015	Aluguel - Est. Itapeceirica - C. Limpo 1451		15.000,00	37.000,00
06/01/2016	Aluguel - Est. Itapeceirica - C. Limpo 1451		15.000,00	52.000,00

05/02/2016	Aluguel - Est. Itapeverica - C. Limpo 1451		15.000,00	67.000,00
05/03/2016	Aluguel - Est. Itapeverica - C. Limpo 1451		15.000,00	82.000,00
05/04/2016	Aluguel - Est. Itapeverica - C. Limpo 1452		15.000,00	97.000,00
07/04/2016	Bens arrecadados em 26/01/2016		80.000,00	177.000,00
05/05/2016	Aluguel - Est. Itapeverica - C. Limpo 1452		15.000,00	192.000,00
31/05/2016	Quitação de Honorários da RJ	-38.190,00		153.810,00
05/06/2016	Aluguel - Est. Itapeverica - C. Limpo 1452		15.000,00	168.810,00
13/06/2016	Pagamento de Credores Trabalhistas	-41.000,00		127.810,00
29/07/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	177.810,00
29/08/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	227.810,00
31/10/2016	Honorários Administrador (Falência Parcial 10/2016)	-10.131,15		217.678,85
31/10/2016	Honorários Auxiliar (Falência Parcial 10/2016)	-22.168,00		195.510,85
31/10/2016	Reembolso despesas ADM.	-7.983,84		187.527,01
	Restituição dos depósitos de natureza cautelar	-120.000,00		67.527,01
24/06/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		9.500,00	77.027,01
22/11/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.047,90	78.074,91
19/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.149,41	79.224,32
29/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		32.524,05	111.748,37
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.074,09	112.822,46
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	118.417,27
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.074,09	119.491,36
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	125.086,17
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	130.680,98
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		818,75	131.499,73
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.474,15	132.973,88
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	138.568,69
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		955,27	139.523,96
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.000,59	140.524,55
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	146.119,36
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.000,59	147.119,95
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.992,42	149.112,37
02/08/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		2.001,18	151.113,55
22/08/2017	Honorários Auxiliar (Falência Parcial)	-16.088,92		135.024,63
25/09/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.000,59	136.025,22
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		23.940,00	159.965,22
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		3.120,00	163.085,22
26/03/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		3.554,70	166.639,92
20/04/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		988,71	167.628,63
08/05/2018	Honorários Auxiliar (Falência Parcial)	-27.817,53		139.811,10
24/05/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		988,81	140.799,91
08/06/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		988,71	141.788,62
04/07/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.048,31	142.836,93
14/08/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.048,31	143.885,24
14/09/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		234,00	144.119,24
31/07/2019	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		9.868,62	153.987,86

Valores expressos em Reais (R\$)

* Os Depósitos de Natureza Cautelar, relativos a alugueis dos imóveis dos sócios da Falida arrecadados pela Administração Judicial, foram incorporados ao caixa da Massa falida, conforme sentença proferida às fls. 211/217, dos autos da ação de responsabilidade dos sócios (Processo nº 1001927-82/2016).

VII. DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

12. Considerando a disponibilidade de caixa, foram realizados pagamentos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos 41 (quarenta e um) credores trabalhistas cujos créditos estavam habilitados na data do pagamento. Ressalta-se ainda, que a Administração Judicial está realizando a juntada das guias nas respectivas ações trabalhistas.

VIII. DO QUADRO GERAL DE CREDORES

13. A Administração Judicial vem apresentando os pareceres de crédito nas novas habilitações e impugnações de crédito distribuídas.

14. Após a manifestação do Ministério Público e o trânsito em julgado das habilitações e impugnações, os valores respectivos serão incluídos no quadro geral de credores.

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

15. Em 13/07/2015, o signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, indicando as responsabilidades civis e penais dos sócios da falida.

16. As cópias de todos os volumes do processo foram enviadas à delegacia de polícia de Embu das Artes/SP, para instruir o inquérito policial que irá apurar os eventuais crimes cometidos pelos sócios da falida.

17. A ação declaratória de responsabilidade dos sócios e administradores da falida foi ajuizada em 15/04/2016, sob nº 1001927-82.2016.8.26.0176. Em 08/11/2018, foi proferida sentença que julgou procedente a ação e declarou a responsabilidade pessoal dos sócios.

18. A ação transitou em julgado em 12/12/2018, fato devidamente certificado às fls. 223. Houve o arquivamento do processo em 12/03/2019..

19. Naquela demanda foi determinada a arrecadação dos bens particulares dos sócios pelo Administrador Judicial.

20. Após a arrecadação, foram apresentadas propostas para avaliação dos bens, elaboradas por profissionais. Houve o deferimento da contratação da empresa Paolera & Leomil Consultores Ltda, e com isso o Administrador Judicial tratou de adotar as medidas cabíveis para que a empresa pudesse dar início aos trabalhos.

21. Nesse sentido, após a apresentação da avaliação, serão tomadas providências para alienação dos imóveis.

22. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada estão disponíveis para consulta com o Administrador Judicial.

23. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes/SP.

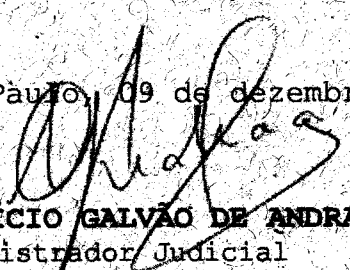
24. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças desse processo falimentar, assim como os demais processos de recuperação judicial e falência em que atua.

25. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

X. DO ENCERRAMENTO

26. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de novembro de 2019, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/05, estando convicto de ter cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 09 de dezembro de 2019


MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRC/SP n° 168.436
CRA SP n° 135.527 - OAB/SP n° 424.626

ANTONIO MOURA BEITES & LUCINÉIA T. BEITES GOMES
advogados

EXO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA
DE EMBU DAS ARTES.

PROCESSO Nº 0004912-12.2014.8.26.0176

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIO, SOCIEDADE EMPRESARIAL,
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA.

REQUERENTE: SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.

VARANDAS IMÓVEIS S/S LTDA., já qualificada, nos
autos acima referenciados, interposto por SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.,
na condição de administradora dos imóveis anteriormente relacionados, de
propriedade de MILTON GONÇALVES DA SILVA, vem com a devida vênia à
presença de V. Exa., REQUERER a juntada de depósito judicial dos aluguéis pagos
por IVANILDE FRANCISCA DE MATOS.

TERMOS EM QUE,
P. DEFERIMENTO
SÃO PAULO, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.


LUCINÉIA T. BEITES GOMES - OAB 128.286/SP

2955

EX. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Supermercado Faixa Azul Ltda

Réu: Parte nao Cadastrada

Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judici

Processo: 00049121220148260176 - ID 08102000092693373

GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

**ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
para efetivação do depósito.**

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585006 81449.276179 9 81610000108602

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA

CNPJ: 53.023.131/0001-50

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista

Nosso-Número

28365850081449276

Nr. Documento

8102000092693373

Data de Vencimento

10/02/2020

Valor do Documento

1.086,02

(=) Valor Pago

1.086,02

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 81449.276179 9 81610000108602

Forma Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento

10/02/2020

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Data do Documento

12/12/2019

Nr. Documento

8102000092693373

Espécie DOC

ND

Aceite

N

Data do Processamento

12/12/2019

Nosso-Número

28365850081449276

Uso do Banco

8102000092693373

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento

1.086,02

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000092693373 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

1.086,02

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA

CNPJ: 53.023.131/0001-50

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





Varandas Imóveis S/S Ltda

EST do Campo Limpo, Nº 3075 - CEP: 05777001 - Vila Prel - São Paulo - SP
 Tel: (11) 58427-452 - Tel: (11) 95165-1711 - CNPJ: 53.023.131/0001-50 - E-MAIL:
 contato@imobiliariavarandas.com.br - CRECI: 5615J

Emissão:
04/12/2019

Extrato de Repasse

MILTON GONÇALVES DA SILVA - (ID: 426) CPF: 598.282.188-87

Pagamento: Banco: Ag.: Conta:

Contrato 537 - R Augusto De Almeida Batista Nº 158 , Jardim Santa Emília Cep: 06820-450 - Embu das Artes -SP - Tipo Imóvel: SALÃO COMERCIAL				Taxa Adm: 3 DIAS CORRIDOS 10,0000 %	REPASSE
INQ.: IVANILDE FRANCISCA DE MATOS					
Repasse: 41630 - Competência: 10/2019					
VENCIMENTO	HISTÓRICO	BRUTO	PARTICIPAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
30/11/2019	Aluguel Ref. 16/10/2019 a 15/11/2019	1.423,19	100,0000%		1.423,19
30/11/2019	Taxa ADM./Aluguel	142,32	100,0000%	142,32	
Subtotais de débitos e créditos				142,32	1.423,19
Total					1.280,87

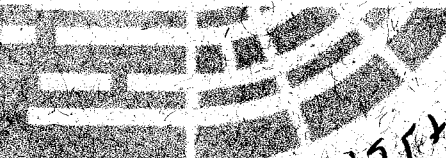
Repasse: 44094 - Competência: 11/2019					
VENCIMENTO	HISTÓRICO	BRUTO	PARTICIPAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
27/11/2019	desconto conta agua mês 11/19 Rua Rony, 27 - imóvel vazio	105,66	100,0000%	105,66	
Repasse: 44468 - Competência: 12/2019					
VENCIMENTO	HISTÓRICO	BRUTO	PARTICIPAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
04/12/2019	desconto parc.12/12 IPTU/19 Rua Augusto de Almeida Batista,158 - Jd.Sta.Emília	89,19	100,0000%	89,19	
Subtotais de débitos e créditos				194,85	0,00
Total				194,85	

Total de débitos e créditos 337,17 1.423,19

04/12/2019	PAGAMENTO EFETUADO COD: 24500 (DEPÓSITO JUDICIAL)	1.086,02	100,0000%	1.086,02	
Total Pago				1.086,02	
Total Pendente Participante					0,00

São Paulo ____ de ____ de ____

MILTON GONÇALVES DA SILVA



2552

FALÊNCIA

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176



2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Embu das Artes/SP

SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.

("Massa Falida")

CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

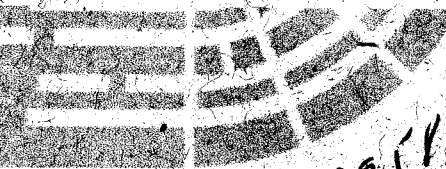
(Art. 22, inciso III, alínea "p" da Lei 11.101/2005)

DEZEMBRO DE 2019

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA/SP 135.527
CRC/SP 1SP 168.436
OAB/SP nº 424.626

126 FEND. 20.0000585-0.130120 1407.808

50718



2951

INDÍCE

I.	DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
II.	DAS RECEITAS.....	3
III.	DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS.....	5
IV.	DAS DESPESAS DE CAIXA.....	5
V.	DAS CONTAS A PAGAR.....	5
VI.	DO CAIXA GERAL.....	6
VII.	DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS.....	8
VIII.	DO QUADRO GERAL DE CREDITORES.....	8
IX.	DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES.....	8
X.	DO ENCERRAMENTO.....	10

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. As diligências para a busca e apreensão dos documentos, realizadas nos endereços onde estavam estabelecidas as filiais da Falida, restaram infrutíferas.

2. Além disso, no momento, a massa falida não dispõe de recursos suficientes para contratação de escritórios especializados ou para contratação de maior número de auxiliares.

3. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II. DAS RECEITAS

4. A Administração Judicial apresenta na tabela abaixo o valor total recebido pela Massa Falida desde a quebra até o último dia do mês em referência.

RECEITAS		
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência		
Empresa: Supermercado Falxa Azul Ltda.		
12/02/2015	Dinheiro em espécie	1.024,24
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela	4.000,00

Art. 75. A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

Parágrafo único. O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

27/05/2015	Kombi BOB 1804	3.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela	4.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra negociada	2.000,00
24/07/2015	2 Sucatas - VW Kombi BLS 9472 CYW 4069	1.500,00
29/09/2015	2 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOI 8906 - S/Pl. - 1ª	1.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOI 8906 - S/Pl. - 2ª	1.500,00
05/11/2015	* Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/12/2015	* Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/01/2016	* Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/02/2016	* Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/03/2016	* Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/04/2016	* Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451	15.000,00
07/04/2016	Venda - Bens arrecadados em 26/01/2016	80.000,00
05/05/2016	* Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/06/2016	* Aluguel - Est. Itapeçerica-C. Limpo 1452	15.000,00
29/07/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 1/2	50.000,00
29/08/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 2/2	50.000,00
	Restituição dos depósitos de natureza cautelar	-120.000,00
24/06/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio	9.500,00
22/11/2016	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	1.047,90
19/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	1.149,41
29/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	32.524,05
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	1.074,09
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	5.594,81
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	1.074,09
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	5.594,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	5.594,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	818,75
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	1.474,15
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	5.594,81
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	955,27
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	1.000,59
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	5.594,81
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	1.000,59
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	1.992,42
02/08/2017	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	2.001,18
25/09/2017	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	1.000,59
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	23.940,00
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	3.120,00
26/03/2018	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	3.554,70
20/04/2018	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	988,71
24/05/2018	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	988,81
08/06/2018	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	988,71
04/07/2018	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	1.048,31
14/08/2018	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	1.048,31
14/09/2018	* Depósito Cautelar Varandas- Incorporado ao patrimônio	234,00
31/07/2019	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao Patrimônio	9.868,62

* Valores expressos em Reais (R\$) -

* Os Depósitos de Natureza Cautelar - aluguéis dos imóveis dos sócios da Falida - foram incorporados conforme sentença proferida às fls. 211/217, dos autos da ação de responsabilidade dos sócios (Processo nº 1001927-82.2016).

III. DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS

5. A tabela a seguir informa o saldo estimado dos bens arrecadados.

SALDO DOS BENS ARRECADADOS	
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8820	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8801	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8805	6.000,00
Valor Bloqueado - (0014654-40.2010.8.26.0002)	2.128,19

* Valores expressos em Reais (R\$)

IV. DAS DESPESAS DE CAIXA

6. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência.

Valor De Despesas a Reembolsar		
09/09/2015	Total das Despesas	-11.359,60
12/02/2015	Arrecadação sede - CX	1.024,24
25/09/2015	Reembolso - Lev. Adm.	1.500,00
01/10/2015	Reembolso - Lev. Adm.	7.989,84
11/12/2015	Motoboy - Fórum	85,00

7. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de R\$ -936,52 (novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

V. DAS CONTAS A PAGAR

✓ Honorários da Falência

8. Após a decretação da falência, os honorários do Administrador Judicial serão pagos de acordo com os valores arrecadados, respeitando o limite legal.

9. Os honorários devidos ao Auxiliar desde a convolação em Falência até o último dia do mês em referência, totalizam o valor de R\$ 121.035,55 (cento e vinte e um mil e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

10. Não obstante o fato de se tratar de despesa de natureza extraconcursal, o Auxiliar concordou que seus honorários sejam pagos de forma ponderada.

VI. DO CAIXA GERAL

11. A tabela "Caixa Geral" apresentada abaixo, mostra todo o movimento financeiro da Massa Falida até o último dia do mês em referência.

CAIXA GERAL				
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência				
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda. ("Massa Falida")				
12/02/2015	Arrecadação em dinheiro		1.024,24	1.024,24
13/02/2015	Caixa Pq. - Despesas	-1.024,24		0,00
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela		4.000,00	4.000,00
27/05/2015	Kombi BOB -1804		3.000,00	7.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela		4.000,00	11.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra		2.000,00	13.000,00
24/07/2015	2 VW Kombi BLS 9472 CYW 4069		1.500,00	14.500,00
25/09/2015	Honorários Administrador (RJ parcial 11/2014)	-7.000,00		7.500,00
25/09/2015	Honorários Auxiliar (RJ Parcial 11/2014)	-2.000,00		5.500,00
25/09/2015	Reembolso despesas ADM.	-1.500,00		4.000,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOI 8906 - S/Pl. - 1ª		1.500,00	5.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOI 8906 - S/Pl. - 2ª		1.500,00	7.000,00
05/11/2015	Aluguel - Est. Itapeverica - C. Limpo 1451		15.000,00	22.000,00
05/12/2015	Aluguel - Est. Itapeverica - C. Limpo 1451		15.000,00	37.000,00
06/01/2016	Aluguel - Est. Itapeverica - C. Limpo 1451		15.000,00	52.000,00

05/02/2016	Aluguel - Est. Itapecerica - C. Limpo 1451		15.000,00	67.000,00
05/03/2016	Aluguel - Est. Itapecerica - C. Limpo 1451		15.000,00	82.000,00
05/04/2016	Aluguel - Est. Itapecerica - C. Limpo 1452		15.000,00	97.000,00
07/04/2016	Bens arrecadados em 26/01/2016		80.000,00	177.000,00
05/05/2016	Aluguel - Est. Itapecerica - C. Limpo 1452		15.000,00	192.000,00
31/05/2016	Quitação de Honorários da RJ	-38.190,00		153.810,00
05/06/2016	Aluguel - Est. Itapecerica - C. Limpo 1452		15.000,00	168.810,00
13/06/2016	Pagamento de Credores Trabalhistas	-41.000,00		127.810,00
29/07/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	177.810,00
29/08/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	227.810,00
31/10/2016	Honorários Administrador (Falência Parcial 10/2016)	-10.131,15		217.678,85
31/10/2016	Honorários Auxiliar (Falência Parcial 10/2016)	-22.168,00		195.510,85
31/10/2016	Reembolso despesas ADM.	-7.983,84		187.527,01
	Restituição dos depósitos de natureza cautelar	-120.000,00		67.527,01
24/06/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		9.500,00	77.027,01
22/11/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.047,90	78.074,91
19/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.149,41	79.224,32
29/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		32.524,05	111.748,37
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.074,09	112.822,46
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	118.417,27
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.074,09	119.491,36
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	125.086,17
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	130.680,98
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		818,75	131.499,73
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.474,15	132.973,88
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	138.568,69
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		955,27	139.523,96
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.000,59	140.524,55
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		5.594,81	146.119,36
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.000,59	147.119,95
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.992,42	149.112,37
02/08/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		2.001,18	151.113,55
22/08/2017	Honorários Auxiliar (Falência Parcial)	-16.088,92		135.024,63
25/09/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.000,59	136.025,22
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		23.940,00	159.965,22
15/12/2017	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		3.120,00	163.085,22
26/03/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		3.554,70	166.639,92
20/04/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		988,71	167.628,63
08/05/2018	Honorários Auxiliar (Falência Parcial)	-27.817,53		139.811,10
24/05/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		988,81	140.799,91
08/06/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		988,71	141.788,62
04/07/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.048,31	142.836,93
14/08/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		1.048,31	143.885,24
14/09/2018	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		234,00	144.119,24
31/07/2019	* Depósito Cautelar Varandas - Incorporado ao patrimônio		9.868,62	153.987,86

Valores expressos em Reais (R\$)

* Os Depósitos de Natureza Cautelar, relativos aluguéis dos imóveis dos sócios da Falida arrecadados pela Administração Judicial, foram incorporados ao caixa da Massa falida, conforme sentença proferida às fls. 211/217, dos autos da ação de responsabilidade dos sócios (Processo nº 1001927-82.2016).

VII. DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

12. Considerando a disponibilidade de caixa, foram realizados pagamentos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos 41 (quarenta e um) credores trabalhistas cujos créditos estavam habilitados na data do pagamento. Ressalta-se ainda, que a Administração Judicial está realizando a juntada das guias nas respectivas ações trabalhistas.

VIII. DO QUADRO GERAL DE CREDITORES

13. A Administração Judicial vem apresentando os pareceres de crédito nas novas habilitações e impugnações de crédito distribuídas.

14. Após a manifestação do Ministério Público e o trânsito em julgado das habilitações e impugnações, os valores respectivos serão incluídos no quadro geral de credores.

IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

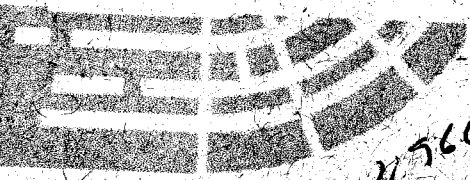
15. Em 13/07/2015, o signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, indicando as responsabilidades civis e penais dos sócios da falida.

16. As cópias de todos os volumes do processo foram enviadas à delegacia de polícia de Embu das Artes/SP, para instruir o inquérito policial que irá apurar os eventuais crimes cometidos pelos sócios da falida.



2962

17. A ação declaratória de responsabilidade dos sócios e administradores da falida foi ajuizada em 15/04/2016, sob nº 1001927-82.2016.8.26.0176. Em 08/11/2018, foi proferida sentença que julgou procedente a ação e declarou a responsabilidade pessoal dos sócios.
18. A ação transitou em julgado em 12/12/2018, fato devidamente certificado às fls. 223. Houve o arquivamento do processo em 12/03/2019.
19. Naquela demanda foi determinada a arrecadação dos bens particulares dos sócios pelo Administrador Judicial.
20. Após a arrecadação, foram apresentadas propostas para avaliação dos bens, elaboradas por profissionais. Houve o deferimento da contratação da empresa Paolera & Leomil Consultores Ltda, e com isso o Administrador Judicial tratou de adotar as medidas cabíveis para que a empresa pudesse dar início aos trabalhos.
21. Nesse sentido, após a apresentação da avaliação, serão tomadas providências para alienação dos imóveis.
22. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada estão disponíveis para consulta com o Administrador Judicial.
23. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes/SP.
24. O Administrador Judicial, por meio da aba "Painel do Credor" em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças desse processo falimentar, assim como os demais processos de recuperação judicial e falência em que atua.



25. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

X. DO ENCERRAMENTO

26. **Nada Mais** - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de **dezembro de 2019**, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/05, estando convicto de ter cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 09 de janeiro de 2020

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE

Administrador Judicial

CRC1SP n° 168.436

CRA SP n° 135.527 - OAB/SP n° 424.626